PRESIDENTES DO CEARÁ

SEGUNDO REINADO

16.° Presidente

Fausto Augusto de Aguiar

PELO

Dr. Cruz Abreu

(CONTINUAÇÃO DA REVISTA DE 1919)

O funccionalismo publico distribuia-se da seguinte fórma pelas repartições então existentes: secretaria do governo, secretaria de policia, thesouraria provincial, thesouraria geral, alfandega e correio.

Do lyceu já tivemos occasião de tratar quando, linhas atrás, falamos da instrucção publica na provincia.

Passemos, pois, em revista cada uma das outras repartições.

SECRETARIA DO GOVERNO

CHEFE—*O secretario da presidencia (interino)*—Dr. Luiz José de Sampaio Junior. Viera ao Ceará acompanhando seu cunhado o presidente Moraes Sarmento, que o nomeou por portaria de 15 de Novembro de 1847. Exonerado a 13 de Maio de 1848, foi substituido pelo dr. Ignacio Joaquim Barbosa Filho.

O dr. Sampaio Junior exerceu tambem o cargo de procurador fiscal da thesouraria provincial, em substituição ao dr. João Carlos Pereira Ibiapina (24 de Fevereiro de 1848). No gôso de 3 mezes de licen-

ça; retirou-se do Ceará; partindo para o Rio de Janeiro, com passagem fornecida pelo presidente Fausto (30 de Maio de 1848) e não mais voltou á provincia. Seguio a carreira da magistratura, chegando á desembargatoria.

O dr. Ignacio Barbosa, que deixara o cargo de juiz municipal da Parahyba do Sul para acompanhar Fausto de Aguiar na qualidade de secretario da provincia, affeiçoou-se á terra e realizou no Ceará seu casamento, escolhendo para esposa d.ª Maria de Gouvêa, uma das filhas do vice-consul portuguez Manoel Caetano de Gouvêa, negociante da praça.

Na Fazenda—*Governo*—, na Parahyba do Sul, de propriedade do dr. Joaquim Antonio Pereira da Cunha e sua mãe, a marqueza de Inhambupe, coubera-lhe a honra de tomar parte na grande recepção preparada a S. M. o Imperador, que, em excursão pela provincia do Rio de Janeiro, ali se hospedara a 2 de Fevereiro de 1848.

O dr. Barbosa exerceu o jornalismo, no Ceará, defendendo, nas columnas do *Pedro II*, actos da administração de Fausto, vivamente combatida depois de realizadas as eleições de 8 de Setembro. Retirando-se o presidente Fausto da provincia (1.º de Agosto de 1850), o dr. Barbosa continuou a exercer seu cargo. Já tivera a nomeação de 6.º vice-presidente da provincia (25 de Maio de 1849) e, nas eleições effectuadas em Agosto para deputados geraes, ficara collocado, entre os supplentes, no 2.º logar, cabendo o 1.º ao padre Antonio Pinto de Mendonça.

A 25 de Setembro de 1850, a bordo da barca—*Pernambucana*—, que levantou ferro ás 6 horas da tarde, partio para o Rio de Janeiro, acompanhado de sua senhora e filhas de tenra idade. Demorara-se no Ceará 2 annos, 4 mezes e 12 dias.

No Rio de Janeiro, foi nomeado, em uma reforma que houve no Thesouro Nacional, 1.º official da secretaria de fazenda (dec. de 29 de Novembro de 1850), tendo tomado posse desse cargo a 4 de Dezembro do

mesmo anno. Em 1852, achando-se no Rio de Janeiro, foi sob proposta do deputado cearense dr. Miguel Fernandes, convidado a tomar parte nas sessões da Camara Temporaria, visto não haver comparecido o deputado dr. José Pereira da Graça e não achar-se no Rio o 1.º supplente padre Pinto de Mendonça. Em 1853, fez igualmente parte da representação cearense, substituindo, como supplente, o deputado dr. André Bastos de Oliveira. Terminada a sessão legislativa, o dr. Barbosa foi nomeado presidente da provincia de Sergipe (Carta Imperial de 7 de Outubro de 1853), tomando posse do governo a 17 de Novembro do mesmo anno. Homem de acção, energico e, até certo ponto, voluntariozo, fez, contando com a maioria da assembléa provincial e vencendo viva opposição, a mudança da capital de Sergipe da cidade de S. Christovam para o povoado de Santo Antonio de Aracajú, elevado á cidade.

Já a esse tempo perdera a esposa que lhe deixara do feliz consorcio duas filhas pequeninas—Maria Guilhermina e Maria Joanna. Esta falleceu em Fortaleza a 15 de Novembro de 1873 (sabbado), contando 23 annos de idade; aquella, parece, precedeu-a no tumulo.

O dr. Barbosa exercia ainda o governo de Sergipe, quando, accommettido de uma febre de mau caracter, provavelmente de natureza palustre, veio a fallecer, depois de muitos dias de enfermidade, na Estancia, a 6 de Outubro de 1855 (sabbado). Seu pensamento, durante a fatal molestia, voltava-se constantemente para suas filhas. A seus medicos assistentes dizia sempre: «*Salvem-me, eu tenho duas filhas!...*» Eram 5 horas da manhã, quando expirou. Seu corpo teve sepultura a 7 de Outubro na igreja matriz da Estancia. Dahi foram exhumados seus restos a 29 de Janeiro de 1858, em virtude da Resolução n.º 453 de 3 de Setembro de 1855, da Assembléa de Sergipe, sanccionada pelo presidente dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides. Collocados em urna, foram, em gran-

de ceremonia, levados para a matriz de Aracajú, cuja edificação o dr. Barbosa auxiliara com o donativo de um conto de réis.

Por occasião da trasladação, em 1858, o presidente de Sergipe dr. João Dabney de Avellar Brotero enviou ao vice-consul portuguez Manoel Caetano de Gouvêa, avô e tutor das duas filhas do dr. Barbosa, no Ceará, uma das chaves da urna funeraria e a copia official dos autos e descripção das ceremonias havidas, tudo acompanhado da seguinte carta:

«—Illmo. sr. Manoel Caetano de Govêa.

Corre-me o sensivel dever de depositar nas innocentes mãos das filhas do illustre finado, das quaes é V. S. mui digno tutor, uma das chaves da Urna e os inclusos autos por copia, em que está descripta toda solemnidade funebre desde a exhumação até o perpetuo encerramento dos restos mortaes do mesmo finado, cujos feitos nesta Provincia, como seu administrador, serão sempre lembrados com os mais vivos signaes de reconhecimento e sincera gratidão. Aracajú, 10 de Março de 1858.—*João Dabney de Avellar Brotero*». Estes documentos, por iniciativa nossa e acquiescencia do illustre cearense pharmaceutico Luiz Caracas, hoje alliado pelo casamento á numerosa e respeitavel familia Gouvêa, pertencem ao *Instituto Historico e Geographico de Sergipe*, que os tem na mais alta estima.

No seio desta utilissima agremiação, constituida e mantida em Aracajú por esforçados paladinos das letras, que muita honra fazem ao nome sergipano e o trazem com incontestado brilho, nasceu a idéa de perpetuar-se no bronze a gloria de Barbosa, o fundador da cidade.

Teve-a em primeira mão o almirante Amynthas José Jorge e logo se accordou em levantar-lhe a estatua, plano que não teve execução pela falta absoluta de uma photographia do illustre morto. Debalde se empenharam esforços por obtel-a. Nestas circumstancias, resolveu-se que se erigisse á memoria de Barbo-

sa um monumento, que é o que se eleva na «Praça José de Faro» em Aracajú, e foi inaugurado a 17 de Março de 1817. A esse acontecimento o *Instituto Historico e Geographico de Sergipe* consagrou o numero da sua excellente «Revista» daquelle anno.

Official-maior—Manoel Francisco de Paula Barros. Filho do antigo deputado á 2.ª legislatura do Imperio (1830—1833) José de Paula Barros, fôra promotor de Baturité, nomeado pelo presidente Vasconcellos, em portaria de 20 de Julho de 1847. Dahi viera para a secretaria do governo, occupando por varias vezes, interinamente, o logar de secretario da presidencia. Fez parte da chapa liberal vencedora nas eleições para deputados provinciaes do biennio 1848—49. Era homem de algum preparo e de reconhecida intelligencia. Em 1852 annunciou a publicação de—*Um methodo compendiozo de Grammatica Portugueza para uso das escolas de 1.as letras, ordenado segundo o methodo de Robertson.*

Falleceu em Maranguape, victimado pelo cholera-morbus, a 19 de Julho de 1862.

1.os escripturarios—José Nunes de Mello.

Antonio Nunes de Mello Junior. Demittido pelo vice-presidente João Chrysostomo a 13 de Abril de 1848, foi, na mesma data, substituido por Alexandrino Christiano de Oliveira, filho do vice-presidente em exercicio.

2.os escripturarios—João Mendes Pereira. Nomeado por Vasconcellos em portaria de 7 de Março de 1847 em substituição a Fideralino Mendes Pereira, que pedira exoneração, retirando-se para o Maranhão, foi demittido a 6 de Março de 1849 por Fausto de Aguiar, que, na mesma data, assignou a portaria de nomeação de Lourenço Joaquim de Miranda para substituil-o.

Estevam Sabino de Moura. Nomeado a 16 de Agosto de 1847, em substituição a Lourenço Joaquim de Miranda, demittido na mesma data pelo presidente Vasconcellos.

Amanuenses—Luiz Xavier de Castro e Silva.

Joaquim Dias Martins.

Antonio de Oliveira Maciel. Demittido pelo vice-presidente João Chrysostomo em portaria de 2 de Maio de 1848, foi substituido por Augusto Carlos de Saboia, nomeado na mesma data. Maciel retirou-se do Ceará, seguindo para o Rio de Janeiro a 8 de Julho de 1848 a bordo do vapor de guerra *Thetis,* com passagem do estado fornecida pelo presidente Fausto. Saboia foi demittido por Fausto a 18 de Setembro de 1848 e substituido na mesma data por João Paulo da Costa.

Collaboradores—Raimundo Ferreira Gomes. Foi dispensado por Fausto em portaria de 1.º de Setembro de 1848, «em conformidade do art. 9 da lei de 31 de Agosto do corrente anno».

Laurenio Dias Martins. Nomeado por João Chrysostomo em portaria de 8 de Maio de 1848, «vencendo a diaria de 800 réis, ficando debaixo da inspecção do Official-maior, que tambem teria uma diaria de 500 réis por tardes, emquanto assim se julgasse necessario». Foi dispensado por Fausto de Aguiar em portaria de 1.º de Setembro de 1848, «em conformidade do art, 9 da lei de 31 de Agosto do corrente anno».

Continuo—Antonio Manoel Esteves.

Porteiro—Francisco José da Costa.

SECRETARIA DA POLICIA

Funccionava em um pequeno predio, na rua da Pitombeira (hoje Floriano Peixoto), em frente ao edificio da camara municipal. Ao lado ficava o terreno da esquina, murado ainda, porque o edificio onde aquartellava o corpo de policia, em frente ao predio da escola do Ensino Mutuo (1.ª cadeira de primeiras letras para o sexo masculino sob a direcção do professor Spinola) não se estendia á esquina. Pagava a provincia o aluguel de 16$000 rs. mensaes por esse predio, que tinha dimensões muito acanhadas, insufficientes para o regular funccionamento da secretaria de

policia. Depois o houve a provincia por compra e, na grande area comprehendida por esse edificio, pelo terreno baldio e pelo predio do quartel de policia, construio um só edificio, de grandes dimensões que tem sido occupado pelo lyceu, pela bibliotheca publica, pelo corpo policial e pela thesouraria. Nesse edificio esteve tambem por muito tempo o *Gabinete Cearense de Leitura*, que ahi realizou a memoravel festa do tricentenario de Camões, — torneir literario dos que mais têm elevado o conceito do nome cearense nas pugnas da intelligencia.

Chefe de policia—Dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.

Exercia o cargo de chefe de policia da Parahyba, na presidencia do mallogrado presidente coronel Frederico Carneiro de Campos, quando teve a nomeação para o Ceará (dec. de 15 de Setembro de 1846). Chegou á Fortaleza a bordo do vapor *Imperador* a 4 de Novembro desse anno, tomou posse a 7, recebendo o cargo das mãos do dr. João Fernandes Barros, que fora nomeado juiz de direito de Sobral. Eleito deputado geral pelo Ceará, deixou o cargo a 13 de Abril de 1848, seguindo para o Rio de Janeiro, sendo então chamado para exercer a chefia de policia o dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, juiz de direito de Fortaleza. Este, por motivo de molestia subita, foi substituido pelo coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães (10 de Setembro de 1848) e ao coronel Joaquim Mendes succedeu o juiz de direito de Baturité dr. Antonio José Machado, tambem interinamente (de 12 a 21 de Setembro), reassumindo o exercicio do cargo o dr. Ayres a 22. A 21 de Outubro, chegando ao Ceará a noticia de haver sido demittido o dr. Ayres (dec. de 3 de Outubro de 1848), o presidente Fausto de Aguiar nomeou a 24 chefe de policia interino o juiz de direito de Granja dr. Miguel Fernandes Vieira, o qual, removido para a comarca da For-

taleza (dec. de 16 de Novembro de 1848), assumio o exercicio da vara, sendo nomeado chefe de policia interino o juiz de direito de Baturité dr. Antonio José Machado (portaria de 5 de Dezembro de 1848).

Por dec. de 16 de Novembro de 1848 foi nomeado chefe de policia effectivo o dr. Francisco Domingues da Silva.

Chegado á Fortaleza a 13 de Fevereiro de 1849, prestou juramento e tomou posse a 15. Eleito deputado geral pelo Ceará, seguio a 8 de Novembro de 1849 para o sul, deixando o cargo ao dr. Antonio José Machado, que, seguindo tambem, como deputado, para o Rio de Janeiro, foi substituido pelo juiz de direito do Aracaty dr. Gonçalo da Silva Porto, nomeado por portaria de 20 de Novembro. Funccionou o dr. Porto até 10 de Junho de 1850, data em que officiou ao presidente Fausto de Aguiar, dando parte de doente e declarando-se impossibilitado de continuar no cargo. A 11, foi nomeado chefe de policia interino Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, que se conservava em funcção, quando, a 1.º de Agosto de 1850, deixou a presidencia Fausto de Aguiar.

Amanuenses—José Joaquim Avelino e João Luiz Rangel Junior.

Foram ambos demittidos em Dezembro de 1848 pelo chefe de policia dr. Machado, que nomeou para substituil-os José da Silveira Dutra e José Varonil Bezerra de Albuquerque. Este, sendo nomeado 3.º escripturario da thesouraria de fazenda, foi substituido por Francisco Esteves de Almeida.

THESOURARIA PROVINCIAL

Inspector—Dr. Joaquim Saldanha Marinho.

Occupava o dr. Saldanha Marinho cumulativamente o cargo de lente de geometria do Lyceu e, havendo uma lei provincial tornado incompativel o cargo de professor com quaesquer outros que não fôssem de elei-

ção popular, optou por sua cadeira no Lyceu, deixando a inspectoria, na qual succedera a Manoel Delermando Paes, que se aposentara. A Saldanha substituio José Pio Machado, nomeado por portaria de 27 de Setembro de 1848.

Contador—Antonio Lauriano Ribeiro.

Thesoureiro—Thomaz Lourenço da Silva Castro.

Procurador fiscal—Dr. João Carlos Pereira Ibiapina.

Demittido pelo presidente Moraes Sarmento em portaria de 23 de Fevereiro de 1848, foi substituido a 24 pelo dr. Luiz José de Sampaio Junior, que se retirou do Ceará (30 de Maio de 1848) com licença de 3 mezes e não mais voltou. A 24 de Outubro de 1848, foi nomeado o dr. Ignacio Joaquim Barbosa Filho.

1.º escripturario—Joaquim de Macedo Pimentel.

Fallecendo a 16 de Julho de 1850, teve por substituto Antonio de Oliveira Junior, nomeado por portaria de 6 de Agosto do mesmo anno.

2.º escripturario—Antonio Ricardo Bravo Sussuarana.

2.º escripturario—Francisco José de Medeiros.

Fiel da balança—Justiniano Pio de Moraes e Castro.

Collaborador—Antonio de Oliveira Maciel.

Partindo para o Rio de Janeiro a bordo do vapor de guerra—*Thetis*—com passagem do estado (8 de Julho de 1848), foi substituido por Lourenço Joaquim de Miranda, nomeado a 14 do mesmo mez e anno, sendo dispensado a 1.º de Setembro seguinte, de conformidade com o artigo 9.º da lei de 31 de Agosto d'aquelle anno.

Solicitador dos feitos—José Antonio de Andrade Barra, nomeado a 3 de Novembro de 1848.

Porteiro—Manoel Felippe Cavalcante.

Demittido a 27 de Novembro de 1848, foi substituido por Francisco José Theophilo, nomeado na mesma data. Theophilo falleceu em Dezembro de 1851.

THESOURARIA GERAL

Inspector—Manoel José de Albuquerque.

Contador—Augusto Carlos de Amorim Garcia.

Em uma reforma por que passaram as thesourarias do Imperio (6 de Dezembro de 1851), Augusto Carlos foi (ao que se dizia), por influencia de Albuquerque, que se achava no Rio, removido para o Thesouro Nacional como 3.º escripturario. Era empregado desde 1825, como contador desde 1836; servira como inspector diversas vezes, organizara a thesouraria provincial, merecendo sempre estima e consideração de todos os governos pelo zêlo e intelligencia com que sabia desempenhar suas funcções. Foi aposentado como 1.º escripturario do Thesouro Nacional por dec. de 31 de Março de 1860.

Thesoureiro—João Baptista de Castro e Silva.

Nomeado inspector da alfandega do Maranhão, para ali embarcou a 2 de Janeiro de 1850, sendo substituido no logar de thesoureiro por Luiz Antonio da Silva Vianna Junior, nomeado por dec. de 22 de Novembro de 1849. Castro e Silva fôra agraciado a 2 de Dezembro com o officialato da Rosa. Vianna Junior entrou no exercicio do cargo a 1.º de Janeiro de 1850.

Fiel da thesouraria—José Xavier de Castro e Silva.

Procurador fiscal—Dr. Manoel Soares da Silva Beserra.

Por dec. de 29 de Agosto de 1846, fôra o dr. Soares nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos de Fortaleza e Aquiraz; mas, sendo aposentado no cargo de procurador fiscal o padre José Ferreira de Lima Sucupira (dec. de 15 de Março de 1847), foram nessa mesma data nomeados o dr. Soares procurador fiscal e o dr. Tristão de Alencar Araripe juiz municipal e de orphãos de Fortaleza e Aquiraz.

Official maior—Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

1.º escripturario—João Vieira da Costa Delgado Perdigão.

2.º escripturario—Manoel Nunes de Mello.

Pela reforma de 1851, foi elevado a 1.º escripturario.

3.º escripturario – Antonio Joaquim de Oliveira Junior (1).

Teve nomeação effectiva em Julho de 1848. Exonerado a pedido em Setembro de 1849, foi substituido por José Varonil Beserra de Albuquerque. Varonil, em 1852, seguio para Pernambuco, removido como 4.º escripturario da thesouraria d'aquella provincia.

3.º escripturario—Antero de Mello Cesar (1).

Nomeado na mesma data que Oliveira Junior, pela reforma de 1851, ficou no Ceará como 2.º escripturario.

3.º escripturario—Raimundo Antonio da Rocha Lima.

Nomeado em Julho de 1848, teve, pela alludida reforma, promoção a 2.º escripturario.

Amanuense—Bernardo Pinheiro Teixeira

Nomeado em Julho de 1848. Pela reforma foi elevado a 2.º escripturario.

Official—Antonio Felicio de Vasconcellos.

Passou, pela reforma, a amanuense.

Continuo—Francisco Tavares dos Santos.

ALFANDEGA

Inspector –José Gervasio de Amorim Garcia.

Aposentado em 1852, teve por substituto Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão.

Escrivão –Ignacio Ferreira Gomes.

Aposentado na mesma data que o inspector José Gervasio, foi substituido por João Antonio Machado.

Thesoureiro—João Franklin de Lima.

Guarda-mór—Jorge Accursio e Silveira.

---

(1) A 9 de Dezembro de 1847, o inspector Albuquerque officiou ao contador Augusto Carlos, approvando a proposta de Antonio Joaquim de Oliveira e Antero de Mello Cesar para occuparem os logares de 3.º escripturario, por terem sido approvados em concurso.

Aposentado por dec. de 21 de Setembro de 1850, foi substituido na mesma data pelo conferente João José de Saldanha Marinho. Depois, por outro dec. de 17 de Março de 1851, foi considerada sem effeito a nomeação de Saldanha, que voltou ao seu logar de conferente.

Falleceu Accursio a 5 de Setembro de 1851, em consequencia de antigos padecimentos pulmonares, que o acompanhavam de longa data, e aggravados então pela febre amarella de que fôra presa, havia pouco.

Açoriano, natural da ilha de S. Jorge, era filho de Pedro de Souza Silveira e d. Joanna Vicencia Bitancourt Accursio. Nascera em 1792. Estando em Pernambuco ao tempo da Independencia, adherio ao movimento e jurou lealdade á nação sobre a carta constitucional do novo Imperio. No Ceará redigio com criterio e energia o—*Correio da Assembléa Provincial*—, «o mais sizudo e extrenuo defensor da ordem e liberdade d'aquelles tempos, conquanto a principio não tivesse esse destino».

Pretendendo o governo da provincia fazer desapparecer a imprensa que lhe negava applausos e lhe apontava os erros, dera ordens expressas para que fôssem recrutados os operarios do *Correio da Assembléa*. Conhecida a deliberação do governo, ninguem mais quiz compôr uma linha por escapar á sanha da policia.

Accursio não desanimou: levou á officina suas duas filhas primogenitas, poz-lhes o componedor ás mãos e iniciou-as nos segredos da arte typographica, conseguindo dest'arte que o *Correio* não interrompesse sua publicação. Foi esse um acto de desassombro, cujo valor bem pode avaliar quem conhece o rigor com que, fóra da lei, se puniam, n'aquelle tempo, os delictos da palavra.

Não foram completamente desafortunados os paes de Accursio, tiveram quanto bastara para promover a educação do filho. Mandaram-no para os Estados Unidos, onde Accursio, entre outros estudos, se fez mestre

de inglez e francez, linguas que chegou a fallar com correcção e elegancia. Dos Estados Unidos passou-se a Pernambuco. Ahi desposou d. Joaquina Theodora Saldanha Accursio e logo resolveu vir para o Ceará. Exerceu os empregos de agente do Correio e thesoureiro das verbas do sello.

Em 1828 foi nomeado professor de primeiras letras da então villa do Aracaty, donde regressou em 1831. Não havendo resumos por onde se ensinassem os rudimentos da grammatica portugueza, escreveu o —*Epitome da Grammatica Portugueza*—porventura o primeiro trabalho desse genero apparecido no Ceará. Em 1836, foi nomeado guarda-mór da alfandega da Fortaleza e exercia suas funcções com reconhecida correcção, o que o não livrou de, certa vez, soffrer uma suspensão de alguns mezes, imposta pelo presidente da provincia. No periodo dessa suspensão, achando-se funccionando a assembléa provincial, a actividade e a competencia de Accursio foram aproveitadas no exercicio do cargo de director da secretaria da assembléa.

Em 1843, foi nomeado guarda da inspecção da saude do porto da Fortaleza. Foi Accursio um dos primeiros lentes que teve o Lyceu do Ceará. Em 1844, antes da installação desse estabelecimento (19 de Outubro de 1845), conquistou em concurso a cadeira de francez e expontaneamente tomou a si o encargo de leccionar tambem inglez aos seus discipulos. D'ahi nasceu a cadeira conjuncta de francez e inglez, com que começou o Lyceu, vindo depois a dar-se a separação.

Em 1848, já divididas as duas disciplinas constituindo cadeiras separadas, a lei tornou incompativel o cargo de professor com quaesquer outros que não fôssem de eleição popular. Accursio, que era tambem guarda-mór, optou por seu emprego da alfandega, tendo o prazer de ver-se substituido na cadeira de Inglez por um seu antigo discipulo, cuja formação literaria fôra obra sua e cuja gratidão se fez em provas, mesmo depois da morte do velho professor. Foi esse

discipulo Gonçalo de Almeida Souto, que promoveu os funeraes de Accurcio, dando á ceremonia do sahimento funebre uma solemnidade rara nesse tempo, com o comparecimento de todos os sacerdotes de Fortaleza—padres Carlos, Pompeu, Antonino, Carvalho, Nogueira e Vieira. O feretro teve, entretanto, pequeno acompanhamento.

Accursio era, no seu tempo e na sociedade em que viveu, pessoa de relevancia pela cultura do seu espirito, sempre attrahido pelas bôas letras. Não é de admirar, pois, que houvesse soffrido motejo e zombaria dos seus contemporaneos, que se forravam, por esse modo, d'aquella superioridade. No Lyceu chamavam-lhe os rapazes—*Fragatão*—e nos jornaes havia quem publicasse versos como os da seguinte

« ADVINHAÇÃO

D'alfandega sou um empregado,
O maior leitor que nella habita,
Obrigação não tendo de escripta,
O tempo levo muito mal passado.

Manufacturo cigarros muito bons,
Segundo me diz certo collega,
Que não tendo dinheiro sempre allega
Da casa ser eu o de mais dons.

Da saude alguma cousa tambem sou,
O peior de todos elles, he verdade;
Q' embarcado não tenho uma só tarde;
Mas nos cinco mensaes meu chupo dou.

No lycêo entre os grandes eu figuro
No Inglez e Francez muito versado;
Mas não sei si por ser muito safado
Outra vez estou chimango muito *puro*.

Dos rapazes que ensino grande parte,
Por ser falta talvez de educação,
O apellido ruim de—fragatão
Me pozerão, leitores: e por que arte?

N'um ferro, que pendente a habitação,
Onde o ensino vou dar em hora certa,
Ao avistar-me, os rapazes sempre alerta,
Pendurão o signal de—fragatão.

Cortejando, quando entro, a todos vou,
E, sentado que eu seja na cadeira,
Como se d'Ilha viesse da Terceira
Içāo logo o signal de—fundeou.

A pedrada dentro d'aula sempre chove,
Muitas vezes sobre mim he dirigida,
Arriscada já tenho minha vida,
Minha queixa, minha dor nada comove.

Desgraçado q' eu sou: quem me soccorre?
Hum ente, como eu, sem ter amigo,
Despresado por todos, desvalido,
Não dura muito tempo, logo morre...

Idéas fataes, que me horrorisão!
As furias do Averno me arrebatão,
As macacas d'aqui he que me matão
E os diabos d'ali me martyrisão.

No seguinte numero daremos melhor explicação á advinhação acima.

V.»

Realmente, no numero seguinte do jornal *Pedro II*, que publicou estes versos, lê-se o seguinte:

«Explicação á advinhação do numero antecedente.

George antigamente me chamei,
Sargento desertor americano,
Que, temendo por isso certo damno,
Accursio da Silveira accrescentei.

V.»

Conferente—João José Saldanha Marinho.

Aposentado Accursio, foi Saldanha Marinho nomeado guarda-mór por decreto de 21 de Setembro de 1850. Outro decreto de 17 de Março de 1851 annullou o precedente, fazendo voltar Saldanha ao cargo de conferente, do qual foi demittido em Junho de 1852.

Conferente – Manoel Lourenço da Silva.

Falleceu a 25 de Julho de 1851.

Conferente—Francisco Manoel Gafanhoto.

1.º Escripturario—Manoel José de Vasconcellos.

Foi demittido e reintegrado em Junho de 1851.

1.º Escripturario—Luiz Antonio da Silva Vianna.

Foi nomeado por decreto de 22 de Novembro de 1849 thesoureiro da thesouraria de fazenda, na vaga de João Baptista de Castro e Silva, nomeado inspector da alfandega do Maranhão. Vianna entrou no exercicio do novo cargo a 1.º de Janeiro de 1850.

2.º Escripturario—Angelo Rodrigues Samico.

2.º Escripturario –José de Paula Ferreira Campa. Em Setembro de 1852 passou a conferente.

Amanuense—Joaquim Francisco dos Santos. Em 1852 teve a promoção a 2.º escripturario.

Amanuense—Antonio Theodorico de Castro.

Nomeado por decreto de 14 de Dezembro de 1846.

Porteiro—Joaquim Manoel Bellota. Foi aposentado em 1851.

Patrão-mór—Felippe Rodrigues dos Santos Moura.

Assassinado na noite de 7 de Junho de 1850, na sua casa, na rua dos Quarteis, onde, deixando a praia, passara a residir. De umas «frentes» partiram os tiros que o prostraram, das 7 para as 8 horas da noite. Aproximava-se de uma janella aberta, com uma filhinha nos braços, que procurava fazer dormir, quando

da emboscada lhe mandaram a morte. Morreu instantaneamente.

Santos Moura foi substituido por Miguel Joaquim Pereira, nomeado interinamente por portaria de 11 de Junho de 1850.

Guardas da alfandega—Bonifacio Ferreira Lima. Demittido por Moraes Sarmento em portaria de 5 de Janeiro de 1848, foi substituido pelo guarda da alfandega do Aracaty José Joaquim Fiuza Lima, removido por portaria de 8 do mesmo mez e anno.

Ignacio José Pacheco—Demittido por Moraes Sarmento em portaria de 5 de Janeiro de 1848, foi substituido por João Francisco de Paula Barros, nomeado por portaria de 22 do mesmo e anno.

Amaro Rodrigues Souto—Nomeado por Moraes Sarmento em portaria de 22 de Novembro de 1847, em substituição de Lino Beserra de Menezes, removido a pedido para a alfandega do Aracaty.

Trajano Delfino Barroso—Demittido por Fausto em portaria de 19 de Setembro de 1848, foi substituido por Antonio Dias Martins, nomeado a 20 do mesmo mez e anno.

Manoel Jorge da Silva

Joaquim Alves de Araujo.

CORREIO

Administrador—João Ferreira Pacheco.—Fallecendo em Setembro de 1848, foi substituido por Manoel Caetano Nunes Pinto a 18 de Setembro do mesmo anno.

Ajudante do administrador—Manoel Caetano Nunes Pinto, substituido por Gervasio de Souza Raposo, nomeado por decreto de 2 de Novembro de 1848.

Praticante-porteiro—Alexandre Ferreira Pacheco.

As freguezias eram em numero de 34, e pertencia a provincia ao governo ecclesiastico do bispado de

Olinda, sendo então bispo o exmo. sr. d. João da Purificação Marques Perdigão.

Exercia as funcções de visitador na provincia o padre Antonio Pinto de Mendonça, vigario collado de Quixeramobim.

As freguezias eram:

FORTALEZA—sob a invocação de S. José.—Vig. padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar.

Coadjutor—padre Joaquim Pereira de Alencar.

MARANGUAPE—sob a invocação de N. Sra. da Penha.—Vig. padre Pedro Antunes de Alencar Rodovalho.

Coadjutor—Padre Antonio Nogueira Braveza.

SANTA CRUZ—sob a invocação de N. Sra. da Penha. Vig. . . . . (1)

IMPERATRIZ—sob a invocação de N. Sra. das Mercês.—Vig. padre Luiz Antonio da Rocha Lima.

AQUIRAZ—sob a invocação de S. José.—Vig. padre João Nepomuceno de Brito. (2)

CASCAVEL—sob a invocação de N. Sra. da Conceição.—Vig. padre Domingos Carlos de Saboia.

ARACATY—sob a invocação de N. Sra. do Rosario.—Vig. padre José Antunes de Oliveira. (3)

S. BERNARDO—sob a invocação de N. Sra. do Rosario.—Vigario padre Joaquim Domingues Carneiro.

ICÓ—sob a invocação de N. Sra. da Expectação. —Vig. padre Miguel Joaquim Barbosa. (4)

(1) Em 1849 ainda não tinha sido provida canonicamente. Em 1850 é que o foi, sendo apresentado vigario o padre Rogerio José Cavalcante, que tomou posse da freguezia a 15 de Agosto desse anno.

(2) O vigario Nepomuceno residia no Icó, já retirado, por sua precaria saúde, do munus parochial. Exercia as funcções de parocho o padre Norberto Madeira de Barros. O vigario Nepomuceno falleceu no Icó em Dezembro de 1851, victimado pela febre amarella.

(3) Nomeado interinamente em 1847, tendo o seu antecessor padre Joaquim de Paula Galvão fallecido a 5 de Janeiro de 1847.

(4) Foi substituido em 1850 pelo padre Miguel Francisco da Frota.

SERRA DO PEREIRO—sob a invocação dos Santos Cosme e Damião.—Vig. padre Manoel Joaquim de Oliveira Costa.

LAVRAS—sob a invocação de S. Vicente.—Vig. padre Luiz Antonio Marques da Silva Guimarães. (5)

S. MATHEUS—sob a invocação de N Sra. do Carmo.—Vig. padre Manoel Antonio de Lemos Braga.

Coadjutor — padre Francisco de Souza Angelim.

TELHA—sob a invocação de Sant-Anna —Vig. padre Luiz Antonio de Vasconcellos Drumond.

CRATO—sob a invocação de N. Sra. da Penha. —Vig. padre Manoel Joaquim Ayres do Nascimento.

SANT'ANNA DO BREJO GRANDE (Assaré)—sob a invocação de Sant'Anna.—Vig. padre José da Silva Tavares Teixeira.

MISSÃO VELHA—sob a invocação de S. José.—Vig. padre José Modesto Pereira de Brito.

BARBALHA—sob a invocação de S. Antonio.—Vig. padre Pedro José de Castro e Silva.

JARDIM—sob a invocação de S Antonio.—Vig padre Antonio Manoel de Souza

MILAGRES—sob a invocação de N. S. dos Milagres.—Vig. padre Cesario Claudiano de Oliveira Araujo.

S. JOÃO DO PRINCIPE—sob a invocação de N. Sra. do Rosario.—Vig. padre João Felippe Pereira. (6)

ARNEIROZ—sob a invocação de N. Sra. da Paz. —Vig. padre João da Costa Leitão.

Coadjutor—padre José Antunes Brandão.

FLORES—sob a invocação de N. Sra. do Carmo. —Vig. padre . . . .

QUIXERAMOBIM—sob a invocação de S. Antonio —Vig. padre Antonio Pinto de Mendonça.

---

(5) Era vigario collado da freguezia do Rio Formoso, em Pernambuco; por decreto de 15 de Setembro de 1846 lhe fôra concedido permutar a freguezia com o vigario collado de S. Vicente de Lavras Antonio Marques de Castilho.

(6) O padre João Felippe Pereira foi apresentado em Julho de 1848.

Coadjutor—padre José Jacintho Bezerra B. de Menezes. (7)

MARIA PEREIRA—sob a invocação de N. Sra. da Gloria.—Vig. padre Antonio José Sarmento de Benevides.

RIACHO DO SANGUE—sob a invocação de N. Sra. da Conceição.—Vig. padre Antonio Francisco Regis de Leão Carneiro.

BATURITÉ—sob a invocação de N. Sra. da Palma. —Vig. padre Raimundo Francisco Ribeiro.

CANINDÉ—sob a invocação de S. Francisco das Chagas.—Vig. padre Manoel Thomaz Rodrigues Campello.

SOBRAL—sob a invocação de N. Sra. da Conceição. Vig. padre Francisco Jorge de Souza (8).

SANTA QUITERIA—sob a invocação de Santa Quiteria.—Vig. padre Justino Furtado de Mendonça (9).

SANTA ANNA—sob a invocação de Santa Anna. —Vig. padre Francisco Xavier Nogueira.

ACARACÚ—sob a invocação de Santa Anna.—Vig. padre Antonio Xavier de Castro Silva.

IPÚ—sob a invocação de S. Gonçalo.—Vig. padre Francisco Corrêa de Carvalho e Silva.

GRANJA—sob a invocação de S. José—Vig. padre Antonio Thomaz Teixeira Galvão.

VILLA VIÇOSA—sob a invocação de N. Sra. d'Assumpção.—Vigario padre José Bevilaqua.

---

(7) Viera para Quixeramobim em 1846.

(8) Apresentado em Julho de 1848.

(9) Fôra deputado provincial nos biennios de 1846-47, 1848-49. A 16 de Setembro de 1848, o padre Justino retirou-se do Ceará, seguindo a bordo da barca a vapor *Paraense*, com passagem fornecida por Fausto de Aguiar, para o Rio de Janeiro, onde passou a residir, não mais voltando á provincia. Foi vigario do Pirahy, onde, por occasião da morte do dr. Frederico Pamplona (11 de Outubro de 1865), celebrou solemnes exequias. O successor do vigario Justino na freguezia de Santa Quiteria foi o padre Francisco Manoel de Lima e Albuquerque. O coadjutor era o padre João Rodrigues Alves de Mendonça.

Um dos factos de mais relevancia occorridos durante a administração de Fausto de Aguiar foi incontestavelmente a eleição de camaras e juizes de paz a que se procedeu em toda a provincia a 7 de Setembro de 1848.

Em muitas localidades correram tumultuariamente os trabalhos eleitoraes, sendo expellidos do comicio os liberaes á força bruta das armas.

Em Fortaleza houve derramamento de sangue no proprio recinto sagrado—a igreja do Rosario, que servia então de matriz e foi declarada interdicta pela autoridade ecclesiastica

A mesa parochial, que devia ser presidida pelo juiz de paz Antonio Lauriano Ribeiro, compunha-se de Francisco Luiz de Vasconcellos, Antonio Felicio de Vasconcellos, José Maria Jorge e Belarmino Collecta de Vasconcellos, todos chimangos. Lauriano, porem, não compareceu e, disse o orgão de seu partido *O Cearense*, «cedendo o campo a favor dos turbulentos carangueijos, deu lugar á desordem, que appareceria como ultimo recurso.» Assim, a eleição teve de ser presidida pelo juiz de paz José Pio Machado, carangueijo. Deram-se então como impedidos Francisco Luiz, Antonio Felicio e José Maria para que, como succedeu, podessem ser substituidos por tres outros chimangos de mais ardimento e capacidade em assumptos eleitoraes, como eram o dr. Tristão de Alencar Araripe, Antonio Pereira de Brito Paiva e o padre Antonino Pereira de Alencar.

A manutenção da ordem publica mereceu do chefe de policia interino dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva (1) especiaes providencias. Bandos e

---

(1) O effectivo era o dr. Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, ausente, no Rio de Janeiro, como deputado geral, que era, pelo Ceará.

Fôra nomeado por decreto de 15 de Setembro de 1846, depois de haver exercido igual cargo na Parahyba, durante a administração do mallogrado cel. Frederico Carneiro de Cam-

bandos de eleitores chegavam á Fortaleza consignados aos chefes dos dous partidos.

Os liberaes esperavam vencer e contavam que, mais dias menos dias, Fausto, de quem já nada confiavam, deixaria a presidencia.

Em Fortaleza reuniam-se os votantes da Capital, do Trahiry, do Siupé, de Mecejana e de Maranguape.

No dia aprasado, reunidos na igreja do Rosario os quatro mesarios chimangos sob a presidencia do juiz de paz carangueijo, surgio logo a primeira questão:—si a mesa devia receber as cedulas dos votantes de Santa Cruz para serem remettidas para Imperatriz, a cujo municipio pertencia aquelle districto eleitoral. José Pio, presidente da mesa, achava que não; os quatro mesarios achavam que sim. A contenda só foi decidida no dia seguinte, 8 de Setembro, ao meio dia, quando se mandou fazer a chamada. Iam, entretanto, proseguindo os trabalhos eleitoraes com grande exaltação dos animos, protestos em altos berros, discussões violentas, empurrões, ameaças e provocações de toda sorte, prenuncio da tempestade a desabar, mas sem aggressões positivas. Falava-se de casas, ali por perto da igreja do Rosario, que guardavam centenas de cacetes promptos a garantir a victoria aos conservadores; denunciavam estes o sacrilego alvitre dos liberaes de guardarem nos gavetões da sachristia e por traz dos altares as armas e cacetes com que, allegavam, pretendiam mais uma vez annullar o voto da maioria.

Nestas condições, um lamentavel facto veio pre-

---

pos, o prisioneiro de Lopez por occasião do aprisionamento do *Marquez de Olinda*.

Falleceu o dr. Miguel Ayres a 21 de Fevereiro de 1870 na capital do Maranhão, de cujo Tribunal da Relação era proeminente membro, desempenhando entre seus pares as funcções de Procurador da Corôa e Soberania Nacional, desde o fallecimento do des. João Paulo de Miranda (17 de Outubro de 1864), outro magistrado, que muito figurou na politica cearense.

cipitar os acontecimentos,—foi a noticia, que célere correu, de que o chefe de policia interino dr. Rodrigues de Carvalho fôra accommettido de um ataque cerebral e jazia sem sentidos em sua casa. Infelizmente era verdadeira a triste noticia, e, emquanto chegava de Baturité o juiz de direito d'aquella comarca dr. Antonio José Machado, nomeado interinamente chefe de policia pelo presidente da provincia, assumio as funcções de mantenedor da ordem publica Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, equilibrista, então em bôas graças com os caranguejos.

A 9, na maior desordem, correram os trabalhos da eleição. Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, Lourenço Joaquim de Miranda, Manoel Francisco Cardoso e João Capote foram apontados pelos liberaes como os organisadores de um grande motim promovido dentro da igreja pelo povo de Maranguape e Santa Cruz, motim de que resultou o roubo da urna, levada, ao que diziam, para a casa de José André nas immediações da igreja. Não lhes aproveitou, entanto, a façanha, porque a mesa, no começo dos trabalhos, nesse dia, havia deixado, com annuencia de José Pio, dentro do cofre que guardava a urna, as cedulas recebidas nos dias 7 e 8, para que a urna, que era pequena, podesse receber as cedulas nesse dia; na urna roubada havia apenas 54 cedulas:—37 de liberaes e 17 de conservadores. Proseguiram, portanto, os trabalhos, resistindo bravamente os quatro mesarios liberaes ás ferozes ameaças tendentes a arredal-os do seu posto.

A 12, porém, já na capital o dr. Machado e no exercicio do cargo de chefe de policia interino, foi a mesa brutalmente accommettida, travando-se grande conflicto dentro da igreja, havendo luta de que sahiram feridas numerosas pessoas. Os mesarios fugiram, refugiando-se no palacio do governo. Apontados pela imprensa liberal como responsaveis pelos factos Joaquim do Carmo e Lourenço Joaquim de Miranda, alle-

garam os conservadores que as lamentaveis occorrencias foram devidas á prepotencia da mesa liberal em recusar systematicamente o voto dos conservadores e que os ferimentos havidos foram occasionados por vidraças partidas que sobre o povo arremessavam, no momento do conflicto, os chimangos Raymundo Ferreira Gomes e Martiniano Eloy da Costa (1).

Maiores teriam sido as consequencias do conflicto, attribuido ás imprudencias de um filho do vice-presidente João Chrisostomo de Oliveira, empregado da secretaria do governo (2), affirmava o orgão caranguejo, si não fôra a acção apaziguadora do capitão Padilha, do capitão Luiz Xavier Torres e de Ferreira boticario.

Da luta resultaram numerosos ferimentos e o sangue polluio o recinto sagrado.

O vigario de Fortaleza, padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, ausente, no Rio de Janeiro, onde fôra no desempenho do mandato de deputado geral, deixara como vigario interino o padre Joaquim Pereira de Alencar (3); este ao ter conhecimento dos factos desenrolados dentro da igreja, mandou fechal-a e guardou as chaves, não permittindo que fôsse novamente aberta.

A 13, os quatro membros liberaes da mesa parochial dirigiram ao presidente da provincia uma exposição dos factos occorridos, suggerindo ao mesmo tempo o adiamento da eleição. E' do teor seguinte esse importante documento:

«—Illm. e Exm. Sr.

Os abaixo assignados membros da mesa paro-

---

(1) Veio a chamar-se depois Martiniano Theodorico da Costa e exerceu por ultimo um emprego publico na Secção de Arrecadação em Fortaleza.

(2) Alexandrino Christiano de Oliveira.

(3) Irmão do padre Antonino Pereira de Alencar. Falleceu no Rio de Janeiro a 16 de Março de 1860, subitamente, sob a impressão do fallecimento do seu parente, amigo e chefe politico, senador padre José Martiniano de Alencar, occorrido no dia antecedente.

chial d'esta cidade, julgão dever expor a V. Ex. o estado, em que se acha a eleição de camara, e juizes de paz, a que ora se procede.

Logo que foi installada a meza a 7 do corrente decidindo ella, que em conformidade do aviso de 24 de Outubro de 1846, e decisão de V. Ex. se recebessem as cedulas dos votantes de Santa Cruz em separado para serem remettidas para a Imperatriz, a cujo municipio pertence aquelle destricto, não quiz o juiz de paz submetter-se ao voto da maioria, e insistindo todo dia 7, só cedeo no dia seguinte pelas 12 horas da manhan, quando determinou-se a começar a chamada. Concluirão-se os trabalhos n'esse dia; mas no dia seguinte recebendo-se calmamente as sedulas Lourenço Joaquim de Miranda levanta a vos, e dirige-se a offender um individuo, com quem altercava: é n'esse momento que Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, Manoel Francisco Cardoso e outros acommettem subitamente a urna, que não obstante a resistencia opposta pela mesa, e alguns cidadãos, é com tudo levada, assim como todos os papeis relativos a eleição. Grande foi o tumulto; mas felismente as providencias, que havia tomado o energico chefe de policia o dr. José Vieira Roiz Carvalho e Silva, evitarão funestissimas consequencias poupando lagrimas a muitas familias.

No dia 11 o recebimento das sedulas de alguns quarteirões de Maranguape fes-se não obstante os excitamentos de alguns membros proeminentes do partido aqui denominado caranguejo.

No dia 12 continuou a meza no recebimento das sedulas de Maranguape; mas apenas se havião recolhido 50 a 60 listas, quando é a urna accommettida, seguindo um confuso alarido, e grande tumulto de que V. Ex. foi testemunha occular.

Muitas pessoas sahirão feridas, e outras contusas, dando-se a esta cidade deploravel espectaculo, que segunda vez põe em sobresalto aos pacificos habitautes.

Um plano, Ex. Sr., existe para se aterrar os mem-

bros da meza, e fasel-os sahir do lugar, que occupão afim de que a eleição se faça a vontade de alguns, que entendem que não devem perder uma eleição, e que apregoando supposta maioria veem-se agora na ignominiosa posição de roubar a urna e lançar mão de meios reprovados. O motim na matris, e as ameaças feitas por cartas anonimas aos membros da meza, tudo indica, Exm. Sr., a disposição em que se achão aquelles, que não recuão ante o sangue de seus concidadãos. V. Exc. sabe, que o pretexto allegado para esse tumulto, para o roubo da urna tem sido o injusto proceder da meza na rejeição das sedulas; mas felismente V. Ex. ouvio do proprio juis de paz declarar, que tres sedulas tinhão sido rejeitadas quando levantou-se a desordem. E a rejeição de 3 sedulas, Exm. Sr., é motivo para se derramar o sangue innocente?!! Não, Exm. Sr., tão insolito procedimento manifesta outra causa. O estado de excitamento em que se achão os animos, a grande reunião de povo agglomerado n'esta cidade, aconselhão, Exm. Sr., uma medida de prudencia; aconselhão um adiamento dos trabalhos da eleição para poupar o sangue de nossos concidadãos. Os abaixo assignados sabem do perigo, que correm na mesa; mas não recuão ante o punhal do assassino para sustentar a dignidade de sua posição.

Até ontem, Exm. Sr., o povo confiava nas providencias da policia; mas agora a policia nas mãos do dr. Antonio José Machado, decidido coripheo eleitoral, só incute terror no seio da população inerme. A lei quer que as eleições se fação longe do estrepito das armas para que o povo, livre de susto, dê seo voto com plena liberdade, mas quando as cousas chegão a tal estado, que o cidadão vota receioso do punhal, e do cacete entre as baionetas do soldado, a prudencia e a humanidade aconselhão um rasoavel adiamento que evite tristissimos successos. S. M. I. não quererá uma eleição ensanguentada; já basta o sangue que hontem foi derramado —Deus guarde a V. Ex. felismente. Fortaleza 13 de setembro de 1848. Illm. e

Dr. Tristão de Alencar Araripe

Exm. sr. dr. Fausto Augusto de Aguiar d. presidente da provincia.

Tristão de Alencar Araripe
Antonio Pereira de Brito Paiva
P.e *Antonino Pereira de Alencar*
Belarmino Coleta de Vasconcellos».

Depois dos acontecimentos do dia 12, José Pio e os proceres do partido caranguejo reuniram-se no palacio da presidencia, tudo referiram a Fausto, pedindo a continuação da eleição. Fausto logo recommendou ao chefe de policia interino não consentisse que fôsse aberta a igreja sem ordem sua e mandou chamar a palacio o padre Joaquim, que lhe não obedeceu. Os caranguejos fizeram tambem a sua representação ao presidente da provincia, exposeram os factos a seu modo e terminaram pedindo a abertura da igreja e a continuação da eleição. Fausto hesitou. Nada decidio até 4 horas da tarde. A's 4 1/2, cerca de setecentos votantes conservadores, encorporados, tendo á frente as pessoas mais proeminentes do partido, guiados por Ferreira boticario, dirigiram-se para palacio, occuparam a praça e enviaram ao presidente uma commissão para pedir a s. excia. «a garantia de um direito constitucional», allegando que «achando-se qualificados desde o dia 7 de setembro se lhes deferia e proscrastinava o exercicio de votar com artimanhas e duvidas da mesa».

Fausto respondeu que o juiz de paz acabava de sahir para a casa do vigario interino afim de trazer as chaves da igreja e que, ou as trouxesse ou não, o mesmo juiz tomaria as providencias para se effectuar a continuação dos trabalhos eleitoraes.

Ao mesmo tempo Tristão, Paiva, Antonino e Collecta, unidos agora ao juiz de paz de Mecejana João da Silva Mattos, faziam publico o seguinte

«*Edital*

Achando-se o povo tumultuario na eleição, tendo sido já uma vez roubada a urna com os papeis concernentes á mesma eleição, e outra tendo sido a mesma urna accommettida, resultando varios ferimentos, e

muitas contusões, crescendo cada vez mais a desordem e o exaltamento dos animos, a mesa usando da faculdade conferida pelo art. 60 da lei de 18 de Agosto de 1846, suspende seus trabalhos para o dia 15 de Outubro proximo futuro. E para constar se faz publico pela imprensa, e é affixado no lugar do costume. Fortaleza 14 de Setembro de 1848.

João da Silva Mattos—juiz de paz
Tristão de Alencar Araripe—mesario
Antonio Pereira de Brito Paiva—mesario
P.[e] *Antonino Pereira de Alencar*—mesario
Belarmino Collecta de Vasconcellos—mesario».

O padre Joaquim recusara terminantemente entregar as chaves da igreja, onde estavam os papeis concernentes á eleição, em vista do que o juiz de paz José Pio requereu ao juiz de orphãos e capellas Vicente Ferreira Mendes Pereira (1) o arrombamento da porta da igreja declarada interdicta. Deferido o pedido, fez-se o arrombamento, arrancando-se a fechadura e collocando-se outra no logar. O delegado da capital José Joaquim da Silva Braga, liberal, mandou proceder ao auto de exame e vistoria para que por todo tempo ficasse constatada a violencia.

«—Auto de exame e vistoria, que mandou proceder o delegado de policia da capital José Joaquim da Silva Braga, em huma porta travessa da igreja do Rosario que serve de matris n'esta cidade.—Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1848, aos 14 dias do mes de setembro de dito anno no beco da rua do Rosario da parte do poente, onde se achava o delegado de policia da capital José Joaquim da Silva Braga, comigo escrivão de seu cargo ao diante nomeado, onde fui a seu chamado, á fim de faser vestoria na porta da travessa da igreja do Rosario que

---

(1) Falleceu a 18 de Abril de 1850, sendo sepultado, como pedira, na igreja da então povoação de Arronches. Contava 50 e tantos annos e era, ao tempo de sua morte, delegado de policia da capital e 1.º supplente do juiz municipal.

serve de matris nesta capital onde se achava a urna com as sedulas recebidas para juizes de pas e vereadores d'este municipio, cuja igreja não se abria por se achar interdicta ou pollucta ; e sendo ahi mandou dito delegado vir a sua presença dous peritos sobre a materia, Francisco de Paula Tavares Coutinho e Tristão Antunes Rodovalho ; aos quaes o delegado lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro d'elles em que puzerão sua mão direita, um e depois o outro ; e depois lhes encarregou que com bôa e san consciencia, sem dolo ou malicia declarassem o que havia soffrido a porta travessa da parte do poente da igreja do Rosario ; e depois de bem examinarem declararão, que havia sido arrancada a feixadura daquella porta, e lhes parecia ser feito com ferros, e ja se achava um outro carpina pregando nova feixadura ; e nada mais declararão. Desta forma houve o delegado o exame por feito, do qual mandou lavrar este auto, o qual assignou com os peritos e testemunhas presentes. Eu, Candido José Pamplona, 1.º escrivão do crime o escrevi.—José Joaquim da Silva Braga. -Tristão Antunes Rodovalho —Francisco de Paula Tavares Coutinho, como testemunhas – Antonio Felicio de Vasconcellos—Manoel Francisco de Paula Barros».

Ao vigario interino foi presente o seguinte requerimento :

—«Illm. e R.mo Sr. Vigario.—Antonio Pereira de Brito Paiva precisa, que V. S. R.ma certifique, se a igreja matriz desta cidade foi ou não violentamente arrombada durante o interdicto, não obstante a opposição de V. S. R.ma para que se não violassem as regras ecclesiasticas ; pelo que—E. R. M.—Attesto que tendo havido effusão de sangue humano na Igreja Matriz desta cidade onde se fasião as eleições declarei a mesma Igreja polluta de conformidade com o que dispoem a constituição do Bispado ; e não consentindo eu fosse aberta antes de a reconciliar, o juiz municipal interino Vicente Ferreira Mendes Pereira violentamente arrombou uma das portas não obstante minha op-

posição; o referido é verdade: o que a firmo em fé de sacerdote. Cidade da Fortaleza 18 de Setembro de 1848.—Joaquim Pereira de Alencar, Pro-Parocho».

Entretanto, José Pio, de posse da urna e dos papeis assim conseguidos, faz publico por edital que a eleição, em razão do derramamento de sangue na igreja no dia 12, continuaria no dia 14 no edificio da Camara Municipal. Ahi, dia e hora aprasados, esteve presente apenas José Pio, o juiz de paz presidente dos trabalhos. Não comparecendo nenhum dos mesarios liberaes, foram substituidos pelos conservadores Luiz Francisco de Sampaio e Silva, que servio de secretario, dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, Antonio Rodrigues Ferreira e dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, continuando pacificamente e em ordem, os trabalhos pela deserção ou abstenção do eleitorado chimango.

Finda a chamada deviam ser apuradas todas as cedulas, mesmo as que foram recebidas anteriormente aos disturbios. Não se achavam presentes os mesarios que primeiro serviram e em poder de um delles, de Tristão, estavam as chaves do cofre. Tristão recusou-se a entregal-as e, por acto judicial autorisado pelo referido juiz municipal e de capellas, foram arrancadas as fechaduras do cofre e arrombada a urna de ferro que elle continha.

Os trabalhos terminaram a 18 de Setembro, tendo corrido á revelia dos liberaes, que, como se vio, convocaram o eleitorado para 15 de Outubro. A 2 desse mez, porém, o presidente da provincia envia uma portaria «á camara municipal de Fortaleza ordenando que por meio de editaes fizesse publico aos seus municipes que a presidencia considerava illegal o edital publicado no periodico *Cearense* de 14 do mez proximo passado, em que se convocavão os povos para a continuação das eleições de 7 de Setembro para o dia 15 do presente; por que, ao passo que esse edital, cujos signatarios forão o juiz de paz de Mecejana, e 4 cidadãos que havião sido membros da meza pa-

rochial, espaçava essas eleições, a meza parochial presidida pelo juiz de paz competente continuava a funccionar; e por isso, e tambem porque nenhuma outra eleição podia ter lugar, senão no caso, e depois que fosse annullada a que se acha feita, não seria admissivel essa reunião, sob pena de ser considerada ajuntamento illicito, e como tal despersada pelo chefe de policia, em cujo sentido se lhe officiava nesta data».

Tristão, então no ardor de sua corajosa mocidade, retrucou ao presidente nos seguintes termos:

«—Illm. e Exm. Sr.—Os abaixo assignados, como membros da mesa parochial desta cidade, sabendo que V. Ex. ordenara as auctoridades policiaes, que não consintão o povo se reuna no dia 15 do corrente para a eleição de camara, e juizes de pas deste municipio, não podem sem extranhesa ver partir da primeira auctoridade da provincia tão manifesta aggressão ao pacto fundamental do estado. Pondere V. Ex., e verá, q' essa ordem é contraria as publicas liberdades, e que a V. Ex. não foi dado poder para revogar lei expressa, e impedir uma eleição. Si permittido fôra ao poder executivo assim intervir nas eleições, então por certo acabadas estarião as esperanças na nossa constituição tão firmemente depositadas: o poder executivo seria absoluto quando o quisesse, e em si tudo absorveria por que bastar-lhe-ia dizer—E' illicito o ajuntamento:—não haveria eleições, nem por conseguinte camaras legislativas, e destruido ficaria o art. 10 da constituição do imperio, base de nossa organisação social, de nossa futura prosperidade. Illicita, illegal, e criminosa foi a reunião dos turbulentos, e desordeiros, que derramarão o sangue brasileiro, roubarão a urna eleitoral, arrombarão o templo de Deus, e se constituirão para fazer uma sacrilega eleição; mas V. Ex. permitio, approvou, e sanccionou tão inaudito escandalo não os mandando despersar; e como hoje taxa de ajunctamento illicito a reunião do povo para a eleição addia-

da pela mesa legitimamente constituida? Não foi V. Ex. quem desapprovando nossas justas requisições auctorisou a doutrina de que os desordeiros sob pretexto de zelar os direitos do povo podião tomar contas á mesa parochial na decisão das questões a ella commettidas, como agora expede ordem tão attentatoria dos direitos desse mesmo povo? Talves, Ex. Sr., seja isso para se ir realisando o pensamento de q' para governar o Ceará cumpre esmagar um dos partidos!!!

Os abaixo assignados, para que se não estorve um acto legal, resolvem pedir a V. Ex. a revogação de uma ordem, contra a qual protestão perante o governo de S. M. I. por nella verem uma manifesta infracção das leis constitucionaes. Leia V. Ex. os arts. 60 e 87 da lei de 19 de agosto de 1846, e o art. 100 do codigo criminal, medite sobre elles, e então decidirá com mais acerto como esperão os abaixo assignados para sua ulterior deliberação em conformidade das leis. Deos guarde a V. Ex. Fortaleza 4 de outubro de 1848.—Illm. e Exm. sr dr. Fausto Augusto de Aguiar, presidente da provincia.—Tristão de Alencar Araripe. Antonio Pereira de Brito Paiva. Padre Antonino Pereira de Alencar».

Não conseguiram as ponderações de Tristão e dos companheiros que com elle assignaram essa altiva representação modificar o proposito em que estava Fausto de não consentir a reunião da mesa legal para o proseguimento dos trabalhos eleitoraes.

Reuniram-se, todavia, a 15 de Outubro, na igreja do Rosario, Tristão e seus companheiros e tentavam a continuação do pleito, quando foram intimados a não proseguir. Cederam á brutalidade da força, protestando com inergia e dirigindo ao presidente da provincia o seguinte officio:

«—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a mesa parochial desta cidade adiado para o dia de hoje a continuação dos trabalhos da eleição de camara, e juises de pas

d'este municipio, não pode proseguir em seos trabalhos não só por ter V. Ex. obstado a reunião do povo auctorisando a sua dispersão por via da força, como tambem por haver sido agora aos abaixo assignados intimada ordem de V Ex. de se dissolver a mesma mesa; e por que assim V. Ex. se constitue oppressor da liberdade do cidadão, e conculca os sagrados direitos do povo garantidos pela constituição do imperio, os abaixo assignados, membros da mesa parochial, recorrem ao governo de S. M. I. protestando contra tão illegal ordem, e violação das leis, para que cessando a coacção, e violencia por V. Ex. apresentada, possão a mesma mesa, e cidadãos votantes progredir na eleição de seos magistrados populares. Deus guarde a V. Ex. Consistorio da igreja matris da cidade da Fortalesa 15 de outubro de 1848. Illm. e Exm. sr. dr. Fausto Augusto de Aguiar, presidente da provincia.

Antonio Pereira de Brito Paiva
Antonino Pereira de Alencar
Belarmino Colecta de Vasconcellos
Tristão de Alencar Araripe».

Nada conseguiram, entretanto, os liberaes. Macahé, derrotado na Camara na sessão de 26 de Maio, retirara-se do poder, organisando novo gabinete Paula Souza (1). A 3 de Outubro, procedente do Rio de Janeiro, aportava á Fortaleza o vapor *S. Salvador*, portador do boato de que fôra demittido Fausto de Aguiar,

---

(1) Gabinete Paula Souza—31 de Maio de 1848:

Presidente do conselho e ministro da fazenda—Francisco de Paula Souza Mello.

Imperio—José Pedro Dias de Carvalho.

Justiça—Antonio Manoel de Campos Mello.

Extrangeiros—Bernardo de Souza Franco.

Guerra—João Paulo dos Santos Barreto.

Marinha—Joaquim Antão Fernandes Leão.

que, ao que constava, seria substituido pelo dr. Carlos Fernandes Ribeiro (2).

O boato, como se sabe, não se verificou, e a 21 de Outubro de 1848, a bordo do vapor *Imperatriz*, regressavam da Côrte os deputados liberaes padre Carlos, padre Pompeu, vigario Domingos de Saboia e dr. João Fernandes de Barros, portadores da noticia da retirada do gabinete Paula Souza, da organização do novo gabinete pelo visconde de Olinda (1) e adiamento das camaras para 23 de Abril de 1849.

Mortas ficaram todas as esperanças dos liberaes. Subira ao poder o partido conservador com o ministerio 29 de Setembro.

---

(2) Natural do Maranhão, nascido em Alcantara a 30 de Outubro de 1815. Bacharel em bellas letras e doutor em medicina pela Academia de Iale (1841). Bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife. Secretario do governo do Maranhão e vice-presidente em exercicio por impedimento do senador Franco de Sá, então enfermo (1846). Secretario do governo do Amazonas na presidencia de Francisco José Furtado, em 1857. Deputado geral pelo Maranhão á 12.ª legislatura (1864—1866). Vice-presidente do Maranhão em 1878 por varias vezes no exercicio da presidencia. Em 1881, dando-se a vaga de senador pelo Maranhão com a morte de Candido Mendes (1.º de Março de 1881), recusou fazer parte da chapa liberal, de cujo partido já era chefe prestigioso, empenhando seus esforços pela inclusão do nome do conselheiro Felippe Franco de Sá, seu primo e seu amigo, filho do presidente por cuja mão ensaiara os primeiros passos na vida publica. Em 1884, estava, como vice-presidente, no exercicio da presidencia, quando foi agraciado com o titulo de barão de Grajahú. Inaugurada a situação liberal em 1889, foi nomeado vice-presidente do Maranhão, assumindo a presidencia que exerceu por pouco tempo, vindo a fallecer a 16 de Setembro de 1889, contando quasi 74 annos de idade.

(1) Gabinete Visconde de Olinda—29 de Setembro de 1848:

Presidente do conselho e ministro de estrangeiros—Visconde de Olinda.

Imperio—Visconde de Monte Alegre.

Fazenda—Joaquim José Rodrigues Torres.

Justiça—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

Guerra—Manoel Felisardo de Souza Mello.

Marinha—Manoel Vieira Tosta.

José Pio, com os companheiros caranguejos terminara os trabalhos eleitoraes a 18 de Setembro e proclamara o resultado:

Juizes de Paz:

José Pio Machado 403 votos
Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães 401 votos
Cel. José Antonio Machado 397 votos
Dr. Herculano de Araujo Salles 383 votos

Vereadores:

Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira 892 votos
Antonio Rodrigues Ferreira 883 votos
Dr. João Carlos Pereira Ibiapina 882 votos
Cel. Francisco Fideles Barroso 880 votos
José Pio Machado 879 votos
Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão 878 votos
Manoel Caetano de Gouvêa 708 votos
Padre Francisco Xavier Nogueira 706 votos
Francisco Esteves de Almeida 705 votos

São desse tempo as ainda hoje lembradas—*Cartas de Ignez Sensata a seu tio Braz Pitorra*—sobre os acontecimentos politicos do Ceará, da penna zombeteira e mordaz de Pedro Pereira. Dellas uma ha que se refere á eleição de 8 de Setembro: é uma pagina da facecia e do ridiculo, muito em voga, como arma de combate, nas pugnas da politica d'aquella epoca.

« Tio Braz, a eleição
De sete do mez corrente
Far-lhe-hei toda patente
Do principio ate o fim,
Sem me escapar tanto assim

De ser prolixo não gosto,
Porque posso causar tedio;
Mas não ha, tio, remedio,

Ha muita cousa a dizer,
Conciso não devo ser.

Desta vez poz-se nas malvas
O *cabeça de leitão*, (1)
Não quiz ir á eleição :
Em seu lugar foi chamado
O José Pio Machado.

Foi este quem presidio
A Meza parochial.
E da turma chimangal
Eram os quatro mesarios,
Homens turras e nefarios,

No primeiro dia apenas
Foi da mesa a formatura,
Não houve la diabrura,
Não houve tapona e murro,
Houve, sim, muito sussurro.

No dia oito começa
A mesa a crear questões,
Travão-se muitas razões ;
Mas alfim nenhum partido
Se quer dar por convencido.

Neste aperto os taes da meza
Consultão ao presidente,
Se de Santa Cruz a gente
Posta na qualificação
Devia votar ou não.

O governo qual Pilatos
Na crucifixão de Christo,
Se colloca fora disto :

---

(1)—Antonio Lauriano Ribeiro

Deixa que a mesa decida
Aquella questão renhida.

A decisão, já se sabe,
Foi que os votos se acceitassem
E que depois se mandassem
A' villa da Imperatriz
O mesmo que a mesa quiz.

Por este modo perdemos
Oitenta votos seguros.
Votos de chapa e duros,
Votos de um povo afferrado
Por systema a nosso lado.

Pouco importa : inda contamos
Huma maioria immensa
Dos que seguem nossa crensa;
Soffre quêda a opposição
Primeira decepção.

No dia nove seguinte
Urdem-se novos manejos,
Os votantes caranguejos
Vae desconhecendo a meza
Para não perder a preza.

As rejeições caprichosas
Produzem indignação;
Põe-se o povo em ebolição,
Custa bem a accommodar
O desprazer popular.

Não aconteceu assim
No outro dia, meu Braz,
Dos chimangos um rapaz
Lá com certo ordeiro entende,
A briga a todos se estende.

Trava-se a luta á ingleza,
He de taponas e sôccos,
Dellas e delles bem poucos
Sem prova levar escapão,
Bôa quantia alguns rapão.

O Tristão, que era mezario
Altanado e caprichoso,
Mais covarde que um cão goso,
Desampara o espalhafato,
Na matriz perde um sapato,

Pé descalço, outro na bota
O fanfarrão do pascacio
Foje, acoita-se em palacio,
E com ser birrento e trêdo
Borra as cuecas de medo.

Ao Mané Biente alferes (1)
Caso igual succede e guapo,
Dizem, chuchou um sopapo,
Perde uma aba do cazaco
Que o faz dar grande cavaco.

Foi por certo atrevimento
Da mão ímpia desse ordeiro
Que a cortina do trazeiro
Do eximio papelão
Desrespeitou sem razão.

Varias outras aventuras
Desta balburdia se contam,
Mas ellas de pouco montam;
São da festa os episodios,
São as glorias destes brodios.

---

(1)—Alferes Bento Ferreira Marques Brasil.

Ao tempo do *fervet opus*
A urna mudou de rumo,
Um *quidam* deo-lhe consumo,
Quem fôsse, porém, se ignora,
Meu tio Braz, até agora.

Leve rumor . . . ordem . . . ordem . .
Soldados promptos acodem,
O motim acalmar podem ;
A grande urna sagrada
He na bulha respeitada.

A recepção dos votos
Prosegue no dia onze ;
Mas os cabeças de bronze
Com um descaro imprudente
Desconhecem muita gente . . .

O povo no dia doze,
Já de todo exasperado,
Se apresenta denodado,
Quer que a meza a lei respeite,
E seus votos não regeite.

A meza teimosa abusa
Do poder, que a lei lhe dá,
E o povo, que não está
Para tanto desacato,
Lança-se ás vias de facto.

Neste ruge-ruge então
Mais séria foi a batuta.
Fica a igreja poluta
Por ter dentro della havido
Humano sangue corrido.

Houverão seus ferimentos,
Effeitos do piquiá,
Que a fracção ardente e má
Tinha occulto nos altares
Esperando estes azares.

Os nossos, accomettidos,
Pela corja dos sicarios,
Procurão de modos varios
Defender-se da aggressão,
Como dicte a occasião.

O que não teve cadeira,
Nem de pau outro instrumento,
Poz no corpo salvamento,
Deu supapos, deu punhadas,
Pontapés e cabeçadas.

Quando chega a força publica,
E conter quer o tumulto,
Já ninguem sahe delle inulto,
Todos tem dado e apanhado
Pouco ou muito, Deus louvado!

Referem certos chronistas
Que o Tristão e hum seu collega
Mamarão tambem esfrega,
Antes que se escafedessem
E a palacio se acolhessem.

O vêsgo padre Antonino,
Outro mesario impudente,
Traca a batina no dente,
Corre cheio de pavor,
Atraz si deixa fedor.

Cessa a borrasca, a paz volta,
Se fecha a matriz poluta;

A eleição se permuta
P'ra Camara municipal
Da meza por edital.

Aqui depois continúa
A fazer-se a eleição,
Della a pandilha abre mão,
E por isso em santa paz
Terminou, querido Braz.

Compensa nossos esforços
O triumpho eleitoral,
Turba infame, chimangal
Esbraveja ardendo em furia,
Julga a derrota uma injuria.

Meus alencares, agora
Xuxar no dedo he consolo,
Perderão da mancha o bolio,
Não lamentem a pitança,
Temos breve contra dança.

P. S.

Aceite saudades
Do Velho Baptista,
Que pede se lembre
D'aquella entrevista . . . »

Testemunha presencial dos factos occorridos nas eleições de Setembro assim os descreve, em «correspondencia» para o *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro :

«—Não havia na provincia alteração alguma e até julgava eu que as eleições do dia 7 de setembro se fizessem em santa paz; quando os partidos que parecião estar trabalhando em silencio derão signal de vida febril.

Do lado dos chamados—Chimangos—appareceu a folhinha *Sete de setembro*, e do lado dos chamados —Carangueijos—*O Patriota*, e, então sendo a linguagem decidida, ambos se ameaçavão. Os Chimangos, contando com o juiz de paz que já tinha presidido as eleições geraes de senadores e deputados, e com os eleitores e supplentes (que os fizerão tambem de encommenda no tempo do Sarmento), e por consequencia com a qualificação e mesa, fallavão com a lei a seu favor, os outros ameaçavão com o principio de ser o juiz illegal por ter exercido postos da guarda nacional, e como appello para o povo decidir nas questões da mesa, proclamando não ser possivel vencer-se a maioria só porque se tinha qualificação e mesa; pelo que bem se pode dizer que os Chimangos contavão com a maioria qualificada, e os outros com a maioria do povo sem essa distincção legal. Approximou-se o dia, e a 6 o presidente decidiu que o juiz de paz que tinha presidido as demais eleições era illegal para esta, e que a presidiria o segundo votado; com esta decisão os Carangueijos muito contentarão-se, e os outros, posto que não achassem legal, avista de ter a camara confirmado o collegio da capital, cujos eleitores forão presididos em sua creação e no collegio por aquelle, se contentarão com protestar na occasião de firmar-se a mesa, e, organisada esta, retirarão-se em paz. Aqui convém expôr que pelas ameaças e preparativos dos partidos constou ao chefe de policia que no dia 7 não se organisaria a mesa, e que todos os cidadãos irião armados, apparecendo denuncias reciprocas de terem se comprado canivetes, outras armas, etc.; o chefe foi-se ter com o presidente e lhe manifestou todos estes receios, e lhe disse que seria conveniente tomar serias medidas : lembrada foi a medida de correr a todos indistinctamente, ao que se recusou o chefe, dizendo que isto seria pôr a força na eleição e dar motivo a justas censuras: os chefes dos partidos e muitos cidadãos concordarão e pedirão que essa medida fôsse posta em pratica ; e como a igreja

fica em um largo, tendo quatro entradas somente, as quaes podião ser guardadas de longe e as pessoas corridas, annuiu-se á lembrança e postados dous soldados e um sargento em tres, e prohibido o entrar-se pela quarta, que é a guarda de palacio, foi tudo prevenido, e organisada a mesa ao meio-dia, se levantarão os trabalhos por ser dia de cortejo, e cousa alguma houve além de apoiados e não apoiados em occasião do protesto, mesmo elles revelavão que os animos estavão dispostos.

No dia 8, reunida a mesa, appareceu a questão seguinte:—si certos votantes do districto de Santa Cruz, Uburetama, que pertencião á freguezia da capital por não estar cannonisada esta novamente erecta, mesmo cujo municipio pertencia á Imperatriz, Termo, devião votar para vereadores da capital ou da Imperatriz: a razão era clara; mas, sendo toda esta gente carangueija, conta fazia ao juiz e seu partido fazel-a votar para vereadores do municipio estranho (o da capital), e foi esta por varias vezes levada á presidencia que decidio que sua opinião era que se recebessem em separado (recahissem os votos em quem quer que fosse) para depois o governo central decidir; mas que á mesa competia decidir as duvidas occorrentes. A mesa assim obrando era de parecer que as listas fôssem recebidas e enviadas para o municipio da Imperatriz, ou que votassem só em pessoas de seu municipio, e se apurasse em separado, affectando-se o negocio ao governo, como entendia o presidente: o juiz de paz e os de seu partido querião que o votante désse tres listas, uma para juiz de paz e duas para vereadores, das quaes uma conteria votos para pessoas da capital, e a outra para vereadores da Imperatriz, apurando-se tudo em separado, e sendo levado ao governo o negocio: a mesa tendo votado a questão e vencido com seus quatro firmes, queria que se cumprisse a lei; o juiz de paz e o povo não querião estar por isso, e discursos houverão de doutores que o povo devia tomar conta á mesa e obrigal-a a decidir como a

maioria do povo (entenda-se carangueijo) queria e era de seu direito! O outro povo (entenda-se chimango) dizia que a mesa era soberana, e que a lei mandava serem as questões decididas pela maioria della, e que tendo esta decidido enviar as listas se devia obedecer, e que o juiz e outro povo devião cumprir a lei, rematando que tambem tinhão maioria e força, etc. Ora, nestas discussões, em que muitas ameaças se fazião, apoiados e não apoiados, não se atrevião os partidos a ir ás mãos porque estando encarregada a policia ao Sr. Carvalho e Silva, hoje extranho a partidos, e não querendo saber quem venceria, tinha dito que fizessem os partidos tudo com a lei, mas que aquelle que aggredisse seria contido; assim estavão todos desarmados, porque tinhão certeza que o chefe não obraria com parcialidade. Os Chimangos estavão quietos, porque, sendo a maioria da mesa sua, tinhão a lei a seu favor e não temião ser offendidos impunemente; os Carangueijos, posto que estivessem ameaçados, não se atrevião a romper, porque não contavão com a protecção para excessos fóra da lei. Desta maneira havia a devida segurança para que a eleição se fizesse sem barulho, embora apparecessem as costumadas protervias de rejeições accintosas, falsificações, etc., etc., e por isso o dia 8 foi-se sem que cousa alguma decidissem; olhavão-se quedos, e ficou a eleição na primeira lista, que, sendo lançada na urna pelo juiz de paz José Pio Machado, fôra tirada e posta de parte pelo mesario Dr. Tristão, findando-se os trabalhos ás cinco e meia horas, em cuja occasião pedio o chefe de policia aos mesarios que seria conveniente dispersar o povo com dia, visto que cousa alguma tinhão ultimado; assim se fez, e, guardados os livros e papeis em cofre de ferro, retirarão-se em paz; na vespera do dia 9, consultou o chefe de policia ao presidente que seria conveniente não mandar entrar o povo para a igreja sem que a mesa decidisse a questão preliminar, o presidente da provincia e os mesarios nisso concordarão, e no dia 9 foi prohibida a entrada até que a

mesa decidisse poder receber listas, o presidente da provincia mandou chamar os chefes, e estes assistirão a mesa a trabalhar: felizmente o primeiro aviso dado sobre eleições cortava a questão pela raiz e dava razão á mesa, emfim vierão a um accordo, e então se franqueou a entrada, sendo todos corridos, e, como muitas denuncias reciprocamente dadas apparecião sobre casas e logares que tinhão armas, convidou o chefe de policia ao vigario, presidente da camara e proprietarios e, por concurso delles, fez desapparecerem essas suspeitas, que espalhavão o terror; e sendo a casa de uma pessoa da plebe, existente dentro do circulo da igreja, suspeita por nella entrarem e sahirem muitas pessoas de um lado, mandou o chefe de policia pôr duas sentinellas defronte para que, não prohibindo a entrada, corressem os que della sahissem para o largo ou viessem para a igreja, e a eleição desse dia foi tambem com plena paz, e muito convem dizer que, findos os trabalhos, os quarteis, (como cada partido chama as casas onde aboletão os votantes de sua grei) não offerecião o menor movimento ou desordem, estavão os dias em que a capital tinha tanto povo mais pacificos que os ordinarios.

As providencias que tinha o chefe de policia combinado com o presidente erão correr a todos indistinctamente, até ao mesmo chefe.

No momento de qualquer barulho, as vedetas das entradas não deixarem entrar ninguem mais que podesse engrossar o tumulto, ordem para sahir quem quizesse, postar-se uma sentinella em cada porta da igreja para não entrar ninguem que augmentar podesse a desordem, e depois fazer o chefe de policia prender quem fôssem os culpados em flagrante: as sentinellas defronte da casa suspeita não deixar entrar ou sahir alguem, e, caso houvesse algum rompimento fóra, tomar o chefe força na guarda do palacio para com ella obrar, tendo além disso rondas de 1.ª linha pelos districtos do costume. O dia 10 apresentou um caracter pacifico; porém devo dizer-lhe que,

tendo de votar nesse dia a gente da povoação de Maranguape, onde o partido carangueijo (dizem) perderia a eleição de juizes de paz, na noite de 9 o juiz de paz fez ao chefe de policia certas exigencias para substituir a tropa de policia pela 1 ª linha (cujos officiaes são todos Carangueijos, á excepção do alferes Bento Brasil, e que está hoje preso) para que retirasse do serviço o sargento João Ribeiro, com o qual tinha havido o choque, estando alli destacado no dia 11 de maio, pois que elle juiz temia que, havendo algum barulho, o sargento se vingasse de alguem (repare que tudo isto revelava tenções). Ora, a isto o chefe de policia, prevendo que os votantes de Maranguape pretendião fazer desordens, negou-se, assegurando ao juiz que se responsabilisava pelo socego, que guardaria e defenderia a todos sem distincção de partidos, que todos podião votar livremente, e que esperava que a gente carangueija de Maranguape nada faria e que nada temesse, porque serião punidos os desordeiros.

De manhã, depois da missa do dia, que foi dita antes das 10 horas, e desempedida a igreja, dirigio-se o chefe de policia a ella, deu as mesmas ordens, com as quaes se tinhão contentado todos, e principiou, antes de mandar entrar o povo, a fazer correr aquellas pessoas que estavão no circulo sem serem corridas; então, com admiração vio que os officiaes de linha e reformados, do lado carangueijo, não se quizeram deixar correr, allegando serem officiaes e não deverem ser corridos por inferiores. Então, já alguns cidadãos do lado carangueijo se queixavão de se correrem cidadãos ; que a força coagia o voto desta fórma ; que querião passar e encontravão guardas, etc ; mas a isso não dava apreço o chefe, e as ordens forão cumpridas, entrando todos sem distincção e sendo corridos.

Ora é preciso aqui dizer que a gente de Santa Cruz, que foi a primeira a votar e que se tinha retirado, fôra de novo chamada e entrou quasi debaixo de fórma, dous a dous, na igreja ; dadas as ordens, que forão

postar dous soldados de linha e dous de policia e um sargento de policia em cada entrada, e ordenar o chefe ao sargento Ribeiro que se não movesse do seu posto sem sua expressa ordem, foi o mesmo chefe a palacio, para onde o chamava S. Ex., e ahi encontrou o Dr. Miguel Fernandes Vieira, o capitão Luiz Xavier Torres, commandante interino do corpo fixo, e outros que se queixavão já das providencias preventivas e que tudo era coacção, que o chefe de policia não devia comparecer na igreja e deixar tudo ao juiz de paz, e que as providencias erão parciaes. Então o chefe de policia disse que as providencias erão as concordadas e que nenhuma tinha dado, sem prévio conhecimento de S. Ex., e que bem sabião todos que elle não se escravisava e que não servia a partido algum e só ao publico, estando contra os desordeiros. A isto respondeu, entre outras cousas, o Dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães que isto acontecia por não haver no Ceará um povo francez!! E o presidente foi sentando-se e querendo como que descar regar tudo sobre o chefe de policia, dizendo que não tinha dado ordens algumas, mas que tinha deixado á boa discrição e confiança.

Ora, á vista disso, alterado o chefe de policia por ver que S. Exc. parecia desapprovar as medidas, lhe tornou que S. Ex. soubera previamente de todas, que nenhuma tinha sido posta em pratica sem approvação, e que, se entendia ter obrado mal, o deveria ter advertido, pois que, no momento em que conheceu que S. Ex. não as approvava, se retiraria da policia.

S. Ex. continuou em sua dubiedade, dando a entrever que não approvara algumas; a isto, o chefe veio á secretaria do serviço militar e fez um officio, dando parte de doente, e retirou-se para sua casa, onde immediatamente foi accommettido de um ataque apopletico mortal.

Devo dizer que, quando o chefe de policia che-

gou a esta secretaria, já achou ahi o capitão Padilha, fardado e prompto, o alferes Remigio de Mello e o commandante do corpo fixo, todos com suas espadas. Retirado o chefe de policia e constando sua molestia, as disputas principiarão do lado carangueijo e insultos contra os outros, fóra e dentro da igreja; e dahi a pouco a urna era assaltada pelos Carangueijos; os capitães Padilha e Torres invadião a igreja com espadas e forças, disputada a mesa com o povo a posse da urna, e esta era levada publicamenie para a casa do sujeito suspeito (sobre quem já fallei e que se chama José André); e tinha bofetões e murros a valer,

Os trabalhos forão levantados, e o presidente não quiz dar a policia ao juiz municipal, o Dr. Tristão, que devia occupal-a por clara disposição da lei, mas chamou o substituto coronel Joaquim Mendes, e mandou buscar a Baturité, 30 legoas da capital, o Dr. Antonio José Machado, partidario ás direitas.

O Mendes tomou conta da policia e no dia seguinte recebeu do presidente autorisação para continuar com as mesmas ordens. O Mendes, que é meista, augmentou-as, reforçou as vedetas para oito soldados e poz nas portas da igreja duas sentinellas e não sahio da igreja todo o dia 11, o qual assim findou em paz serena.

Aqui só me cumpre fazer um reparo e vem a ser que os Carangueijos nada fizerão e nem se queixarão das providencias mais austeras do Mendes; porém tudo era uma espera pelo Dr. Machado, que voou e appareceu na capital ao amanhecer do dia 12, e á sua chegada deu logo busca em diversas casas de Chimangos com mandados e todo o apparato, mas tendo-lhe as partes requerido a denuncia ou termo de motivo, ainda não tiverão despacho.

Ao principiar a eleição do dia 12, o chefe (o novo) substituio a força de policia por linha, reforçou os guardas, os capitães Padilha, Torres e Rocha

compareceram fardados, a guarda de palacio foi só feita pelo alferes França do corpo fixo e Raymundo Remigio de Mello, o de Maranguape, que, sendo reformado, foi addido ao corpo de primeira linha; o povo cuja grande parte sahia da casa do juiz de paz e do chefe de policia, pois que móra com o pai, andava desenvolto, e o mesmo do outro lado, uns pelo receio, outros pela grande confiança.

Deu-se principio á eleição e certesa havia de que haveria rompimento, porque votava a gente de Maranguape, cujo lado carangueijo não se resignava a perder a eleição de juizes de paz; os partidos ameaçavão-se. Então os recursos da mesa não forão mais tolerados e, havendo esta recusado tres listas de Carangueijos e duas dos Chimangos, os Carangueijos, que de quando em quando insultavão os mesarios, romperão as desordens e então tratarão de apoderar-se da urna. Sendo esta logo fechada e muito pesada por ser de ferro, não o poderão conseguir, travando-se a pancadaria e sangueira, sendo mais de trinta pessoas feridas de ambos os lados. A igreja foi invadida pela força, comparecerão os afamados officiaes. e cacetes da casa do José André apparecerão, e gente armada de casa do pai do chefe de policia foi obstada que passasse para engrossar o conflicto, mas obstada pela guarda da correcção. A confusão succedeu a tudo quanto foi ordens, uns por temerem, outros confiados no partidario que estava á testa da segurança publica; afinal, Deus louvado, a gente chimanga recolheu-se, e os outros vagarão pelas ruas armados, e a força estava em cada canto de vigia aos contrarios.

O vigario fechou a igreja como polluta pelo sangue, e a mesa (os quatro eleitores) quiz adiar a eleição, mas o juiz de paz e o presidente entrarão a convocar os mesarios, instando que cedessem, etc., onde dizem que o presidente dissera ao Dr. Tristão que cedesse, pois não era crivel que o governo perdesse eleições na capital! Emfim, o dia 13 passou em diversos arbitrios, concordatas e combinações dos che-

fes e presidente, mas muito se ameaçavão aos da mesa com serem arrastados, assassinados, etc., etc.

A' vista disso, o dia 14 foi de excessos (direi, segundo entendo) pois que alcançarão um mandado do juiz de capellas, substituto municipal Vicente Ferreira Mendes Pereira, com o povoléo em agitação, forão á igreja, arrombarão as portas, tirarão a urna de ferro, e, como um enterro em que ella fazia de tumba, a trouxerão para a casa da camara, onde o juiz de paz compareceu ás 9 horas, e sem esperar pelos mesarios, que fazião uma representação (desrespeitosa) ao presidente, ainda delle aguardavão providencias, chamou para mesarios cidadãos de seu lado absolutamente e proseguio na eleição, guardado pela força publica de seu irmão, o qual, vendo que o outro partido desamparara tudo, indo a mesa legal para a nova matriz, não corria mais a ninguem! Estavão no campo sem inimigos.

A mesa adiou as eleições não sei se para 28 ou 18 de outubro e fixou os editaes; o juiz de paz continuou a eleição dos seus, e não a geral, da população da capital, e, ás 7 horas da noite, arrombou as urnas de ferro, e a tudo isto S. Ex. silencioso ou contente; continuou até hoje sem obstaculo e creio que, até esta hora, que são dez do diz 16, não ha cousa que duvida faça.

Devo ainda dizer-lhe que, no dia 12, quando acabou o povo carangueijo de Maranguape de fazer derramar o sangue, foi a palacio em ordem e deu vivas aos seus e morras aos outros; e S. Ex. *rien du tout* acerca de providencias para obstar taes excessos.

Assim, houverão, creio que de lado a lado, esses grupos e vivas, e só a policia velava bem sobre os contrarios.

No dia 13 varios grupos carangueijos forão a palacio pedir providencias, quizerão arrombar a igreja e não forão despersos. O chefe de policia Carvalho e Silva está ainda em convalescença; mas mesmo que faria elle agora, depois de tudo prostituido e desorde-

nado ? Acarretar sobre si odios, além dos que já sobre elle pesão pelo processo tirado pela morte do major Facundo, cujos assassinos pronunciados, logo que souberão de tanta mudança, dizião estarem na capital, e pobre do Sr. Carvalho e Silva se se não acautellar, ou não olhar o governo para taes cousas, dando as providencias, ou removendo-o do logar de seus assassinos.

Faça agora o juizo mais acertado que julgar, o que lhe direi é que esta narração é a fiel do acontecido, sem paixão, nem partidos.

Ceará 16 de setembro de 1848.

N. B. Em Mecejana vencerão os chimangos em paz.

No Aquiraz vencerão os caranguejos em paz.

No Cascavel idem os chimangos em paz.

No Baturité idem, idem em paz.

No Quixeramobim idem, idem em paz.

No Aracaty não houve eleição, correu sangue, e ficarão adiadas para 28 deste mez.

No Icó e outros pontos -nada se sabe.»

Não teve Fausto de Aguiar na sua longa administração de dous annos, dous mezes e dias o apoio do corpo legislativo da provincia.

Ao iniciar seu governo, encontrara apurada a eleição a que se procedera para deputados provinciaes do biennio de 1848-1849. Vencera em toda linha o partido liberal, então no poder, elegendo os 28 membros de que se compunha n'aquelle tempo a assembléa da provincia.

Eram deputados:

Bacharel Tristão de Alencar Araripe, juiz municipal de Fortaleza e delegado de policia— 419 votos

Alferes Canuto José de Aguiar, commandante do destacamento do Jardim— 410 votos

Antonio Lauriano Ribeiro, contador da thesouraria provincial— 395 votos
Bach. Hippolyto Cassiano Pamplona, promotor publico de Aracaty— 385 votos
Ten-cel. graduado Manoel Joaquim de Oliveira, fiscal do corpo fixo— 377 votos
Padre Justino Furtado de Mendonça, vigario de Santa Quiteria— 370 votos
Bach. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, Juiz municipal do Aracaty— 361 votos
Commendador José Joaquim da Silva Braga, collector de Fortaleza— 367 votos
Ten-cel. Francisco de Paula Martins, proprietario no Aracaty— 350 votos
Padre José de Sá Barreto— 353 votos
Cirurgião Francisco José de Mattos— 349 votos
Ten-cel. João Franklim de Lima, thesoureiro da alfandega— 334 votos
Tenente João Zeferino de Hollanda Cavalcante, ajudante de ordens da presidencia— 336 votos
Ignacio José Rodrigues Pessôa, advogado provisionado 323 votos
José Pacifico da Costa Caraca, agricultor em Baturité— 323 votos
Padre Antonio de Castro e Silva, proprietario— 322 votos
Padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, capellão do Cemiterio S. Casemiro— 312 votos
Bach. Canuto José da Silva Lobo, advogado em Quixeramobim— 311 votos
Francisco José de Souza— 278 votos
Bach. Manoel Francisco Ramos Junior, juiz municipal do Crato— 277 votos
Manoel Francisco de Paula Barros, official maior da secretaria do governo 271 votos
José Joaquim da Silva Brasil, creador em Lavras— 265 votos

Manoel Delermando Paes, empregado publico aposentado— 261 votos

Padre Pedro Antonio de Alencar Rodovalho, vigario de Mecejana— 257 votos

Bach. Francisco Zabulon de Almeida Pires, juiz municipal do Icó— 255 votos

Padre Antonio Elias Saraiva Leão— 252 votos

Padre Miguel Francisco da Frota— 252 votos

José Raymundo Pessoa— 246 votos

Seguiam-se, como supplentes:

Leandro Chaves Mello Ratisbona, Ten-cel. Mathias José Pacheco, Bach. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, José Marcos de Castro e Silva, João Porphirio da Motta, José Maria Freire de Brito, Padre Francisco Coriolano de Carvalho, Manoel Joaquim de Oliveira Costa, Bach. Domingos José Nogueira Jaguaribe, José Francisco Salles Landim e mais 187 menos votados.

A 1.° de Julho de 1848 installam-se os trabalhos legislativos, comparecendo o presidente da provincia, recebido com o ceremonial do estylo. Na mesa, á direita do presidente da assembléa, toma elle logar e procede á leitura do relatorio. Era presidente da Assembléa Tristão Araripe, 1.° e 2.° secretarios Hippolyto Pamplona e Paula Barros.

Na peça official apresentada declara Fausto que, com relação á tranquillidade publica e segurança individual e de propriedade, houvera em principios de Maio, na povoação de Maranguape, occorrencias desagradaveis motivadas pela susceptibilidade dos partidos politicos, de que resultaram «a alteração da ordem e alguns ferimentos e pancadas»; accrescenta, porém, que com a presença do dr chefe de policia interino (1) fôra logo restabelecida a ordem, achando-se processados os que tiveram parte no tumulto. Nos

(1)—Dr. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

demais pontos da provincia reinava perfeita ordem, que, esperava, não seria alterada. Mostrava-se inquieto, todavia, quanto á segurança individual, principalmente no sertão, «aonde o bacamarte é o desforço geralmente adoptado para a reparação de suppostos gravames, mais filhos da nenhuma illustração e moralidade dos habitantes, do que de motivos reaes.» Recorda «as duas mortes de mais importancia praticadas uma na pessoa do sub-delegado João Francisco Fontes, assassinado em desembro do anno proximo passado no logar Acarape, termo de Baturité, e outra na pessôa de João Ribeiro Mello, assassinado tambem em fins do anno passado, em sua propria casa, na villa do Ipú».

Quanto á segurança da propriedade tambem não se mostrava calmo, alludindo á frequencia dos furtos de gado que vinham de longo tempo. Como medida coercitiva, suggeria a adopção de uma lei «que désse ás auctoridades nesta provincia o direito de processar ex-officio o crime de furto de gado.»

No capitulo — Administração da Justiça — faz apreciações sobre a lei de 3 de Dezembro de 1841 «que trouxe a justiça á porta de todos», notando-lhe os defeitos, apontando-lhe as falhas, muitas das quaes encontravam origem na falta absoluta de preparo e educação das pessoas que exerciam as funcções creadas pela mesma lei. Lembra que, si o corpo legislativo não podia directamente reparar taes senões, devia certamente obviar-lhe os effeitos, cuidando da educação do povo, donde sahiriam mais tarde pessoas illustradas para as funcções publicas no serviço da nação.

Referindo-se á instrucção publica, fala do Lyceu, estabelecimento creado na capital pela lei provincial de 15 de Julho de 1844; diz que não tinha ainda produzido os resultados que delle licito era esperar; que o reconhecia como um estabelecimento novo, sem prestigio formado e em luta com o velho Collegio das Artes, da cidade de Olinda, seu rival; lembra que

Dr Francisco Domingues da Silva

os paes dariam preferencia ao Lyceu para a educação de seus filhos, si o Lyceu conferisse um titulo ou carta que assegurasse ao portador a preferencia quando concorresse aos empregos provinciaes que por lei não exigissem maiores ou differentes habilitações; allude á conveniencia que haveria si possivel fôsse estabelecer-se o internato.

Pessimo, proclama o presidente, era o estado em que se achava a instrucção primaria, o que, em grande parte, se devia á ignorancia geral dos professores, comprovada nos proprios officios por elles dirigidos á presidencia.

Quanto ás obras publicas, fala dos reparos de que precisava o chafariz da Prainha; da obra quasi completa do cemiterio do Crauatá, onde tiveram comêço os enterramentos a 1.º de Maio; da obra do quartel militar, parada por se haver esgotado a verba que lhe fôra consignada e posta depois em andamento pela presidencia que se julgara autorisada pelo decreto de 7 de Maio de 1842.

As obras do hospital achavam-se paradas havia muito tempo e era de parecer á presidencia que o plano do hospital excedia muito aos recursos de que se dispunha. Não devia ser abandonada, mas aproveitada do modo mais vantajoso á provincia e confiada a um engenheiro que já pedira ao governo geral para as obras publicas. A quantia destinada ao hospital no orçamento ainda não fôra dispendida, mas á commissão já fora entregue a quantia de 7 contos de reis restantes dos soccorros publicos fornecidos á provincia por occasião da ultima sêcca.

Tratando da agricultura, commercio e industria, informa que a criação de gados era a principal fonte de riqueza da provincia, o principal emprego dos habitantes.

«—As grandes salgas de carne ou charqueadas que outr'ora existiam na provincia tem quasi inteira-

mente desapparecido pela facilidade de conduzir-se o gado em pé ao mercado de Pernambuco e de outras provincias visinhas. A exportação do gado para Cayenna, posto que já vá sendo mais avultada, ainda é tão acabrunhada que nenhuma animação dahi pode provir aos criadores.»

«A producção do café, até aqui muito acanhada, sendo elle aliás de qualidade superior ao do Rio de Janeiro, já conta algumas lavras de importancia.»

«—A canna de assucar, que, até ha pouco tempo, era somente applicada para o mel e rapaduras, já vai sendo cada vez mais aproveitada para o fabrico de aguardente e assucar que esperamos chegará dentro em pouco a substituir o assucar importado de Pernambuco para o consumo desta provincia, á vista do grande desenvolvimento dessa planta que, na comarca do Crato e em alguns outros pontos da provincia, não é mistér ser replantada durante muitos annos.»

«O algodão, cuja cultura esteve algum tempo abandonada por causa do *môfo* que a perseguia, já continúa a ser lavrado com vantagem.» Era a cultura preferida pelos cearenses.

«—A grande difficuldade dos transportes nesta provincia por falta de rios navegaveis e a insignificancia dos salarios muito convidam ao estabelecimento de alguma fabrica de tecidos de algodão que teria a dupla vantagem de aproveitar serviços, que perdem por falta de emprego, e de tornar mais vantajosa a conducção do algodão, que em alguns logares mais distantes perde-se totalmente por não pagar as despezas da conducção.»

Falando da saúde publica declara que a enfermaria para os indigentes, creada em Fortaleza por occasião da ultima sêcca, já não existia, persistindo, porém, o logar de medico da pobreza com o ordenado de um conto de reis annual e a consignação de igual quantia destinada ao pagamento dos medicamentos para os doentes.

O uso da vaccina, diz, é muito acanhado, apesar

das providencias dadas no regulamento n.º 466 de 17 de Agosto de 1846 e do zelo bem conhecido do vaccinador. Havia ainda um cirurgião pago pelos cofres da camara municipal encarregado do tratamento de enfermos pobres.

«Deploravel é o estado das finanças», affirma o presidente da provincia aos snrs. representantes da mesma. «As rendas são insufficientes para fazer face ás despezas, donde resulta haver todos os annos um deficit mais ou menos avultado; e por outro lado, sobre ella pesa uma divida enorme que se não pode esperar haja de ser amortizada pelos seus recursos ordinarios.»

A receita no anno de 1847 não excedera de .... 63.849$630 reis, a despeza elevara-se a 127.062$850 reis. A provincia recebera, porém, do Thesouro o supprimento de 66.000$000 reis, o que dera logar a um saldo de 2.786$780 reis. Para o anno futuro, accrescentava, a receita era orçada em 76.073$000 reis, a despeza calculada em 141.810$620 reis. Deficit— .... 65.767$620 reis. A receita fôra calculada segundo o termo médio da dos tres annos anteriores, nos quaes fôra ella mais ou menos mesquinha pelos terriveis effeitos da sêcca que devastara a provincia; era de presumir que para o anno futuro subissem as rendas além da quantia orçada, mormente nos impostos de 1$600 reis em rez de consumo e dizimo dos gados grossos e miunças.

Lembra como medida para elevar a receita—tornar extensiva aos predios novos que são habitados pelo proprios donos a cobrança das decimas urbanas.

Acha que devem ser supprimidas as despezas de 1.000$000 reis que se faz com medicamentos para a pobreza e de 4.000$000 reis com a illuminação da cidade, e diz: «Comquanto possam razões de philantropia sustentar a primeira, me parece que pesando actualmente sobre a provincia uma grande divida contrahida e tendo ella deante dos olhos um deficit avultado, e por outro lado, sendo aqui facil colher nos campos sem dispendio algum os vegetaes medi-

cinaes applicados nos casos ordinarios e mesmo sendo em geral baixo o preço dos medicamentos, resulta que a razão de economia prepondera mais do que a de philantropia, sendo que pouco poderão os pobres soffrer com a suppressão proposta, mormente dando-lhes a provincia, como lhes dá, gratuitamente o tratamento medico, que é sempre o mais custoso, e o que realmente excede as possilibidades das classes indigentes.»

A suppressão da illuminação justificava: «A despeza com a illuminação desta cidade me parece tambem por ora supprimivel, não só porque a não considero de primeira necessidade, como por ser muito gravosa aos cofres provinciaes, attento o estado delles. Esta, assim como outras necessidades secundarias, só devem ser satisfeitas quando o estado das finanças melhorar e o permittir.»

A divida fundada da provincia até 31 de Maio de 1848 era de 49.966$225 reis e a divida activa era de 6.685$086 reis.

Do estudo que faz do estado financeiro da provincia chega á conclusão de que as despezas terão sobre os recursos realisados dos cofres o excesso de 67.949$458 reis e, considerando outras quantias que não foram incluidas na decretação das despezas, haverá mais o deficit de 7.557$351 reis, ao todo—75.506$809 reis.

A opposição da assembléa liberal á acção governamental do presidente, que abertamente começara a agir de accordo com os interesses do partido conservador, tardou a fazer-se sentir. Só a 5 de Agosto, Hippolyto Pamplona, pondo desfarces ás suas intenções, occupou a tribuna, e, estranhando o movimento de forças para o interior da provincia, forças que se destinavam de preferencia ás localidades em que era accentuado o prestigio dos liberaes, apre-

sentou um requerimento afim de que, por intermedio da mesa, se procurasse saber da presidencia si algum motivo havia que ameaçasse de perturbação à tranquilidade publica. Ao debate, conduzido com muita cautela, concorreram Tristão, Verdeixa e outros que ardiam por dizer quanto sentiam do presidente que consideravam um traidor; mas as eleições municipaes iam realisar-se breve e um rompimento decisivo seria certamente inhabil e grandemente prejudicial.

Approvado o requerimento, Fausto informou, pela secretaria, a 21 de Agosto, ao 1.º secretario da assembléa «que não constava á presidencia que houvesse alteração da tranquilidade publica na provincia e muito menos motivos para receiar-se; parecendo, porém, que uma tal pergunta denunciava da parte da assembléa alguma sciencia a tal respeito, sendo que houvesse, esperava a presidencia que lh'a communicasse.» Aproximavam-se realmente as eleições municipaes marcadas para o dia 7 de Setembro e *O Cearense*, a 31 de Agosto, dia em que se encerraram os trabalhos da 1.ª sessão legislativa do biennio, concitava seus amigos a comparecerem ás urnas, lembrando que «o partido que nesta provincia sempre tem soffrido com o povo as iras, e furores dos homens protectores dos *majores gonçalos*, é o partido chimango, cuja origem, e progresso manifestão a puresa de suas intenções e aferro aos principios da verdadeira liberdade: si pois o povo vae confiar a *chave da expressão da sua vontade*, deve confial-a aos que tem constantemente por elle e com elle soffrido os reveses da fortuna.» E accrescentava: «Sabemos que nossos contrarios procurão incutir no animo do povo desprevenido, que S. Ex. o sr. presidente da provincia os protege, e procurará a victoria para elles valendo-se dos recursos da auctoridade, que exerce; mas certos de que S. Ex. não aberrará de seus deveres, enchergamos n'isso uma mesquinha intriga, filha da impotencia de seus auctores; tanto mais quan-

do S. Ex., como delegado do presente gabinete (1), cujos principios prometteo sustentar n'esta provincia, não irá contra os que sustentão sua politica sem incorrer no labeo de desleal: o que com todas as forças repellimos, nem é absolutamente de esperar do caracter de S. Ex. que tão decidido declara-se fóra dos enredos eleitoraes »

Realisadas as eleições de Setembro, em que os liberaes tiveram de abandonar o pleito por falta de garantias, *O Cearense* desenvolveu então desabrida opposição «porque sendo. S. Ex. delegado de um ministerio liberal entrava a guerrear na provincia os amigos desse ministerio trahindo a fé com que esse mesmo ministerio o conservava; S Ex. para vencer as eleições de Setembro mandara para onde conviera e para onde lhe fôra indicado destacamentos com instrucções especiaes e consentira que na capital os amigos desse ministerio fôssem espancados á vista de S. Excia, que, das janellas do seu palacio, com um lenço branco na mão, applaudira os gritos de — *Viva o presidente! —Morram os chimangos!* S. Excia mandara a toda pressa chamar para encarregar da policia ao sedicioso juiz de direito de Baturité para nos fataes dias da eleição nesta cidade se cercarem e se correrem as casas de fieis amigos desse ministerio; S Excia estava demittindo os amigos desse ministerio, nomeando seos encarniçados inimigos; S. Excia. emfim não os attendia e só ouvia e seguia aos que os perseguião e guerreavão esse ministerio, que depositar confiança em S. Excia.» E exclamava:

«Eis o que tem feito S. Excia., e por isso lhe fazemos opposição.»

De facto, começara Fausto de Aguiar a sacrificar os liberaes, demittindo-os em massa, desalojando-os das posições officiaes que occupavam, as quaes eram entregues aos conservadores sob a chefia de Migu

(1)—Gabinete Macahé.

Fernandes, então em estreita alliança com o resumido grupo de dissidentes de ambos os partidos que tomaram a denominação de *meiistas* ou *equilibristas* e que mantinham na imprensa, como orgão do partido o *Imparcial*, que veio a chamar-se depois o *Saquarema*. Crescida era a lista dos proscriptos, que avultava dia a dia, publicada pelo *O Cearense*. Não podia ser completa, explicava o orgão chimango, porque o governo já não publicava o nome de cada um dos demittidos, recorrendo na publicação dos actos officiaes ao alvitre de dizer apenas:—*Portaria demittindo varios officiaes da Guarda Nacional, varios delegados de policia, varios subdelegados, etc.*

A 21 de Outubro de 1848, chegado á Fortaleza o vapor *Imperatriz*, divulgou-se a noticia da retirada do gabinete Paula Souza, que, no seu ephemero governo de pouco menos de seis mezes, deixara ao desamparo a sorte dos liberaes no Ceará, mantendo na administração da provincia Fausto de Aguiar, manifestamente hostil ao partido dominante.

Organisara novo gabinete o visconde de Olinda (29 de Setembro de 1848), subindo assim ao poder os conservadores, proscriptos desde 2 de Fevereiro de 1844. A Camara Temporaria, liberal, funccionando em sessões regulares do 1.º anno da legislatura, recebera o decreto de adiamento para 23 de Abril de 1849, a que teria de seguir-se o decreto de dissolução.

A assembléa provincial, encerrados seus trabalhos a 31 de Agosto, votara as seguintes leis que mereceram a sancção presidencial:

N.º 1—Approvando a aposentadoria concedida ao porteiro da Assembléa Provincial Lauriano Antonio Ribeiro (1).

N.º 2—Revogando a lei de 21 de Agosto de 1847, n.º 21, sobre a gratificação do engenheiro da provincia.

---

(1) A aposentadoria fôra concedida a 12 de Maio de 1848 pelo vice-presidente em exercicio João Chrisostomo de Oliveira.

N.º 3—Revogando a lei n.º 24 de 5 de Setembro de 1846 que mandou accumular serviços geraes a provinciaes para a aposentadoria dos empregados publicos.

N.º 4—Approvando sete artigos additivos ao compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da cidade de Sobral.

N.º 5—Auctorisando á camara da Imperatriz a mandar construir em dita villa um açude e uma ponte.

N.º 6—Approvando os artigos de postura da camara municipal de Villa Viçosa.

N.º 7—Approvando o artigo de postura da camara municipal da Imperatriz.

N.º 8—Declarando incompativel o emprego de lente e substituto do Lyceu da capital e o de professor de instrucção primaria e secundaria com outro qualquer que não seja de eleição popular.

N.º 9—Auctorisando a camara municipal da capital a despender a quantia necessaria com a construcção de um matadouro.

N.º 10—Marcando os limites da freguezia de Mecejana.

N.º 11—Auctorisando o presidente da provincia a contractar a abertura das estradas desta cidade para Baturité, para Maranguape e para Imperatriz.

N.º 12—Approvando os artigos de postura da camara municipal desta cidade. (1)

N.º 13—Transmittindo a séde da igreja matriz de Santa Quiteria com a mesma invocação para a capella de Santa Anna da barra do Macaco.

---

(1) Fausto Augusto de Aguiar, presidente da provincia do Ceará.

Faço saber a todos os habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º — Ficão prohibidos nesta cidade os esteios fincados nas calçadas ou ruas da mesma: as pessoas que tiverem dictos esteios deverão arrancal-os dentro do prazo de quatro dias da publicação da presente, sob pena de serem multadas em dous mil reis no caso de o não cumprirem, e serem demolidos a sua conta.

N.º 14—Explicando a resolução n.º 413 de 13 de agosto do anno passado.

N.º 15—Auctorisando ao governo para despender com a construcção de uma casa penitenciaria nesta capital a quantia de quarenta contos de reis.

N.º 16—Auctorisando o governo a despender a quantia de duzentos mil reis com o modelo de duas

— — — — —

Art. 2.º—D'ora em diante ninguem poderá abrir barreiros para tirar barro sem ser auctorisado pela respectiva camara, que determinará a maneira d'os abrir, e obrigará os donos a cercal-os de roda: os contraventores serão multados em dez mil reis, ou oito dias de prisão, e os barreiros entupidos a sua conta.

Art. 3.º D'ora em diante os donos de açougues serão obrigados a usar de ganchos em suas balanças, cujo modelo lhes será dado pelo fiscal, devendo os dictos ganchos ficar suspensos dos balcões dois palmos: os que assim não cumprirem serão multados em quatro mil reis, ou oito dias de prisão, e no duplo pelas reincidencias; serão igualmente multados os vendedores de carne secca, ou verde em dois mil reis, e quatro dias de prisão por qualquer falta, que houver no peso.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento, e execução da resolução referida pertencer que o cumprão tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta presidencia a faça imprimir, publicar, e correr.

Palacio do governo do Ceará em 31 de Julho de 1848, vigesimo setimo da independencia e do imperio.

L. S.

Fausto Augusto de Aguiar

Nesta secretaria do governo do Ceará foi sellada e publicada a presente resolução em 1.º de agosto de 1848.

Ignacio Joaquim Barbosa Filho
Secretario do Governo

Registrada a folha 55 v. do livro competente. Secretaria do governo do Ceará em 8 de agosto de 1848.

Augusto Carlos de Saboia.

machinas de alimpar e ventilar café, e algumas memorias sobre a sua cultura, e preparo.

N.º 17—Marcando o subsidio, e ajuda de custo dos membros da Assembléa provincial. (1)

N.º 18—Auctorisando as camaras municipaes desta capital, Aracaty, Icó e Sobral a despenderem annualmente com a procissão do Corpus-Christi até a quantia de 80$000.

N.º 19—Auctorisando o presidente da provincia para reformar o regulamento do Lyceu desta capital.

N.º 20—Redusindo o ordenado do medico da pobresa desta provincia a 800$000 reis e marcando igual quantia para supprimento da botica.

N.º 22—Abolindo todas as gratificações que percebem os professores além dos ordenados, e supprimindo 16 cadeiras de primeiras letras. (2)

N.º 23—Redusindo as congruas dos parochos a 300$000 reis e a dos coadjutores a 150$000 reis.

N.º 24—Revogando a lei n.º 22 de 25 de agosto de 1847 que creou na cidade do Aracaty uma cadeira de Francez.

N.º 25—Mandando que os cadaveres dos individuos que fallecerem nesta capital e seus suburbios sejam enterrados no cemiterio do Crauatá, e regulando a maneira de se proceder a respeito.

N.º 26—Auctorisando o presidente da provincia a aposentar e conceder licença aos empregados provinciaes.

N.º 27—Approvando os artigos de postura da camara municipal da cidade do Aracaty.

---

(1) Os membros da Assembléa Provincial na legislatura de 1850-1851 teriam o subsidio e a ajuda de custo marcados na lei n.º 25 de 25 de Setembro de 1837.

O subsidio era de 5$000 diarios.

(2) Dessas cadeiras nove não foram providas por concurso na conformidade da lei geral de 15 de Outubro de 1827: Soure, Siupé, Santa Cruz, Trahiry, Santa Quiteria, Acaracú, Boa Viagem, Arneroz e Assaré; sete foram providas por concurso: Mecejana, Arronches, Saboeiro, Monte-mór Velho, Cachoeira, Taboleiro d'Areia e Missão Velha.

N.º 28—Approvando os artigos de postura da camara municipal de Sobral.

N.º 29—Restituindo á freguesia da Granja os limites marcados pela camara municipal do mesma em 17 de Junho de 1833.

N.º 30—Marcando limites entre as freguesias de Mecejana e Aquiraz.

N.º 31—Creando a freguesia de Santa Anna separada da do Acaracú e marcando os limites.

N.º 32—Revogando a lei n.º 434 de 11 de Agosto de 1845, e pondo em inteiro vigor a de 4 de Janeiro 1840 sob n.º 4 sobre limites da freguesia da Granja.

N.º 33—Creando uma comarca no termo do Ipú.

N.º 34—Fixando a receita e orçando a despeza para o anno de 1849. (1)

N.º 35—Creando juiz de pas na povoação de S. Francisco da freguezia de Santa Crus.

N.º 36—Isentando do imposto provincial o café e assucar de producção da provincia.

Não correram calmamente os trabalhos da assembléa no ultimo anno do biennio.

Estavam os conservadores no poder, senhores de todas as posições no paiz. Haviam já obtido da Corôa o decreto de dissolução da Camara dos Deputados (2), após o desbarato dos liberaes, em Pernambuco, onde, em combate, perecera com as armas na

---

(1) A despeza provincial foi orçada em Rs. 125.679$725; a receita fixada em Rs. 91.588$000.

(2) DECRETO—Usando das attribuições que me confere a constituição no art. 101 § 5 e tendo ouvido o meu Conselho de Estado, hei por bem dissolver a camara dos deputados, e convocar desde já outra que se reunirá no dia 1.º de Janeiro do anno futuro. O Visconde de Mont'Alegre, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 1849, vigesimo oitavo da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Marquez de Mont'Alegre.*

mão o prestigioso e valente chefe praieiro desembargador Nunes Machado.

A noticia da dissolução chegara á Fortaleza a 17 de Março e os liberaes cearenses, certos já da sorte adversa dos correligionarios pernambucanos, vencidos, presos uns, foragidos outros, perseguidos todos, davam-lhes o apoio moral de que careciam, profligando ousadamente pelo *O Cearense* os actos de compressão e prepotencia exercidos pelo governo e seus delegados. Reeditava o orgão chimango o *Libello do Povo*, que, havia pouco, apparecera, e os memoraveis discursos que Salles Torres Homem pronunciava então na assembléa provincial do Rio de Janeiro, os versos com que Antonio Carlos amaldiçoara na prisão a tyrannia dos governos, e quantos escriptos visavam estigmatisar o falseamento do systema representativo no Brasil.

Frederico Pamplona e João Chrysostomo já haviam sido destituidos dos cargos de 1.º e 2.º vice-presidentes do Ceará (1), ficando a lista assim com-

---

(1) Exonerados por decreto de 2 de Abril de 1849.

O dr. Frederico Pamplona deixara a administração do Rio Grande do Norte e seguira para a Côrte como deputado geral por sua provincia. Com a dissolução das camaras, regressou ao Ceará. O mesmo não fez Saldanha Marinho, tambem deputado pelo Ceará, que não mais regressou á provincia, transferindo sua residencia para o sul. Chamado ao poder o partido conservador, Frederico Pamplona logo comprehendeu que difficil lhe seria continuar a viver no Ceará. Estava pobre e cumpria procurar fôro, onde os trabalhos de advocacia lhe garantissem os meios de subsistencia. Deixou o Ceará a 7 de Fevereiro de 1850, embarcando para o Rio de Janeiro na barca a vapor «*Bahiana*». Estabeleceu-se no sul, elegendo domicilio em Bananal, na provincia de S. Paulo, e só então enviou á terra natal seu sentido adeus de despedida nas seguintes linhas que fez publicar no *Cearense* de 4 de Outubro de 1850: «O abaixo assignado, mandando nesta occasião vir sua familia para a cidade do Bananal, provincia de S. Paulo, onde se acha estabelecido pela advocacia, offerece para ali a todos os seos comprovincianos e amigos o seo fraco prestimo, e pede a estes e a aquellas pessôas com quem entreteve relações o desculpem

posta: 1.º—Francisco de Paula Pessôa; 2.º—Joaquim Mendes da Cruz Guimarães; 3.º—José Antonio Machado; 4.º—Miguel Fernandes Vieira; 5.º—Antonio Pinto de Mendonça; 6.º—Ignacio Joaquim Barbosa Filho.

A 1.º de Julho começa a assembléa os seus trabalhos.

Comparece Fausto á installação e lê topicos do relatorio, que entrega á mesa.

Congratula-se pela paz em que tem permanecido a provincia a despeito da conflagração de Pernam-

---

por não poder presentemente escrever a todos, como desejava, fasendo-lhes suas despedidas. O abaixo assignado serve-se tambem desta occasião para agradecer a seos comprovincianos e amigos as subidas provas de estima e consideração, que lhe derão em quanto teve a fortuna de estar entre elles: assegura-lhes a sua eterna gratidão; e affiança-lhes que jamais se esquecerá delles e da provincia, onde teve a ventura de nascer, e á qual deseja do intimo do seo coração as maiores felicidades.—Rio de Janeiro 12 de Setembro de 1850. — *Frederico Augusto Pamplona.*

—João Chrysostomo era pernambucano. Viera para o Ceará aos 18 annos. Estabelecendo-se no Aracaty, constituio familia e foi crescendo gradativamente na consideração publica e na estima dos seus concidadãos.

Sem embargo dos interesses que lhe impunha sua profissão de negociante, eram notadas sua generosidade e promptidão em servir, o que lhe grangeou grande e reconhecida influencia. Continuas eram suas relações com o centro da provincia, sendo o Aracaty, nesse tempo, o mais importante emporio do commercio de importação e exportação do Ceará. Conhecia as pessoas mais salientes de todas as localidades e nunca lhe perceberam os amigos tibieza na sustentação das idéas liberaes, cujo partido o elevou a culminancia de 1.º vice-presidente e candidato á senatoria. A 14 de Setembro de 1847, por occasião do baptisado da Princeza Leopoldina, fôra agraciado com o officialato da Rosa.

Depois vieram-lhe os insuccessos nos negocios commerciaes e João Chrysostomo veio a fallecer em completa pobreza, quasi ignorado dos que lhe succederam no gôso de dias venturosos. De suas filhas uma casou-se com Quintino Augusto Pamplona, outra com Martiniano Theodorico da Costa e outra com João Sampaio.

buco, não tendo sido a ordem alterada nem nas fronteiras do Ceará com aquella provincia, no Exú, graças ás forças regulares que havia mandado postar nas villas do Jardim e do Crato.

Sobre a segurança individual e de propriedade nos sertões externa-se desanimadoramente. «O bacamarte continúa ahi a ser hum recurso adoptado para a reparação e vingança de offensas particulares, mais vezes suppostas do que reaes; e por outro lado o latrocinio se tem tornado o meio ordinario de subsistencia abraçado pela classe dos proletarios de que abunda a provincia.»

Aponta como causa desse desregramento a impunidade e concorrentemente a ignorancia e a falta de educação moral e religiosa e de habitos laboriosos nas classes baixas da sociedade. A impunidade attribúe á irreflectida indulgencia do jury, á pouca actividade de algumas autoridades locaes e á insufficiencia de outras. Muitas dessas autoridades não agiam por ignorancia na formação dos processos, dando logar a que estes se acompanhassem de nullidades insanaveis.

Com a Guarda Nacional, desorganisada como estava, não se podia contar, de sorte que se tornava uma necessidade a permanencia de destacamentos de tropas regulares nos diversos povoados do interior, principalmente nas sédes das comarcas. Faltava, porém, tropa disponivel: o corpo policial compunha-se apenas de 110 praças e a força ordinaria do corpo fixo era de 273 praças.

A falta de cadeias tambem embaraçava grandemente a acção das autoridades.

A provincia estava dividida em 10 comarcas com 11 termos e 23 municipios. Todas as comarcas estavam providas, á excepção da do Ipú, recentemente creada; servia como juiz de direito interino o juiz municipal dr. Manoel Franco Fernandes Vieira, que a inaugurara.

Os termos que deviam ter juiz letrado estavam todos providos, excepto Baturité e Sobral.

O Lyceu funccionava regularmente e 10 eram as aulas de latim em diversos pontos da provincia, todas providas. Tinham uma frequencia de 163 alumnos, sendo 12 o minimo da frequencia de cada uma e 28 o maximo; só S. João do Principe é que contava na aula de latim apenas 4 alumnos.

Pela resolução de 20 de Agosto de 1848 ficaram reduzidas a 27 as cadeiras de 1.as letras, sendo supprimidas 16. Ao dar-se execução á referida resolução eram 28 os professores vitalicios, de sorte que ficaria um professor sem cadeira, vencendo o ordenado. O presidente resolvera, deante do facto, manter a cadeira de Mecejana que era uma das mais frequentadas (31 alumnos), na qual teve exercicio esse professor a mais.

As 28 cadeiras eram frequentadas por 1227 alumnos. Apesar das aperturas financeiras, pedia a restauração das cadeiras de Missão Velha, Cachoeira, Saboeiro, Mecejana, Assaré, Acaracú, Soure, Santa Cruz, Santa Quiteria e Arneiroz, já pela frequencia que tinham, já por serem essas localidades, quasi todas, freguezias. As cadeiras para o sexo feminino eram apenas 9 e contavam 466 alumnas. Os professores davam as aulas nas suas proprias residencias, o que muito os distrahia de seus deveres. Havia uma excepção unica em toda a provincia—era a escola do ensino mutuo, em Fortaleza, que funccionava em proprio provincial e sob a direcção do professor Manoel Caetano Spinola.

Eram 34 o numero de freguezias, incluindo a de Santa Cruz que tivera recentemente o provimento canonico, apesar de ter sido elevada a povoação á freguezia desde 1842.

A obra da matriz estava parada á falta de verba. A commissão encarregada da direcção dessa obra, por ter feito sem prévia audiencia e autorização da presidencia um contracto no valor de 10 contos com

Francisco de Paula Tavares Coutinho, fôra por decreto imperial de 18 de Junho de 1849 (1) exonerada e substituida por outra composta do cel. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, José Maria Eustaquio Vieira e João Baptista de Castro e Silva.

As necessidades capitaes da provincia a que era preciso attender, lembrava o presidente aos representantes do povo, eram: 1.º—a abertura de estradas que estabelecessem facil communicação e o melhoramento das que existiam, já muito carecidas de reparo; 2.º—construcção de pontes onde fôsse necessario; 3.º—melhoramento do pessimo porto da capital.

A assembléa geral legislativa consignara no ultimo orçamento a quantia de 50 contos para a abertura de uma estrada entre Fortaleza e a cidade de Oeiras, passando pelo Icó; não se achando, porém, autorisado a dar execução á obra projectada, nada fizera o presidente nesse sentido.

A assembléa provincial autorisara pela resolução numero 441 de 31 de Julho de 1848 o presidente da provincia a contractar a abertura de estradas entre a capital e as villas de Baturité e Imperatriz e a povoação de Maranguape. Aguardara Fausto a chegada de um official de engenheiros que requisitara para a provincia e a quem seriam entregues todas as obras. Chegado esse engenheiro (2), nada podera ainda fazer devido ao copioso inverno que se manifestava.

A assembléa geral decretara tambem na lei do orçamento a verba de 10 contos para a construcção de uma ponte no porto de Fortaleza. O engenheiro estava encarregado de emittir parecer sobre que obra mais convinha fazer attinente a melhorar as condi-

---

(1) Era composta de José Joaquim da Silva Braga, João Franklin de Lima e Joaquim da Fonseca Soares e Silva.

(2) O dr. Manoel Caetano de Gouvêa, 2.º tenente de engenheiros, filho do commerciante portuguez Manoel Caetano de Gouvêa, tronco de numerosa familia cearense, hoje muito ramificada. O dr. Gouvêa falleceu em Junho de 1852.

ções de transito no porto, dentro de um orçamento que não fôsse superior á quantia votada.

Dentre as obras publicas em andamento, citavam-se a do hospital de caridade, cuja commissão recentemente nomeada recebera da commissão anterior o saldo de 6.300$000 reis, segundo as contas pela mesma prestadas á presidencia;—a obra do cemiterio S. Casemiro, que não estava terminada por ter sido insufficiente a verba de 300$000 reis votada para a ultima de mão;—a do chafariz do largo do palacio, com que se despendera grande somma, estava em máo estado e não offerecia utilidade alguma; mandara o presidente orçar a despeza para tornal-o de utilidade publica.

O proprio provincial que servia de prisão na capital e que servira outr'ora de casa de correcção, precisava de melhoramentos que já tinham sido orçados e convinha fazer, tanto mais quanto a outra casa que servia de prisão, denominada cadeia do crime, e que estava a cargo dos cofres geraes, ainda mais carecia de reparos: não tinha divisões, era immunda, fétida, insalubre, sem tarimbas, de sorte que dormiam os prezos miseraveis no chão.

O concerto da ponte da Prainha estava concluido. Gastara-se a quantia de 1.800$000 reis.

Não estavam terminadas as obras do quartel de 1.ª linha, mas já ali se aquartellava a tropa.

Melhoravam as condições financeiras da provincia, desapparecendo o grande *deficit* e havendo recursos para attender ás despezas decretadas,—isso devido ao supprimento de 40 contos que os cofres provinciaes receberam do Thesouro Nacional em virtude da lei 514 de 28 de Outubro de 1848 e que foram com igualdade applicados a ambos os exercicios, e a ter passado a ser geral a despeza das congruas dos

parochos e «tambem ao não pequeno crescimento das rendas em 1849, pois só o producto da arrematação dos gados grossos e das miunças excedeu em ..... 13.425$000 reis o calculo que lhes servio de base.»

Do balanço da thesouraria provincial feito a 31 de Maio de 1849 verificou-se um saldo a favor dos cofres de 35.381$057 reis, sendo em dinheiro ..... 1.142$719 reis, em letras venciveis nesse anno .... 1.652$372 reis, no anno seguinte (1850) 7.103$939 reis e nos que lhe seguem 25.482$027 reis por serem provenientes de prestações anteriormente concedidas.

A receita do exercicio financeiro (1849) arrecadada até 31 de Maio montava a 81.805$589 reis e até a mesma data havia sido despendida a somma de 27.732$751 reis; o saldo resultante que era de .... 54.072$838 reis, ao qual se deveria addicionar o que teria de passar do exercicio findo e o accrescimo da receita que ainda se havia de arrecadar até o fim do exercicio, era sufficiente para fazer face ás despezas decretadas. Ainda sobre as finanças da provincia, dizia Fausto textualmente :

« Para o anno futuro a receita, calculada na fórma da lei sobre o termo médio dos 3 annos anteriores, monta a 95.075$193 reis e as despezas sommam 114.943$110 reis

Mas esse calculo da receita ficará, provavelmente, muito aquem da realidade, porque, tendo sido muito minguadas as rendas da provincia nos annos que serviram de base ao calculo pelo estado de definhamento a que haviam sido reduzidas as suas producções pelas seccas rigorosas que se succederam, deverão ellas crescer na razão do notavel augmento das producções em toda a provincia, que ainda avultará depois do copioso inverno com que a Divina Providencia nos tem favorecido (1); já no corrente anno

(1) Sob o titulo—VARIEDADE—encontra-se n' *O Cearense* n.° 266 de 10 de Setembro de 1849 a seguinte interessante noticia sobre o inverno desse anno: « O anno em que

as rendas serão superiores ao calculo desse orçamento e seguramente as do anno futuro ainda as excederão em 10 a 12 %.

Attendendo-se, pois, a esse accrescimo presumivel da receita e addicionando-se-lhe a quantia de 7.103$939 reis importancia das letras existentes na thesouraria venciveis no anno futuro, pode-se crer que as rendas subirão além das despezas orçadas para esse anno.

Animado por essas fundadas esperanças, peço-vos que consigneis a quantia necessaria para se restabelecer a illuminação publica nesta capital. O desgraçadissimo estado dos cofres provinciaes no anno passado vos obrigou a cercear essa despeza e eu mesmo reconheci a necessidade dessa medida, mas si as apertadas circumstancias d'então justificaram essa economia, actualmente, tendo ellas cessado, não podereis deixar de attender as muitas razões de conveniencia publica que exigem a sustentação da illuminação nesta capital.

---

vamos si não foi muito invernoso em nossa terra, foi ao menos um dos bons quanto a regularidade do inverno. Nesta capital as chuvas começarão a 17 de fevereiro, e podemos diser que até agosto choveo mais ou menos.

Neste intervallo houverão 83 dias de chuva; a saber em fevereiro 7, março 10, abril 22, maio 20, junho 15, julho 7, agosto 2. Por um instrumento muito imperfeito, que está bem longe de ter a exactidão precisa, medimos a quantidade d'agua que choveo este anno nos 83 dias chuvosos, e segundo os nossos calculos achamos que choveo 94 garrafas d'agua por palmo quadrado ou 9.400 garrafas por braças quadradas, o que dá 14 pipas e 55 canadas d'agua por cem palmos quadrados, ou por uma braça. Assim mesmo os corregos não derão grandes enchentes, e nem encherão bem as baixas e lagoas, o que se deve attribuir tanto á naturesa do solo arenoso como a resequidão em que se achavão as terras depois de tantas seccas. Fasemos votos para que a Providencia nos favoreça com outro semelhante para o anno.»

Suppomos que seja autor dessa noticia Tristão de Alencar Araripe, qne exercia, a esse tempo, o cargo de juiz municipal e de orphãos de Fortaleza e era, com o dr. Thomaz Pompeu (depois senador), redactor do «*O Cearense*».

Julgo dever referir-vos que, tendo esta assembléa pelo art. 8.° da lei de 31 de Agosto do anno passado approvado tão somente as despezas feitas até essa data com a illuminação desta capital, em virtude do contracto celebrado pelo meu illustre antecessor com Victoriano Augusto Borges, e importando tal disposição a rescisão do contracto, cujo termo se findava no ultimo de fevereiro do corrente anno, esse contractante cessando a illuminação, requereu-me o pagamento da multa estipulada no mesmo contracto para o caso de rescisão. Mas, como não destinasteis fundos para esse fim, não tem sido satisfeito, como julgo de justiça que seja.

Cumpre-me tambem dizer-vos que a verba votada para pagamento dos aposentados no anno passado foi insufficiente e por isto está o cofre a dever-lhes a quantia de 1.150$440 reis para cujo prompto pagamento vos peço autorisação como é rigorosa justiça.

Tendo-me o inspector da thesouraria provincial representado por vezes sobre a conveniencia que aos cofres resultaria de se extinguirem todas as collectorias existentes, extendendo-se o meio da arrematação á cobrança de todos os impostos pois que a porcentagem que percebem os actuaes collectores sobe a 4.000$000 reis annuaes e concordando eu com esta opinião, a apresento a vossa consideração. A thesouraria provincial marcha com toda a regularidade e muito confio na aptidão e zelo do seu digno chefe». (1)

Retirando-se o presidente, entrou a assembléa a eleger a mesa e as commissões. Escolheu para presidente Tristão Araripe e para secretarios Hippolyto

(1) Era José Pio Machado, em substituição do dr. Joaquim Saldanha Marinho, que optara por sua cadeira de Geometria no Lyceu, cadeira que abandonou por estabelecer-se no Rio de Janeiro.

Pamplona e o padre Frota; a vice-presidencia coube ao tenente-coronel João Porphirio da Motta, conceituado commerciante da Granja, que, na qualidade de supplente, viera tomar parte nos trabalhos; foram supplentes dos secretarios Paula Barros e Souza. Logo na sessão de 4 de Julho, Hippolyto requereu que fôsse remettido a uma commissão especial o relatorio do presidente da provincia «para interpor o seu parecer depois de um reflectido exame.» Approvado o requerimento, foi o relatorio remettido á commissão que se compoz de Hippolyto, Nascimento e Verdeixa. A 9 lido o parecer da commissão, falou Tristão, tomando logar na bancada. Falou longamente, fazendo uma analyse minuciosa da administração, desenvolvendo uma tremenda accusação ao presidente Fausto, cujos actos foram miudamente criticados sob diversos pontos de vista; terminou offerecendo á consideração da casa uma representação, que pedia fôsse endereçada ao governo imperial sobre os actos de despotismo praticados pelo seu representante na provincia.

Parecia que naquella assembléa de liberaes desamparada ia ficar a causa do querellado. Tal não se deu; tomou-lhe a defesa o deputado Paula Barros, official maior da secretaria do governo. Não poderam, entretanto, as palavras do deputado funccionario publico dissipar a impressão vivissima causada pelo discurso do ardoroso presidente da assembléa. Houve, é certo, sete deputados que recusaram seu voto ao parecer e á representação. Esta era assim concebida :

« — *Representação dirigida ao Governo Imperial.*

—Senhor ! Ante o throno augusto de V. M. I. vem a Assembléa legislativa provincial do Ceará expor succintamente alguns factos mais notorios de violação das leis, e postergação dos direitos do cidadão praticados pelo actual presidente da provincia o dr. Fausto Augusto de Aguiar unicamente para que V. M. I saiba, vendo em pequeno, e escuro quadro, como são governados os habitantes de uma provincia do imperio. Nós, fieis guardas da constituição na parte que

nos toca, não fugiremos da verdade, nem podemos deixar de expressar ante V. M. I. a nossa dor pelo estado lamentavel da provincia, que representamos.

Senhor! em 13 de maio do anno proximo passado tomou conta da administração da provincia o actual presidente, e encontrou-a em pas, e tranquilla, sem que se fisesse ouvir o clamor assustador das perseguições da autoridade violenta; porem seis meses não erão passados, e ja o terror e consternação transpunhão de um a outro extremo da provincia.

O governo de S. M. I. o havia mandado annunciando-se como espirito conciliador, que vinha praticar as intenções de uma administração benefica ao pais: elle mesmo na abertura d'esta Assembléa o anno passado declarou-nos que sua missão era extranha a interesses de partido, e só vinha destribuir justiça, e administrar com zelo a provincia. A illusão, que em nós crearão as palavras do novo administrador, cedo desvaneceo-se, e appareceo a tristissima verdade.

Começou elle pelas demissões não respeitando o merito, nem serviços prestados ao estado com tanto que uma victima se fisesse ao impeto reaccionario chegando a ponto que não satisfeito com demittir quis ajuntar o escarneo, zombando do criterio publico com sophismas, e declarações officiaes, que depois contradisse.

Assim foi, I. Senhor, que elle demittio muitos officiaes da guarda nacional por incompatibilidade do lugar com empregos de policia, passando d'ahi a poucos dias a nomear um só individuo para um posto da guarda nacional e um emprego de policia: assim foi que elle em seo relatorio com data de 1.º de julho do anno passado declarou perante esta Assembléa, que ia faser executar o artigo II da lei de 1831 demittindo os officiaes, que fossem empregados de policia, e depois em data de 20 de novembro nomea a Bernardino José Thomas de Aquino para delegado de policia do Icó, e em data de 4 de desembro o nomea tenente-coronel do batalhão de guarda nacional da mesma ci-

dade; fasendo o mesmo na povoação de Maranguape com Ignacio Pinto de Almeida Castro, o mesmo na povoação de Siupé com Joaquim Rodrigues de Oliveira, e com outros em outros lugares.

Para as eleições de setembro não bastavão demissões, e nomeações de pessoas adequadas; cumpria com o apparato militar intimidar a população, onde esta mais livre se queria apresentar; commissarios da presidencia, como era de esperar, desempenharão o especial mandato de que forão incumbidos. Antonio Carlos Jatahy (1) no Icó, e Antonio da Silva Tamborim no Crato excederão-se em violencias, varejando casas de noite e de dia, prendendo e soltando sem ordem de auctoridade alguma, chegando a protervia do primeiro a querer recolher a uma enxovia o frade missionario Caetano de Gratiére só por que se disia que em suas praticas se illustrava o povo nas verda-

---

(1) Falleceu em Fortaleza, ás 7 horas da manhã de 19 de Abril de 1850. Contava 46 annos de idade. Por occasião da *Rebellião Praieira*, em 1849, em Pernambuco, Jatahy foi mandado pelo presidente Fausto de Aguiar guarnecer a villa do Exú com 40 praças sob seu commando, por constar que ali se achavam cerca de 250 revoltosos reunidos. Ao aproximar-se da villa, foi alcançado por tiros disparados de emboscada e dos ferimentos então recebidos veio a fallecer, 16 mezes depois. Seu pae o precedera poucos mezes no tumulo.

Jatahy entrou para a carreira militar aos 19 annos de idade, fez toda a campanha da independencia no Piauhy contra as forças de Fidié, d'ali voltando como tenente ajudante, posto que veio a perder por se haver envolvido na revolução de 1824, por cuja causa soffreu perseguições e andou homisiado. Depois, como tenente em commissão, marchou contra Joaquim Pinto Madeira e dessa commissão foi dispensado logo ao regressar. Chamado novamente a prestar serviços de campanha, acompanhou, na qualidade de tenente em commissão, o coronel Torres no combate aos Balaios, que talavam os campos do Piauhy e Maranhão. Terminada a luta, foi ao Rio de Janeiro, donde voltou confirmado na patente de alferes, sendo logo mandado para o Maranhão; ahi teve a promoção a tenente, servindo como ajudante do 5.º Batalhão de Fuzileiros. Transferido para o Ceará, servia no Corpo Fixo.

Seu cadaver foi sepultado no cemiterio do Croatá.

deiras maximas do evangelho, reprovando o escan dalo, e torpesa d'esse commandante de destacamento, contra cujas violencias representou o missionari em data de 13 de desembro do anno preterito, sen que a presidencia se dignasse providenciar, e attender a tantos clamores, conservando, como até hoj conserva, um tal commandante de destacamento.

Não pouco se distinguio o segundo dos commissarios supra mencionados, o qual moldando-se a caracter do tempo accommetteo ferós contra inerme cidadãos, que longe estavão de pensar na tormenta por que havião de ver passar o seu digno pastor, padre Manoel Joaquim Aires do Nascimento que amado de todos os seos fregueses só no algoz encontro duresa. Cercada a sua casa para ser elle lançad n'uma immunda prisão, correo em noite escura pela brenhas para escapar a sanha de um delegado de policia, que vio pela presidencia applaudidos os seo crimes, e attentados n'essa, e n'outras occasióes.

Tanto foi, Imperial Senhor, com esse pastor excesso do escandalo, que foi preciso a interferenci positiva de um cidadão respeitavel do lugar, Jos Joaquim de Macedo, para que influindo na vontade querer da auctoridade caprixosa cedesse esta, e voltas se o pastor homisiado ao gremio de suas ovelhas de pois de 20 dias de ausencia de sua matris.

A facção que rodeava o presidente exultou vend predispor-se assim o triumpho glorioso do voto, qu por escarneo chamavão livre.

Como estrategia eleitoral empregou-se a violen cia e o assassinato, como já por mais d'uma vez te esta infelis provincia visto praticar durante o pred minio da politica actual.

Na capital da provincia sob os olhos do pres dente horrivel e luctosa foi a scena por certo. Test munha do triumpho do povo não comprehendia presidente como a administração deixava perder eleição, e para arrancal-a mister foi consentir no ro bo da urna eleitoral, que por duas veses foi arreb

tada das mãos de seos fieis depositarios que vião a turba desenfreada invadir o templo do Senhor, arrombar-lhe sacrilegamente as portas, e faser em sua morada jorrar o sangue de cidadãos pacificos, que ao abrigo da lei hião exercitar um direito; mister foi entregar a direcção da policia ao juis de direito Antonio José Machado, que pronunciado em crime de não pequena gravidade, como ainda hoje está, assumio o cargo importantissimo de chefe de policia, e cercando a igreja de tropa de primeira linha mandou carregar sobre o povo a fim de dispersado este poderem os da turba despedaçar a urna; os quaes não só ficarão impunes como até um d'elles, Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, foi premiado por tão relevante serviço com o posto de tenente da guarda nacional destacada! No Icó, e Missão Velha o sangue do cidadão tingio o solo da patria, e em todos os collegios eleitoraes a força do governo, e dos sicarios, que elle protegia, violentou o cidadão honesto, que não quis transigir com o crime.

Vencida pelo presidente da provincia com o ferro, e com o fogo a eleição municipal, cumpria castigar o arrojo do povo, que quis faser seos magistrados populares.

Ao aceno dos chefes da facção o presidente assigna centena de demissões e de nomeações para a guarda nacional, e para a policia; mas a facção não se satisfas com a demissão de seos adversarios; quis perseguil-os; cumpria, pois, auctorisar o aquartelamento da guarda nacional, e o recrutamento, e a nenhuma dessas exigencias se esquivou o presidente. A titulo de se prenderem guardas nacionaes cercarão-se casas de honestos cidadãos, tornando-se-os incommunicaveis com seos mais conjunctos parentes, como aconteceo por duas veses com o respeitavel vigario do Aquiras, Norberto Madeira de Barros; a titulo de se recrutar, e prender, matão-se os miseraveis

lavradores a quem a vida apartada do campo pareceria preservar da furia dos conquistadores do pais; assim vimos por uma escolta de policia ser assassinado alta noite em seo pobre alvergue o filho menor de Joaquim Catanduba; a titulo de falta de disciplina chibateão-se cidadãos da guarda nacional, como alem de outros muitos aconteceo nesta cidade com um guarda nacional Eufrasio Rodrigues, que com o maior escandalo vio suas costas retalhadas da xibata, e com um guarda nacional do Jardim, cujas carnes despedaçadas pela prancha de seo algos o alferes Antonio Vidal de Negreiros cahirão apodrecidas.

Tal tem sido o horror, tal o espanto do povo cearense, que elle já não ousa siquer invocar a protecção da lei. Para que invocal-a sinão para ver um novo crime?

A segurança individual do cidadão acha-se entregue a mercê do braço do primeiro assassino, que se lembra de ferir o inimigo ou a victima designada. Os satellites da facção vendo chegado o tempo de matar impunemente já não trepidão no centro da força publica, no quartel desta capital, entre as sentinellas vir disfeixar o golpe, pois foi ahi, que na noite do dia 26 de abril proximo passado vio-se traspassado de uma balla o alferes Luiz de França Carvalho. Mas si o assassino já não respeita o lugar, nem tambem poupa a posição do individuo, e vai em pleno dia com inaudito arrojo buscar a victima de seos rancores, instimulados por suggestões daquelles que já avesados ao mal buscão encontrar no bacamarte um meio facil de desfaser-se d'adversarios conspicuos!

Com pasmo da população desta capital todos soubemos da tentativa havida no dia 2 do corrente mes contra a existencia do ex-deputado geral, e vigario da freguesia do Cascavel o padre Domingos Carlos de Saboia, e vimos entrar preso o auctor do attentado agarrado ainda com as armas na mão. Este vai perante o delegado de policia, é interrogado, e mostra-se réo confesso; mas o que pensará V. M. I., que se

praticaria ás vistas da primeira auctoridade da provincia, e quando todos assustados pelo arrojo da fera esperavão o desaggravo da lei? Essa autoridade com audiencia do promotor publico solta immediatamente o aggressor sob pretexto de que em crime de tal cathegoria não comparecera a parte accusadora para se organisar o processo!! Esta assembléa, Senhor, ouvio com estremecimento em seu recinto ler-se esse conselho satanico com o nome de sentença que adverte o assassino a não ser tão inexperto que lhe falhe d'outra ves a tentativa.

Não é só a vida do cidadão que accommettem com esse furor, e desenvoltura; a propriedade tem já attrahido a ambição dos máos, que vêem tão geral transtorno nas leis da sociedade.

No termo do Crato não contentes já com os roubos em plena escalla, estabeleceo-se uma companhia de ladrões com a denominação de—Serenos—, a qual tem por fim especial furtar cavallos para vender, e repartir entre os socios os lucros adquiridos; e tal é o escandalo com que procedem, tal a publicidade, e desenvoltura com que se portão os socios, sem que a auctoridade os procure conter, que fas acreditar com rasão serem principaes chefes da companhia as auctoridades policiaes do lugar.

Na estrada do Cascavel para o Aracati o salteador investe e trucida o viandante; no lugar do Contracto é publico a existencia de uma quadrilha afouta e numerosa, que ha poucos meses roubarão de publico em Bôa Viagem o coronel Victorino Rodrigues Pires; e em todos os pontos da provincia o ladrão não se areiceia da justiça!

Si tal tem sido o resultado da administração do actual presidente, quando incaramos por esse lado, funestissimo tem sido o seo resultado pelo exemplo, que acintemente dá de falta de respeito as leis, em cujo cumprimento elle devera vellar. Pelos artigos 9 e 14 da lei n.º 448 de 31 de agosto do anno findo, foi expressamente prohibido faser despesa não consig-

nada na mesma lei e dar aos fundos publicos applicação diversa d'aquella determinada; mas o presidente da provincia em menoscabo de tudo isso manda pagar a Manoel José de Albuquerque ordenados não consignados em lei, em despacho de 18 de abril deste anno manda pagar a Francisco Manoel do Rosario ordenado não marcado na respectiva lei sob pretexto que tinha havido omissão no legislador. A lei supracitada determinou no art. 13, que se o medico da pobresa da provincia não se apresentasse em exercicio finda a licença, que então gosava, julgar-se-ia extincto o lugar, e não poderia o presidente provel-o; mas o medico só se apresenta nesta capital depois de mais de seis meses de excesso de licença, e é provido no emprego.

Por lei de 31 de julho do anno preterito foi estabelecido no art. 1.º, que o lugar de lente e substituto do Lyceo desta capital é incompativel com qualquer outro emprego, excepto os de eleição popular &, comtudo o actual presidente não só conserva o substituto de Geographia (1) exercendo o lugar de promotor publico, e o substituto de geometria (2) exercendo o lugar de procurador fiscal da fasenda publica, como depois da sancção da lei por portaria de 24 de desembro do anno passado, e 11 de janeiro deste anno nomeou interinamente o lente de Frances medico do hospital regimental, e medico dos doentes do contingente de primeira linha, e da guarda nacional destacada, sendo depois ainda nomeado para o lugar de provedor da saude. No art. 5.º da lei de 26 de agosto do anno passado auctorisou-se ao presidente a conceder aos empregados provinciaes somente até tres meses de licença em cada anno; mas essa disposição tem sido frustanea, porque o presidente tem licenciado por maior espaço de tempo, como succedeo com o

(1) Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe.
(2) Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra.

professor do Crato, Bernardino Gomes de Araujo, a quem forão concedidos seis meses com infracção d'outro art. da mesma lei, que obriga os professores licenciados a deixar substitutos idoneos durante a licença impetrada.

Não são só as leis provinciaes, Senhor, que o actual presidente menospresa: elle com igual desembaraço infringe as leis geraes, como vemos com a lei eleitoral, cuja literal disposição tanto despresa, que não obstante o aviso imperial de 9 de março ultimo elle mandou faser agora novas qualificações depois de feitas as legitimas em tempo competente, quando já erão passados os termos do recurso. Em Mecejana, e Acaracú trabalhão talves ainda hoje juntas de qualificação reunidas por ordem positiva da presidencia a despeito de observações dos respectivos membros, que ainda se animarão a fallar em cumprimento da lei.

Seria uma enumeração enfadonha de factos, si quisessemos levar a presença de V. M. I. todas as infracções de leis, e violencias commettidas em tão infausta administração mas receamos em apontar alguns em succinto transumpto ter cançado a paciencia de V. M. I., mas basta; que V. M I. se digne por um pouco attender ao expendido para reconhecer, que a provincia do Ceará está fora das normas legaes, e não faz parte de um imperio constitucional.

Senhor! si o abuso do poder é o que mais odioso fas o governo ao povo, não podem abusos taes deixar de penetrar a consciencia da população desta provincia, e fasel-a convencer-se, que um tal governo não convém, quando só males gera, e fomenta um prejuiso por certo das regalias, que a constituição tem outorgado a V. M. I.

A desobediencia as leis é na verdade um exemplo perigoso e epidemico, que propagado pela sociedade em breve a colloca em eminente risco de sua dissolução e si quando os particulares veem particulares desobedecer as leis assim succede, com muito mais força o mal se desenvolve quando é o guarda

das leis, o sentinella da sociedade quem dá o bradc assustador do anniquilamento social, postergando a: leis da mesma sociedade e da moral.

Eis, Senhor, o que a assembléa provincial dc Ceará julgou dever levar a presença de V. M. I. certc V. M. I., que ella fallou com a linguagem da franqueza que tanto deve agradar a V. M. I.

Paço d'Assembléa provincial do Ceará 11 de Ju lho de 1849.

Tristão d'Alencar Araripe, presidente.
Hippolyto Cassiano Pamplona, 1.º secretario.
Miguel Francisco da Frota, 2.º secretario.»

A assembléa achou-se impossibilitada de funccic nar dias seguidos pela ausencia de deputados qu não compareciam ás sessões ou logo se retiravan iniciados os trabalhos. Eram esses deputados os qu não approvavam a vigorosa opposição que ao pres dente da provincia offerecia em violentos discursc um pequeno nucleo composto de Tristão, Hyppolyt Verdeixa e Ayres do Nascimento. *O Cearense*, orgã liberal, verberou-lhes o procedimento, estranhando posição que tomavam de tolerancia perante o govern elles que tinham sido eleitos pelo partido liber: agora fóra do poder, soffrendo perseguições de toc sorte. Deu-lhes o nome por inteiro para que a pr vincia os julgasse. Eram elles Porphirio da Mott Rodrigues Pessôa, Delermando, Caraca, Laurian Paula Barros e José Raymundo.

Na sessão de 10 de Julho, Caraca requereu q fôssem chamados os deputados supplentes mais v tados e que se achassem na capital. Enviado o r querimento á commissão de poderes, esta scindio-dando dous pareceres: um assignado por dous mei bros, concluindo pela chamada; outro, assignado p um só membro, oppondo-se á materia requerida, vista da resolução de 24 de Dezembro de 1840. H

via na capital apenas 21 deputados. Não passava essa *parede* de um manejo, ao que se dizia, concertado em palacio, para justificar uma medida violenta premeditada por Fausto contra a assembléa. Nessa emergencia, não se podendo deliberar sobre o requerimento de Caraca, pensaram os carangueijos em que fôssem chamados os supplentes pela camara municipal, *ad instar* do que fizera Tosta em Pernambuco, após a derrota dos liberaes e o sacrificio do eminente chefe Nunes Machado. Consultado Ferreira boticario que mais de uma vez se opposera com decisão a designios de Fausto com relação á vida do partido carangueijo, negara-se terminantemente a chamar sobre si a responsabilidade do facto. Foi então que promptamente acudiram ao appello dos chefes liberaes e se apresentaram em Fortaleza para os trabalhos da assembléa tres deputados —Canuto José de Aguiar, do Jardim, padre José de Sá Barreto, da Barbalha, e Francisco de Paula Martins, do Aracaty, — com os quaes se reunio a assembléa em numero legal para funccionar. Estava vencida a *parede*.

Na sessão de 24 de Julho, por indicação de Hippolyto, a assembléa dirigio uma mensagem de pesames á Exma. Viuva de Nunes Machado, e a 26 Verdeixa indicou que fôsse levada á presença de S. M. o Imperador uma representação pedindo a convocação de uma constituinte para reformar a constituição do Imperio.

Pesames tambem foram enviados á Relação de Pernambuco, na qual tivera assento o malogrado chefe praieiro; aos desembargadores dirigio-se a assembléa nos seguintes termos :

« Senhores Doutores Desembargadores da Relação de Pernambuco.

A morte do desembargador Joaquim Nunes Machado foi um acontecimento por certo doloroso ao Brasil inteiro; e a provincia do Ceará acompanhou tão geral sentimento avaliando a perda do varão pre-

claro que se constituira o orgão sincero e poderoso de idéas nobres, e esperançosas para o pais.

A vós, Snrs. Doutores Desembargadores da Relação de Pernambuco, a vós, que fostes companheiros do dr. Joaquim Nunes Machado, a vós, que tendes sabido com denodo resistir á violencia dos fortes e servir de amparo ás victimas de um pensamento generoso, hoje nos dirigimos para exprimir nossa dor pela morte do desembargador Joaquim Nunes Machado succedida no infausto dia 2 de fevereiro do presente anno: recebei, pois Egregio Tribunal, nossos votos de saudade pelo cidadão prestante, cuja perda comnosco deploraes.

Paço da Assembléa legislativa provincial 28 de julho de 1849.

Tristão de Alencar Araripe—Presidente.
Hippolyto Cassiano Pamplona —1.º secretario.
Miguel Francisco da Costa—2.º secretario.»

A 7 de Agosto foi lido o parecer da commissão especial sobre a indicação do padre Cerbelon Verdeixa. O parecer, favoravel á indicação, foi assignado por dous membros—padre Verdeixa e dr. Ayres do Nascimento,—tendo recusado sua assignatura o terceiro membro Porphirio da Motta. Ia por esse motivo o presidente da assembléa consideral-o adiado, sem submettel-o á discussão, quando o dr. Hippolyto, prevendo isso, requereu urgencia, que foi concedida, e, entrando logo em discussão, foi esta encerrada, achando-se presentes 15 deputados, inclusive Porphirio da Motta e Paula Barros. Aquelle, affirmou o *Pedro II*, negou-se a assignar o parecer e requereu que ficasse o mesmo adiado, na fórma do regimento, por querer dar voto em separado; Tristão, presidente, com desrespeito ao regimento e em contradição com o que resolvera dias passados em caso identico, indeferio o requerimento e poz em discussão o parecer. Porphirio e outros deputados que não acompanhavam os exaltados ficaram

indignados e retiraram-se, deixando no recinto apenas 12 deputados, numero insufficiente para as votações. Ainda assim affirmou o orgão carangueijo, Tristão submetteu o requerimento á votação e o deu por approvado com os 12 deputados. A Assembléa era composta de 28 membros, a maioria seria no minimo 15.

A verdade, porém, é que Porphirio da Motta e Paula Barros votariam contra, mas deram numero para a votação, porque estavam ainda no recinto quando se fez a votação symbolica. Retiravam-se da sala, é bem verdade, para impedir que se votasse, mas ainda estavam no recinto quando se fez a votação.

Annunciado o resultado, voltam immediatamente ao recinto Porphirio da Motta e Paula Barros, acompanhados de Rodrigues Pessôa, padre Frota e José Raymundo, e requereu então Porphirio da Motta verificação da votação, allegando que havia duvidas a arredar. Verificada a votação, foi o parecer approvado. Estavam presentes 17 deputados:—dr. Ayres do Nascimento, padre Coriolano de Carvalho (1), padre Verdeixa, padre Pedro Rodovalho, tenente-coronel Paula Martins, alferes Canuto de Aguiar, padre Sá Barreto, major Franklin de Lima, cirurgião Francisco José de Mattos, dr. Hippolyto Pamplona, dr. Tristão Araripe, Francisco José de Souza, Paula Barros, José Raymundo Pessôa, padre Frota, I. J. Rodrigues Pessôa e Porphirio da Motta.

A representação foi redigida nos seguintes termos:

« SENHOR.

A Assembléa legislativa provincial do Ceará vem hoje perante o chefe da nação exprimir por seus com-

(1) Tomara assento como supplente, á 1.º de Agosto, substituindo o dr. Manoel Francisco Ramos, que participara não poder comparecer ás sessões d'aquelle anno.

mittentes sentimentos de profunda convicção pela idéa da maior transcendencia para o pais.

Não nos alongaremos em discutir principios por que o tempo da discussão já é passado.

A nação cheia de pasmo vio por um seo delegado annullado o poder constituinte nos dias nefastos para a liberdade do anno de 1823, e desde então ella tem marchado de precipicio em precipicio.

Uma constituição foi-nos outorgada, e pela sua execução têem os tempos mostrado, que além de sua origem ella contem vicios insanaveis, que nos vão levando a um futuro desastroso, si emquanto é tempo não for applicado o remedio. Nenhum dos poderes do estado se ha mantido em sua orbita legitima, nem é o que deve ser em um pais constitucional, por que o poder executivo assume tudo a si, e na mesma constituição vae buscar pretexto para annullar os mais poderes rivaes! Legislar, e julgar, tudo fas o poder executivo transtornando assim as normas de qualquer sociedade regular.

Senhor, o Brasil quer instituições capases de satisfazer as necessidades do povo e de assegurar seos direitos contra as invasões do governo; quer sahir das illusões: por tanto só uma reforma ampla na constituição do estado nos poderá melhorar de condição; e uma reforma tal só a fará com proveito uma constituinte, que não tem preconceitos, nem previlegios a conservar. A necessidade de uma constituinte para reformar o pacto fundamental do estado tem um sequito tão grande, maiormente depois do martyrio de tantos apostolos da liberdade, que negal-a seria duvidar da fé moral apoiada pela experiencia, e vetustade dos seculos.

A idéa da convocação de uma constituinte, que nos livre do estado de verdadeira excepcionalidade, em que se acha o grande povo de uma das mais interessantes partes da America, deve tambem echoar no magnanimo coração de V. M. I., a cuja perspicacia, e talentos não se podem occultar suas mais sa-

lientes vantagens. A sociedade resente-se tanto pela violação do seo pacto, como pelo despreso de suas mais palpitantes necessidades: e o monarcha, que inaccessivel aos reclamos de um povo marguırado se não presta caridoso em alliviar seos soffrimentos, subjeita-se a uma experiencia dolorosa.

Salve V. M. I. a nação convocando uma constituinte para se collocar á frente de um governo dirivado da vontade da nação, fundado na justiça, e dedicado aos interesses do pais, que o throno, cujo unico titulo de legitimidade vem da eleição popular, descançará seguro sobre os umbraes dessa mesma nação.

Os ceos protejão os dias de V. M. I. como a nação se fas mistér.

Paço da Assembléa legislativa provincial do Ceará 7 de Agosto de 1849.

Tristão de Alencar Araripe—presidente.
Hippolyto Cassiano Pamplona—1.º secretario.
Antonio Joaquim Ayres do Nascimento—2.º secretario supplente».

Era praxe em algumas províncias convidar-se o secretario do governo a assistir na assembléa á discussão de certos projectos mais importantes relativos á administração, como o projecto da fixação da receita e despeza e outros. Disso já havia exemplo mesmo no Ceará. Em 1845, o dr. Frederico Pamplona, secretario do governo na presidencia do tenente coronel Ignacio Corrêa de Vasconcellos, fôra convidado a assistir a algumas sessões e comparecera no recinto, tendo de tomar parte nas discussões, em defesa do presidente, cruamento atacado da tribuna por membros da maioria em opposição áquelle presidente. O dr. Ignacio Joaquim Barbosa, secretario do governo, convidado a assistir á discussão da lei de forças, compareceu a 8 e 9 de Agosto de 1849. Rompeu o debate o padre Cerbelon Verdeixa que esgotou a hora, ficando com a palavra para a sessão seguinte. Não registram os annaes o discurso do exaltado po-

litico que já fôra por portaria de Fausto de Aguiar demittido do cargo que exercia de capellão do cemiterio «S. Casemiro» (1), mas a julgar pelo que então escrevia elle no seu jornal — *7 de Setembro* —, imagina-se o que teria dito do presidente em face do seu secretario, ali presente por convite da assembléa. Terminado o discurso do agitado deputado, Barbosa respondeu-lhe com decisião e vigor. Fazendo considerações geraes, negou ás assembléas provinciaes a funcção politica que ellas exerciam, sustentando que não passavam de apparelhos administrativos, como eram as camaras municipaes. Sempre aparteado, Barbosa encheu-se de calor na tribuna, chegando em sua exaltação a capitular a maioria de *selvagem e material* e a fazer allusões directas e que foram consideradas injuriosas aos deputados Hippolyto e Ayres do Nascimento e ao proeminente liberal dr. Thomaz Pompeu (2), alheio á corporação e ausente d'ali. Terminando seu discurso, declarou que não voltaria á discussão e, pronunciada a ultima palavra, retirou-se sem detença. A resposta ao que disse não quiz ouvil-a na assembléa, mas teve de lel-a no *O Cearense* que se occupou longamente do facto.

A 10 não houve numero para a sessão. A 11, presente numero legal e iniciados os trabalhos, Hippolyto requereu que, de accordo com o que prescrevia o acto Addicional, fossem consideradas sanccionadas as resoluções n.º 9 e 10, as quaes, remettidas ao presidente da provincia a 31 de Julho, não haviam sido sanccionadas nem devolvidas á assembléa. Tristão, o presidente, declarou que se consideravam sanc-

---

(1) A portaria de sua demissão é de 18 de Outubro de 1848.

(2) Então um dos redactores do *O Cearense*. Fôra demittido por Fausto de Aguiar em portaria de 24 de Abril de 1849 do logar de director do Lyceu e inspector da instrucção publica na provincia. Teve por successor o dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

cionadas as referidas resoluções na fórma do art. 19 do Acto Addicional e mandou que pela secretaria da assembléa se fizesse a devida publicação (1).

---

(1) Resolução n.º 9:

—«Tristão de Alencar Araripe, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, presidente d'Assembléa provincial do Ceará.

Faz saber a todos os seus habitantes, que não tendo o presidente da provincia sanccionado no praso de des dias a resolução seguinte, a mesma Assembléa a manda publicar, em virtude do artigo 19 do acto addicional.

Art. 1.º—Todo dono de loja, taberna, ou qualquer estabelecimento de commercio em que se venda a retalho, pagará por cada caxeiro extrangeiro, que tiver, o imposto annual de . . . . 120$000 reis.

Art. 2.º—O titulo de socio não exemptará do imposto quando não se apresentar escriptura legal de sociedade.

Art. 3.º—Depois da publicação desta lei o inspector da Thezouraria provincial dará as necessarias providencias para que nesta capital, e em todos os mais lugares da provincia se faça effectiva a cobrança do imposto a contar de 1.º de janeiro futuro em diante.

Art. 4.º—Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento da referida resolução pretencer, que a cumprão, e faça cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar, e correr.

Dada no paço d'Assembléa legislativa provincial do Ceará aos 13 de agosto de 1849—vigesimo oitavo da Independencia, e do Imperio.

L. S.

Tristão de Alencar Araripe
Presidente

Hippolyto Cassiano Pamplona
1.º Secretario

Registrada a folha 25 do livro competente.

Secretaria d'Assembléa provincial do Ceará 13 de agosto de 1849.

João Zeferino Pessôa
Escripturario».

Foi então que á mesa chegou um officio do secretario do governo acompanhado de uma portaria em que Fausto de Aguiar, *por bem do serviço publico*, adiava a reunião da assembléa para o dia 1.º de Dezembro proximo.

A resolução n.º 10 era a seguinte :

—«Tristão de Alencar Araripe, bacharel formado em sciencias sociaes e juridicas, presidente d'Assembléa provincial do Ceará.

Fas saber a todos os seos habitantes, que não tendo o presidente da provincia sanccionado no praso de des dias a resolução seguinte, a mesma Assembléa a manda publicar em virtude do artigo 19 do acto addicional.

Art. 1.º—O presidente da provincia poderá conceder aos devedores da fasenda provincial prestações para pagamento de suas dividas, mas estas prestações não terão vigor nem effeito algum produsirão, sinão depois de approvadas pela Assembléa provincial.

Art. 2.º—Approvadas as prestações redusir-se-á o debito a letras aceitas pelo devedor, e saccadas e endoçadas por dous fiadores idoneos reconhecidos pela Thesouraria provincial, sendo um delles pessoa estabelecida nesta cidade.

Art. 3.º—Vencida e não paga a primeira letra, julgar-se-ão vencidos todos os prasos da prestação, e contra o devedor impontual se procederá logo executivamente por todo o debito.

Art. 4.º—Não se concederá jamais segunda prestação pela mesma divida, ainda que pedida seja pelos fiadores do devedor originario.

Art. 5.º—Ao devedor, cumpre pagar o sello, e quaesquer imposições geraes, ou provinciaes, a que estejão as letras sujeitas.

Art. 6.º—O devedor impontual pagará os juros não só da divida desde o seo vencimento, como tambem da importancia despendida em custas a contar da data da intimação da execução.

Art. 7.º—Serão presentes a Assembléa provincial todos os documentos que provem o estado do devedor, pelo qual se torna merecedor do beneficio desta lei, não devendo o presidente da provincia attender, a qualq.r peticionario sem q' este apresente rasões fundadas de não poder de outro modo satisfazer a divida, e sem que seja ouvido o inspector da Thesouraria provincial com parecer do procurador fiscal da mesma.

Art. 8.º—A prestação concedida pelo presidente da provincia será na primeira sessão da assembléa provincial submet-

Immediatamente suspensos os trabalhos, não se demoraram os deputados a abandonar o edificio da assembléa, que, nesse tempo, funccionava no predio em que tiveram residencia, muito tempo depois, o presidente do Tribunal da Relação Desembargador Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes e o abastado negociante inglez John Mackee.

A 1.º de Dezembro recomeçou a assembléa os seus trabalhos, tomando nelles parte, como deputado supplente Leandro Chaves Mello Batisbona, escrivão de orphãos do Crato e estudante do Curso juridico de Olinda.

Tristão apresentou uma indicação, que foi approvada, no sentido de que fôsse censurada a administração de Fausto de Aguiar. O deputado liberal demorou-se na tribuna por mais de duas horas. «Por occasião de sustentar a indicação», disse o «*O Cearense*»,

---

tida a sua approvação, e assim não effectuando ficará o devedor sem mais direito a ella, e comprehendido no disposto do artigo 4.º desta lei.

Art. 9.º—Ficão revogadas as disposições em contrario,

Mando portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento da referida resolução pertencer que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no paço d'Assembléa legislativa provincial do Ceará aos 13 de agosto de 1849—vigesimo oitavo da Independencia, e do Imperio.

L. S.

Tristão de Alencar Araripe
Presidente

Hippolito Cassiano Pamplona
1.º Secretario

Registrada á folha 22 do livro competente.

Secretaria d'Assembléa provincial do Ceará 13 de agosto de 1849.

João Zeferino Pessôa.
Escripturario».

o sr. dr. Tristão pronunciou um longo, e eloquente discurso, que occupou a assembléa por mais de duas horas. A historia desgraçada da administração do Sr. Fausto foi referida com côres vivas, e seos actos de imbecilidade, ou mallevolencia, e perversidade foram novamente repetidos. O orador fes o parallelo das administrações passadas com a actual, e mostrou quanto a provincia deve em crimes, e abominações ao governo e facção saquarema.

Remontando-se ás desgraças, e infortunios que pesão sobre os liberaes, e as perseguições feitas a liberdade, o orador não esqueceo-se dos Pernambucanos, da sorte de nossos amigos, e illustres victimas daquella provincia. Não ha peito generoso q.e não sympathise, e não vote adhesão a causa da liberdade vencida na Hungria, e n'Italia, o orador testemunhou seos nobres sentimentos por tão justa, como santa causa. Sentimos a falta de tachigraphos, ou que o orador não quizesse reproduzir o seo discurso. Entretanto publicamos a indicação, e censura que passou n'assembléa.

—«*Requeiro que a presidencia se lembre o desempenho da constituição, e das leis, que ella tem constantemente despresado dirigindo-se esta Assembléa nos seguintes termos:*

«Ill.mo e Ex.mo Sr

A assembléa provincial do Ceará, testimunha do estado lastimoso da provincia causado pelos erros da presidencia, e observando o contagio do pernicioso exemplo dado pela mesma presidencia de infringir constantemente a lei, se dirige a V. Ex.a manifestando seo profundo pesar por não ver observados os preceitos constitucionaes, cujo desempenho a mesma assembléa lembra a V. Ex.a Passo da Assembléa provincial 13 de Dezembro de 1849.—*Tristão de Alencar Araripe.*»

A assembléa encerrou seus trabalhos a 20 de Dezembro, depois de calorosa discussão motivada

por uma indicação do padre Verdeixa para que se representasse ao Imperador contra excessos commettidos em Pernambuco pelo então presidente Honorio Hermeto Carneiro Leão (mais tarde Marquez do Paraná) successor de Tosta, o vencedor dos praieiros. O parecer da commissão (1) era contrario á idéa, fundado na bem cabida razão da falta de competencia da assembléa para tratar de negocios estranhos á provincia. Oraram demoradamente sobre o assumpto Ratisbona e Verdeixa, e, posto em votação, verificou-se não haver numero. E assim se encerraram os trabalhos

(1) PARECER—A commissão especial, tendo d'emitir o seo voto sobre a naturesa e opportunidade da indicação do sr. deputado Cerbelon Verdeixa, para que se faça sentir aos poderes superiores as violações flagrantes da constituição do imperio feitas pelo presidente da provincia de Pernambuco, o conselheiro de estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, conhecida a marcha tortuosa e tyrannica do referido presidente; sentindo sobretudo que esse instrumento da colera celeste teve assento no conselho da corôa, e no parlamento brasileiro, entende todavia, que pelo § 9.º do artigo 11 do acto addicional não pode esta assembléa velar na guarda da constituição e as leis sinão em sua provincia. Em consequencia sente sobremaneira não poder faser echoar perante o throno a serie de reveses e atrocidades, que se hão exercido naquella infelis provincia desde o infausto dia 29 de Setembro, tanto pela incompetencia já dita, como pela certesa que tem, de que sendo o mesmo homem o genio da discordia e constante propugnador das ideias retrogadas são os ministros da corôa (oh ! pasmo)! obra de sua feitura, e por isso dependentes de sua vontade soberana e absolutamente tyrannica. Por esta consideração, pois e porque não quer conceder-lhe mais um titulo de geral manifestando ao governo suas tendencias e factos reiterados para o ultimo garrote das liberdades constitucionaes, a commissão é de parecer que esta assembléa, reconhecendo as louvaveis intenções do auctor da indicação e a infinidade de attentados por esse presidente praticados contra a constituição do imperio e mais subidos preceitos da moral evangelica, deixe comtudo de dirigir a representação indicada.—Sala das commissões 14 de desembro de 1849.—*Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.*

dos srs. representantes da provincia no biennio de 1848—1849.

As leis votadas em 1849 foram as seguintes:

N.º 1—de 31 de Julho de 1849—Elevando a cathegoria de villa a povoação da Barra do Acaracú.

N.º 2—de 1.º de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Camara Municipal de Fortaleza.

N.º 3—de 1.º de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Camara Municipal da villa de S. Bernardo.

N.º 4—de 1.º de Agosto de 1849—Restituindo a villa da Imperatriz o districto do Trahiry.

N.º 5—de 4 de Agosto de 1849—Estabelecendo os limites entre as freguezias de Baturité e Mecejana.

N.º 6—de 4 de Agosto de 1849—Transferindo a matriz de Mecejana para a Capella de N. S. da Penha da povoação de Maranguape.

N.º 7—de 8 de Agosto de 1849—Autorisando o governo a conceder prestações aos devedores da fazenda provincial.

N.º 8—de 11 de Agosto de 1849—Restituindo ás Capellas das extinctas villas de Mecejana, Arronches e Soure o rendimento do quadro das terras das mesmas extinctas villas.

N.º 9—de 11 de Agosto de 1849—Autorisando o presidente da provincia a conceder ao professor de 1.as letras Francisco de Paula Cavalcante um anno de licença para trator de sua saúde, e a mandar abonar-lhe os seus vencimentos desde a data de sua ultima remoção até findar-se a licença.

N.º 10—de 14 de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Camara Municipal da villa de S. João do Principe.

N.º 11—de 14 de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Camara Municipal da villa de Milagres.

N.º 12—de 16 de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Villa de Barbalha.

N.º 13—de 16 de Agosto de 1849—Creando uma cadeira de primeiras letras na povoação de Mecejana e outra na Barra do Acaracú.

N.º 14—de 16 de Agosto de 1849—Creando uma cadeira de primeiras letras na povoação de Missão Velha.

N.º 15—de 17 de Agosto de 1849—Marcando quantitativo para o guisamento das matrizes da Provincia. (1)

N.º 16—de 18 de Agosto de 1849—Approvando os artigos de postura da Camara Municipal da villa da Imperatriz.

N.º 17—de 10 de Dezembro de 1849—Reconhecendo o direito que tem Jorge Accursio e Silveira a ser aposentado no magisterio da lingua ingleza.

N.º 18—de 12 de Dezembro de 1849—Autorisando a Camara Municipal de Baturité a edificar uma casa de mercado.

N.º 19—de 18 de Dezembro de 1849—Marcando a cada uma das professoras de primeiras letras desta capital quinhentos mil réis annuaes.

N.º 20—de 18 de Dezembro de 1849—Regulando a maneira por que devem ser preenchidos os logares de escripturarios da secretaria do governo e da thesouraria provincial.

N.º 21—de 19 de Dezembro de 1849—Elevando a 300$000 réis o ordenado da professora de 1.as letras da villa da Granja.

N.º 22—de 19 de Dezembro de 1849—Fixando os limites da villa do Cascavel.

N.º 23—de 24 de Dezembro de 1849—Marcando para os limites do termo desta cidade e o do Aquiraz os mesmos das freguezias do Aquiraz e Mecejana.

N.º 24—de 24 de Dezembro de 1849—Autorizando o presidente da provincia a contractar com quem por menos fizer a abertura de uma estrada da Itapipoca ao porto do Mundahú.

---

(1)—A matriz de Fortaleza tinha 100$000; as do Icó, Aracaty e Sobral—40$000; as das villas e povoações—5$000 annualmente.

N.º 25—de 24 de Dezembro de 1849—Determinando que haja mais uma missa na capella do cemiterio aos domingos de cada semana, além da que trata o art.º 15 § 1.º da lei n.º 259 de 25 de agosto de 1848.

N.º 26—de 24 de Dezembro de 1849—Concedendo 15 loterias a beneficio da obra do Theatro Thaliense.

N.º 27—de 24 de Dezembro de 1849—Marcando as habilitações que devem ter os professores de instrucção primaria, e dando varias disposições a cerca do ensino primario.

N.º 28—de 31 de Dezembro de 1849—Fixando a despeza e orçando a receita das camaras municipaes da provincia.

N.º 29—de 31 de Dezembro de 1849—Fixando a despeza e orçando a receita para o anno de 1850.

Emquanto funccionou a assembléa liberal nos dous annos da legislatura, Pedro Pereira, nas columnas do *Pedro II*, deu á estampa uma chronica, exclusivamente sobre os trabalhos legislativos. *A Ladra da Feira* era a epigraphe desses artigos, nos quaes o jornalista cearense, mal disfarçado sob o pseudonymo *O Reporter*, mettia á bulha os deputados e commentava com muito espirito a attitude de cada um, os discursos pronunciados e as idéas apresentadas.

Cada deputado era designado por um appellido (1); apenas dous escaparam á zombaria do terrivel chronista caranguejo: Caraca e padre Frota.

---

(1)—Os appellidos no Ceará raro envolvem injuria ou menoscabo. Muitos delles, desde logo tolerados, passam de paes a filhos, como entre fidalgos os titulos nobiliarchicos. Revelam quasi sempre uma manifestação do espirito de galhofa, attributo que entra com bôa quota na psychologia do povo cearense. Quasi se pode dizer que não passou pelas altas regiões da politica, do commercio, das letras, das industrias, homem nenhum, por mais querido e respeitado, que não tivesse recebido seu appellido. A propria terra teve o seu, pelo qual é designada por seus filhos, nas expansões inti-

Terminados os trabalhos da assembléa, desappareceram as chronicas; fechava a ultima o seguinte soneto:

«Negro bando de abutres famulentos
Infames, infernaes, torpes harpyas,
Sanguesugas não fartas de sangrias,
Canalhaço glotão sempre bulhento;

Grupo de regatões aurisedento,
Facção de Gracchos vis dos nossos dias,
Lote de bestas rabidas, bravias,
De fogosos orates parlamento;

Esta de chuchadores alcatéa
Melhor conseguiria n'uma estrada
Os seus sinistros fins, lambaz idéa;

Que á tal reunião certo não quadra
O respeitoso nome de Assembléa
Mas esse que lhe dão—*Feira da Ladra*».

---

mas de carinho ao berço natal. Ha até uma cidade, onde, afirmam, o povo, mesmo da classe mais inculta, distingue-se notavelmente pela propriedade com que, de momento, appellida as pessôas que vê pela primeira vez. Conta-se o caso de um respeitado e querido magistrado que, em missão Official, desembarcando nessa cidade, caminho do hotel, recebera do carregador, que lhe levava a mala, um bem applicado appellido. O ingenuo homem do povo, perguntado de quem era a mala, respondeu que era do magistrado, que seguia passos adiante, mas designando-o por um appellido—*Mão de gengibre*,—pois que o não conhecia.

Não lhe passara despercebida a fórma estranha que ás mãos do honrado magistrado imprimira o rheumatismo deformante...

Na *A Ladra da Feira*, Tristão era designado—*Piti*, Hippolito—*Benguella*, o padre Verdeixa—*Canôa doida*, Canuto Lobo—*Vaquinha*, *Mellaço*, Mathias Pacheco—*Rato de fogão*, José Marcos—*Quati*, Silva Braga—*Rodin*, *Braga moleque*, Paula Barros—*Paula Sabrego*, Canuto de Aguiar—*Alferes fujão*, Lauriano—*Cabeça de porco*, o Vigario Justino—*Padre Estopa*, Ayres do Nascimento—*Doutor Caboré*, Paula Martins—*Paula Entulho*,

Por occasião da organisação da chapa de deputados provinciaes para o biennio 1850—51, rompeu-se a alliança em que estavam os caranguejos com os equilibristas, os quaes, em 1847, por não terem sido contemplados na representação da provincia, haviam rompido a liga, que, desde 1844, vinham mantendo os chimangos.

Eram assim tres os partidos politicos na provincia. O partido liberal ou chimango, cujo chefe era o senador Alencar; o partido conservador ou caranguejo, chefiado pelo dr. Miguel Fernandes; e o partido equilibrista, composto de dissidentes conservadores e liberaes e cujo conselho director era composto de Manoel José de Albuquerque, dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, dr. José Lourenço de Castro Silva e padre Antonio Pinto de Mendonça.

A imprensa politica constava do *Cearense*, orgão do partido liberal; do *Pedro II*, orgão do partido conservador; e do *Imparcial* ex-*Equilibrio*, orgão dos dissidentes, cujo grupo resumido teve um sem numero de denominações Outros jornaes politicos, de vida ephemera, appareceram, taes como o *Sete de Setembro* e o *Juiz do Povo* do padre Verdeixa, e o *Brasileiro*, editado na typographia do *Cearense*.

A pleiade dos jornalistas cearenses era toda constituida de politicos militantes. No *Cearense*, nessa epoca, escreviam Frederico Pamplona, Tristão Araripe e Thomaz Pompeu; este, principalmente, que mais de uma vez se vio sosinho para acudir a todas as exigencias do jornal. No *Pedro II* terçavam as armas Domingos Jaguaribe e Manoel Theophilo Gaspar de

---

João Zeferino—*Bacorinho*, o dr. Ramos—*Doutor Perú*, Determando—*Jaboty*, o padre Pedro Rodovalho—*padre Brombombom*, Francisco José de Souza—*Surubim*, o padre José de Sá Barreto—*Padre Garapù*, I. J. Rodrigues Pessôa—*Pança Baloja*, o padre Antonio de Castro—*padre Arara*, José Raymundo Pessôa—*Sapo boi*, Francisco José de Mattos—*Almocreve*, Frederico Pamplona—*Doutor Patrona*, João Chrysostomo—*Sucury*, *Cação-sucury*.

Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe

Oliveira, aos quaes se juntou depois Ignacio Barbosa, o secretario do governo. No *Imparcial* distinguiam-se na luta o dr. Soares, o dr. José Lourenço e Albuquerque.

Como appareceram na politica da provincia os equilibristas?

Em 1844, Albuquerque, em companhia do padre João Barbosa Cordeiro, então vigario da Granja, ambos deputados geraes (1) procurara no Rio de Janeiro o chefe liberal cearense senador Alencar e a elle manifestara desejos de unir-se ao partido liberal, abandonando seus antigos amigos—os conservadores. Fez-se então a liga chimango-equilibrista, parecendo haver a principio inteira lealdade de um e outro lado. Albuquerque, vindo do Rio, declarara em sua casa, no dia de sua chegada á Fortaleza e perante grande concurso de amigos, que o foram abraçar nesse dia, *que não era só chimango, como alencarino, fiel alliado do senador Alencar*. Albuquerque, o antigo redactor do *Dezeseis de Dezembro*, que tanto maltratara ao senador Alencar, era recebido no seio do partido chimango... Era esse procedimento mais que um protesto á acção absorvente do dr. Miguel Fernandes, que com sua numerosa familia tomara, pouco a pouco, o bastão de chefe do partido conservador e ia dispondo dos cargos publicos, distribuindo-os a seu talante. Era a reacção que se fazia contra o prestigio de uma familia assás poderosa pela riqueza e pelo grande numero de membros, bachareis formados em Olinda, n'uma epoca em que não era demasiado o numero de homens de letras. Albuquerque sentia-se diminuido no prestigio que exercera e, aproveitando as idéas de tolerancia, que então se esboçavam na politica central, propunha a alliança ao chefe liberal. Fez-se assim a liga chimango-equilibrista.

---

(1)—O vigario João Barbosa Cordeiro substituia na camara ao deputado padre Antonio de Mendonça, que não comparecera.

Procedidas as eleições geraes, em 1844, iam os liberaes sendo victimas da deslealdade do presidente Bitancourt, que dera mão forte aos caranguejos, os quaes o haviam incluido na chapa do partido. Annulladas, porém, estas eleições, procederam-se a novas, elegendo os chimangos os oito deputados, quatro dos quaes representavam o grupo alliado:—padre Pinto de Mendonça, dr. Joaquim José da Cruz Secco, dr. Manoel Soares da Silva Bezerra e Vicente Ferreira de Castro Silva. Entretanto, começaram desde logo as desconfianças dos liberaes com relação á lealdade dos equilibristas. Davam logar a estas desconfianças motivos diversos:

(*a*)—um celebre artigo de Albuquerque intitulado—*O presente, o passado e o futuro*, publicado no *Equilibrio*; (*b*)—um bilhete mandado por Albuquerque ao padre Carlos, no qual dizia que era melhor que o dr. Frederico Pamplona ficasse sendo promotor do Aracaty, onde com sua fabrica de velas de carnaúba mais vantagens tiraria do que sendo secretario do governo, de cujo logar, antes de ser elle nomeado, se procurava desvial-o, para que fôsse nomeado o dr. Soares; (*c*)—uma carta do padre Pinto a Manoel de Torres Camara, de Quixeramobim, na qual dizia o padre que tal era sua influencia junto ao presidente (Ignacio de Vasconcellos) que, quando queriam os chimangos obter alguma cousa, iam ter com elle para que o conseguisse; (*d*)—certo convite para uma nova alliança, afim de derrocar a influencia do chefe liberal senador Alencar: (*e*)—a ameaça de dissolver-se a liga, logo depois de realizadas as eleições geraes; (*f*)—a linguagem do *Equilibrio*, alludindo sempre á existencia de *tres partidos* na provincia.

Ia-se mantendo, entretanto, a liga, até que, com a publicação do n.° 85 da folha equilibrista (29 de Agosto de 1845), se deu o rompimento. Tiveram então os chimangos a certeza de que, á sombra da alliança, queriam os equilibristas sobrepor-se a elles, collocando-os em plano inferior.

Poucos dias antes da publicação do referido nº 85 do orgão equilibrista, offerecera o dr. Secco (1), em sua casa, um jantar a seus amigos. Entre outros, estiveram presentes o padre Carlos e o vigario João Barbosa Cordeiro. Em conversa, o vigario Cordeiro referio-se á conveniencia de affirmar-se pelo *Equilibrio* que havia 3 partidos na provincia, allegando que a muitos equilibristas repugnava ser considerado chimango. O padre Carlos refutou a opinião do seu collega e com fortes razões condemnou a inconveniencia dessa declaração, que ia gerar desconfiança no seio do partido e concorrer para sua desaggregação. O padre Cordeiro pareceu rendido aos argumentos do seu correligionario e não se tratou mais do assumpto. Dias depois é distribuida a folha equilibrista, escripta pelo padre Cordeiro, proclamando haver na provincia 3 partidos politicos:—o dos carcarás, o dos urubús ou equilibristas, e o dos chimangos; *"o primeiro como resto sem validade alguma moral, como "caput mortuum" d'aquelle que evaporou-se ou desappareceu; o segundo como partido novo, mas vigoroso e forte para tornar-se independente; e o terceiro na sua integridade, como partido antigo, amestrado pela experiencia, posto que cançado das vicissitudes por que tinha passado"*.

Comprehenderam então os chimangos quaes os designios do *"partido novo, vigoroso e forte"* sobre o *"partido antigo, mas cançado pelas vicissitudes por que tinha passado"*. Dez dias depois dessa publicação, na *Fidelidade* nº 64 de 8 de Setembro, alludiram ao facto, censurando a linguagem do orgão equilibrista, que tendo tantas vezes se referido á existencia de 3

(1)—Joaquim José da Cruz Secco, juiz de direito de Fortaleza. Foi deputado geral pelo Ceará, eleito pela liga chimango-equilibrista (6.ª leg.) e pelo Rio Grande do Sul (8.ª), e chefe de policia do Rio Grande do Sul. Falleceu a 1.º de Outubro de 1883.

partidos na provincia, só agora se ostentava *"novo, vigoroso e forte para se tornar independente"*.

O *Equilibrio* não deu explicações, antes escarneceu de seus alliados. Metteu-os á bulha, affirmou que seus amigos é que tinham sido procurados para a alliança; sustentou que, si tinham alguma influencia, a elles equilibristas é que deviam ; comparou-os aos salteadores na divisão da presa. Só então, com a maxima energia, retrucou-lhe a *Fidelidade*, no seu nº 68.

Estavam feitas as eleições geraes e ia-se proceder ás eleições provinciaes. Os equilibristas assacavam aos chimangos mil deslealdades; estes, por sua vez, os expunham aos olhos do publico como grupo de aventureiros politicos, sem bandeira e sem principios, alliando-se aos partidos para melhor trahil-os. Houve, entretanto, um certo momento de tregoa entre os orgãos dos dous partidos, o *Equilibrista* e a *Fidelidade*: foi isso quando deliberaram os corypheus do partido equilibrista appellar das «imprudencias do padre Carlos e Frederico» para o chefe chimango senador Alencar, a quem se dirigio Albuquerque. Muito sensata a resposta do senador Alencar. Não percebia o velho chefe liberal como, tendo se unido o partido equilibrista com o chimango, se tratassem de potencia a potencia, independente um do outro; lamentava o absurdo de semelhante situação que só podia trazer o rompimento dos dous partidos ligados; e demonstrava exhuberantemente a impossibilidade da existencia de 3 partidos independentes entre si. Tentando um accordo, aconselhou a fusão dos dous jornaes em um só, com o titulo *Conciliação* ou *Tolerancia*. Nada conseguio.

O padre Carlos dirigio ao padre Pinto uma carta convidando-o para, com o cel. Joaquim Mendes, dr. Soares, Albuquerque e outros chefes equilibristas, reunirem-se, afim de tratarem dos meios a pôr em pratica quanto aconselhava Alencar. Nada conseguio. Cada qual tinha motivo especioso para desculpar o não comparecimento. Albuquerque, para não se achar na cidade,

retirava-se para o seu *Tatú-Mondé* (1). O rompimento era uma realidade.

De modo um pouco diverso explica o *Pedro II* o apparecimento dos equilibristas na politica da provincia. —Do seio do partido caranguejo ou saquarema surgira uma dissidencia que teve a seguinte origem: duas ou tres pessoas menos prudentes do velho partido caranguejo, sem autorisação do dr. Miguel Fernandes e sem audiencia dos *gros bonets* do partido, combinaram uma chapa para deputados provinciaes, com exclusão de alguns nomes de pessoas consideradas «firmes e extrenuos defensores do partido da ordem». Suppondo-se que este acto houvera partido do dr. Miguel Fernandes e de sua familia, vivo desgosto se manisfestou nas fileiras do partido e logo tomou vulto o receio de que a familia Fernandes Vieira quizesse exercer o predominio na provincia, com exclusão de quaesquer outros elementos. Formou-se então a opposição de elementos do proprio partido. O dr. Miguel Fernandes debalde procurou justificar-se, provando que fôra estranho ás exclusões; mas, não sendo attendido, confiou que, batidos os dissidentes no primeiro encontro eleitoral, voltassem todos ao seio do partido. Alguns, porém, que não haviam sido excluidos, antes desfructavam excellentes posições, como deputados geraes (Albuquerque e Barbosa Cordeiro), tiveram a desconfiança de que não seriam novamente recommendados ao eleitorado caranguejo e aproveitaram a occasião para, reunindo-se a esses elementos descontentes, formarem a dissidencia, o que lhes ia certamente garantir a reeleição, mediante a alliança feita com os chimangos. Foi então que Albuquerque e Barbosa Cordeiro procuraram o senador Alencar e firmaram a liga chimango-equilibrista.

Chegados á provincia, reuniram os diversos elementos dissidentes, expozeram o contracto que traziam

---

(1) —Pequena propriedade rural nos arredores de Fortaleza.

feito do Rio, com a annuencia de alguns chefes conservadores de grande importancia, e conseguiram que subscrevessem o contracto o cel. Joaquim Mendes e muitos amigos. «O contracto era puro, não tinha condições, todos tinhão o caracter d'irmão e socio em politica». Dias depois fez-se uma modificação no contracto, firmando-se uma verdadeira alliança de partido a partido, ficando cada um com seus principios politicos, mas ajudando-se reciprocamente para vencerem nas eleições e gosarem as posições. Quando estivessem os chimangos no poder, teriam os equilibristas a seu favor o senador Alencar e os chefes chimangos da Côrte; quando vencesse o partido caranguejo, teriam os chefes caranguejos da politica central. Assim estariam sempre bem.

Organizados desta fórma, os equilibristas conseguiram a adhesão do padre Pinto, que a principio se opposera á alliança, cedendo emfim ás instancias do coronel Joaquim Mendes, á cuja amisade se rendia. Muitos dos primeiros dissidentes caranguejos não acceitaram a alliança e regressaram ao partido de que se haviam affastado. Nas eleições para deputados geraes levaram os chimangos á representação nacional quatro equilibristas; mas, manifestando desejos de predominio os equilibristas, que pretendiam se exceder em mando, romperam os chimangos a liga e, nas eleições geraes e provinciaes para deputados, em 1847, não os contemplaram.

Ao que se dizia, Fausto de Aguiar trouxera especiaes recommendações para amparar na provincia os equilibristas, e desde logo se notou da parte do presidente um certo pendor para o grupo dissidente. Do Rio chegavam empenhos de Euzebio de Queiroz e de Honorio Hermeto para uma fusão, com esquecimento das antigas offensas. O antigo *Equilibrio*, orgão do partido, que passara a denominar-se *Imparcial*, agora (Julho de 1849) tomava a denominação expressiva de *Saquarema*.

Dispunham-se mesmo os velhos caranguejos a ac-

ceitar um accordo, conferindo algumas vantagens ao grupo dissidente, afim de attenderem ás instantes recommendações de Manoel Felisardo, Honorio e principalmente Euzebio; mas Ferreira Boticario, com a extraordinaria ascendencia que exercia no partido, não o consentia, só admittindo que fossem recebidos os equilibristas sem vantagem alguma, como simples «praças de pret».

Fosse rigidez de principios, ou violencia e ferocidade de caracter, como diziam os dissidentes, Ferreira jurara com os caranguejos que jamais entraria em conchavo com os equilibristas e neste proposito se mantinha resolutamente, resistindo aos proprios amigos, já meio dispostos a transigir. Levaram os dissidentes o facto ao conhecimento do ministro Euzebio de Queiroz, e este, do Rio, mandou que se alijasse Ferreira do partido e se fizesse a fusão. Diante disto, contavam os equilibristas com o triumpho; uns acreditando na submissão de Ferreira Boticario e exultando com a sua humilhação; outros, certos de que affastado do partido ficaria o capitão revél.

Nem uma, nem outra cousa.

Fausto de Aguiar, em vista das instrucções de Euzebio e sempre disposto a amparar os equilibristas, convocou uma grande reunião no palacio do governo, a que estiveram presentes os chefes e o estado maior de cada um dos partidos caranguejo e equilibrista. Ferreira Boticario recusou-se a comparecer. Fausto expoz o motivo da reunião, dizendo que era preciso fundir os dous partidos saquaremas em um só, grande e poderoso partido politico, e que o primeiro acto que sellasse a união devia ser a combinação de uma chapa promiscua, de eleitores de ambos os lados; taes eram, disse, as determinações dos chefes da côrte e, accrescentou, se havia um homem só que se oppunha obstinadamente ao congraçamento tão desejado, fôsse esse homem banido do partido. Vivos *apoiados* se ouviram do lado em que estavam Albuquerque, José Lourenço, Soares, Papi e outros. Continuando, Fausto propoz uma chapa para

eleitores, organisada por elle e Albuquerque, na qual entravam 37 caranguejos e 13 equilibristas.

Miguel Fernandes, tomando a palavra, abundou em considerações a favor da liga ou da fusão, mas defendendo Ferreira, seu amigo e melhor correligionario. Garapa (1) representava na reunião o pensamento de Ferreira Boticario; oppoz-se abertamente á fusão ou alliança e disse lealmente que o presidente Fausto estava illudido com relação ao prestigio de Ferreira, correligionario, cuja influencia arrastava todo o partido; que Ferreira disputaria a eleição e tel-a-ia de vencer, quaesquer que fôssem as medidas em contrario empregadas pelo governo.

Albuquerque fallou. Fallaram José Lourenço e Soares. Debalde procuraram attenuar a impressão vivissima que haviam despertado as palavras ditas com convicção e sinceridade por Garapa.

Depois de algum debate, opinaram os equilibristas que, no caso de não consentirem os caranguejos na entrada dos 13 na chapa organisada, devia o presidente fazer a sua chapa excluindo Ferreira e seus partidarios, afim de que fôssem cumpridas as ordens recebidas do Rio. Fausto, já pela madrugada, resolveu a questão, declarando que, visto não quererem os caranguejos desistir do proposito em que estavam, elle não podia oppôr-se a vontade da maioria, deixava que corresse a eleição, guardando inteira neutralidade no pleito. E dissolveu-se a reunião.

---

(1)—Nome que, na intimidade e sem nenhuma intenção de remoque, davam os amigos e a propria familia a José Maximiano Barroso, escrivão de orphãos de Fortaleza, que, por sua intelligencia e excellentes qualidades pessoaes, grangeou estima geral e grande consideração. Era natural do Aracaty e falleceu a 6 de Julho de 1881, victimado por *beri-beri*, na serra de Baturité, onde teve sepultura.

Foi Garapa quem, durante o imperio, exerceu mais vezes o mandato de deputado provincial, no Ceará; elle e o tenente-cel. Miguel Xavier Henriques de Oliveira. Serviram em 9 biennios.

Os equilibristas sahiram vivamente contrariados e passaram desde logo, entre si, a dizer que Fausto era imbecil e covarde; outros, que era um traidor refinado. Explicavam que Fausto fizera «toda aquella bandalheira», porque tinha como mais provavel a victoria dos caranguejos e não queria contrarial-os, na esperança de ser incluido na chapa de deputados geraes, na proxima eleição de Agosto. De publico, porém, não romperam com o presidente; seria inhabil, além de não offerecer vantagem de especie alguma. Na organisação da chapa, não foi contemplado Fausto, elegeu o partido «oito velhos caranguejos»:—Miguel Fernandes, André Bastos, Machado, Araujo Lima, Francisco Domingues, Pedro Pereira, Graça e Bandeira de Mello. Os equilibristas tentaram a sorte, organisando uma chapa que diziam applaudida por Honorio Hermeto, Euzebio (ministro da justiça) e Manoel Felizardo (ministro da guerra), e da qual faziam parte Fausto de Aguiar (presidente da provincia), Ignacio Barbosa (secretario do governo), Albuquerque, José Lourenço, Soares, padre Pinto, Vicente de Castro e Beserra. A derrota foi completa. Apenas conseguiram, na longa lista dos supplentes, collocar o padre Pinto no 1.º logar, Ignacio Barbosa no 2.º e Albuquerque no 4.º Os outros não alcançaram votação apreciavel. Não perderam, entretanto, a esperança. Iam desfructando os favores que Fausto lhes podia fazer, emquanto aguardavam a eleição para deputados provinciaes do biennio de 1850-1851.

Albuquerque, no palacio do governo, era o *Amon* da côrte, affirmava o *Cearense*. O *Pedro II* mantinha-se silencioso, sem protestos ante a preferencia, que se tornara mais accentuada, de Fausto pelos dissidentes.

A' eleição de 5 de Agosto (1849) para deputados geraes não concorreram os liberaes. Protestaram pelo modo seguinte:

«—Nós, abaixo assignados, membros da mesa parochial d'esta cidade, não querendo sellar com o

nosso silencio a violação de uma lei tão importante como aquella que regula a maneira por que a nação exerce sua plenaria soberania, levantamos nossa vós contra a decisão do sr. juis de pas presidente da mesa, que manda se proceda á eleição pela qualificação feita este anno: e postoque no aviso de 9 de março do corrente anno seja a decisão fundada, nem por isso ella é menos attentatoria dos direitos do cidadão, porque o governo não pode por avisos revogar um artigo de lei, como o fez revogando pelo citado aviso o artigo 32 da lei de 19 de agosto de 1846; e si ao cidadão é outorgado resistir a ordens illegaes, chegada é a occasião de cumprir tão sagrado dever: por isso nós, abaixo assignados, receiando as consequencias perniciosas para a sociedade de uma resistencia material, e não tendo outro meio de oppormo-nos a tão manifesto arbitrio sem cada ves mais arriscar as regalias do cidadão, solemnemente protextamos em nome de nossos committentes contra a illegalidade da eleição, a que ora se vae proceder por esta parochia.

Fasendo nós o presente protexto, não podemos deixar de consignar o estado irregular, em que nos achamos, quando se tem de proceder a uma eleição de tanta importancia, em cujo resultado o governo parece não querer encontrar duvida. Desde que annunciou-se a dissolução da camara temporaria, não cessou o governo de preparar-se para o triumpho, removendo quaesquer obstaculos, que por ventura iam apparecendo; por isso o presidente da provincia ordena a reforma de qualificações depois de estarem perfeitamente acabadas com o conhecimento do conselho municipal de recurso, como succedeu em Mecejana e Acaracú, onde ainda em junho trabalharão as juntas qualificadoras; por isso estamos vendo recrutar-se com o pretexto de crimes imaginarios para ser o cidadão detido nas prisões até findar-se o praso em que a lei veda o recrutamento; por isso acabamos de ver entrar ante-hontem n'esta cidade

um avultado troço de homens algemados e esfarrapados, que vinham recrutados, e como que servindo de exemplo ao povo, e espectaculo ás povoações por onde transitavão em lastimoso passeio, desde a villa do Crato. A influencia immediata da autoridade não foi julgada bastante; pelo que concertou-se o terror como medida apropriada: assim, em varios pontos. ergueu-se o punal do assassino para intimidar cidadãos de quem se podia recear na luta eleitoral, sendo notavel exemplo a tentativa de morte contra o vigario do Cascavel Domingos Carlos de Saboia, que sendo acommettido em sua casa em pleno dia, e conseguindo a captura do aggressor ainda com os instrumentos da empresa, vio-o estimulado pela auctoridade, perante quem compareceo, para renovar a tentativa.

Quando em vesperas de eleição, assim procede o governo por si e seos agentes, o que cumpre faser o cidadão respeitador da lei ? Não sellar com uma tacita approvação scandalos da maior gravidade, e levantar ao menos sua vós para denunciar á nação estado tão aviltante para um povo que se dis regido por leis estaveis superiores ao capricho dos homens. —*Padre Joaquim Pereira de Alencar.—José Sabino de Oliveira. — José Pedro de Oliveira. —Jorge Gomes Brazil*».

Fausto, procedidas as eleições geraes, não mais guardou reservas quanto as suas sympathias pelos dissidentes. Percebiam os caranguejos o trabalho que havia para desalojal-os das posições que occupavam na provincia, e na côrte trabalhavam por conseguir a remoção do presidente e sua substituição pelo coronel Luiz Antonio Favilla, empregando para isso os melhores esforços os oito deputados geraes, que o *Cearense* chamava com espirito *os oito infantes de Laura*. Sabiam disto os equilibristas e serviam-se do

facto para mais se recommendarem á estima do presidente.

Dessa falsa posição procuram sahir os caranguejos e pelo *Pedro II* (6 de Fevereiro de 1850) resolvem *manifestar os aggravos e abater os ingratos que havião procurado suas bandeiras, e tinhão sido recebidos em seo seio.* Começa então a opposição do *Pedro II* a Fausto de Aguiar. Marcada para a ultima dominga de Dezembro (30 de Dez. de 1849) a eleição para deputados provinciaes, é adiada para 24 de Fevereiro. Estranha o *Pedro II* que, *sem que se désse uma razão de interesse publico,* fôsse determinado o adiamento e accrescenta que se afirmava que «S. Exc. tinha tomado aquella medida a pedido d'aquelles que se disem nossos aliados e que tendo estado no poder durante o fatal quinquenio, depois de repellidos pelos chimangos, procuraram nossas bandeiras e foram recebidos em nosso seio; bem como que os mesmos, auxiliados por S. Exc., esperavam fazer triumphar uma chapa de que eram excluidos todos os velhos caranguejos. E tão extraordinario pareceo-nos que isto assim fôsse que, força é confessar, não podemos crer nessa 2.ª parte! Entre tanto posemo-nos em observação, e os factos vão occorrendo de tal modo que parecem confirmar este juiso. Por quanto não só todos asseverão que S. Exc. recommenda uma lista de nomes, em que se não contem nem um dos velhos caranguejos, como tambem somos informados da freguesia de Mombaça que desd'o momento em que por ali passaram os soldados, por quem S. Exc. fes as participações do adiamento, começaram o subdelegado Cosme Rabello e tenente-coronel Rodrigo Francisco Vieira a empenhar-se com todos os eleitores d'aquella freguesia, com affagos, ou com ameaças para que votem no sentido da exclusão de nossos amigos, sendo que o 1.º em quanto com isto tanto se occupa deixa em esquecimento o assassinato praticado a 3 para 4 mezes no sitio Queimadas.

«Alem destas occurrencias que com o adiamento

parecem ter relação, acaba de partir desta cidade para o Crato o reverendo sr. José Ferreira de Lima Sucupira, que, disem, ser enviado pelo grupo, que pretende guerrear-nos na eleição, afim de desunir os nossos amigos d'ali e da desunião tirarem proveito, o que confiamos em Deos não acontecerá.

«Ora, sendo visivel que a protecção de S. Exc. a um grupo com exclusão do grande partido caranguejo necessariamente deve produsir grande desunião entre a familia Cearense, que suppomos deveria ser de particular interesse de S. Exc. unir e consolidar em um só pensamento; não podemos deixar de nos admirarmos, que seja assim que S. Exc. corresponda ao franco apoio que lhe temos prestado».

Terminava o orgão caranguejo recommendando a seus correligionarios que fizessem recahir seus votos «em homens cuja firmesa de caracter fosse bem conhecida, nunca em individuos dubios, que, si, por fatalidade do Brasil, viesse a mudar-se a politica que felizmente dominava, estivessem promptos a adorar o novo poder que se levantasse».

A' eleição de 24 de Fevereiro concorreu grande numero de candidatos. O *Pedro II* os distribuia em 3 classes: candidatos caranguejos, candidatos equilibristas ou de palacio e candidatos extranumerarios, publicando-lhes os nomes.

Eram candidatos caranguejos:

Luiz Antonio da Silva Vianna Junior, José Maximiano Barroso, Manoel Franklin do Amaral, Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe (posteriormente Visconde de Jaguaribe), João Severiano Ribeiro, José Pio Machado, João Baptista de Castro e Silva, Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, Dr. João Carlos Pereira Ibiapina, Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, Dr. Gonçalo da Silva Porto, Dr. Joaquim Victoriano de Almeida Pinheiro, Vig. Antonio Xavier de Castro e Silva, Padre Justino Domingues da Silva, Dr. Francisco de Araujo Lima, Joaquim Estanislau da Silva

Gusmão, Dr. Manoel Franco Fernandes Vieira, Domingos José Pinto Braga Junior, Vig. Pedro José de Castro e Silva, Vicente Ferreira de Freitas Ramos, Vig. Antonio José Sarmento de Benevides, Vig. Raymundo Francisco Ribeiro, Miguel Xavier Henriques de Oliveira, Dr. Gonçalo Baptista Vieira (posteriormente Barão de Aquiraz), Antonio Ferreira dos Santos Caminha Junior, Dr. Manoel Fernandes Vieira, Francisco Tavares do Quintal, Dr. Francisco Rodrigues de Lima Bastos, Dr. José Fernandes Vieira, João Carlos Augusto, Padre Francisco Bastos de Oliveira, Antonio Martins Porto, Joaquim José da Cruz Saldanha, Vig. Antonio Luiz de Vasconcellos Drumond, José Francisco Pereira Maia, Padre José Ferreira Lima Verde, Vig. José Bevilaqua.

Os candidatos equilibristas ou candidatos de palacio eram:

José Joaquim Fiuza Lima, Dr. Manoel Caetano de Gouvea, José Pacifico da Costa Caraca, Simplicio José da Silva, Visitador Antonio Pinto de Mendonça, Vicente Ferreira Mendes Pereira, Capitão Luiz Xavier Torres, Dr. Felippe Raulino de Souza Uchôa, Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, Coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Dr. José Lourenço de Castro Silva, Ignacio Ribeiro Bessa, João Francisco Barbosa Cordeiro, Padre Tito José de Castro e Silva, Vig. Joaquim Domingues Carneiro, Dr. Francisco de Assis Bezerra, Padre Ambrosio Rodrigues Machado, Francisco José de Souza, Ignacio José Rodrigues Pessôa, Padre José Ferreira de Lima Sucupira, Francisco José da Costa Barros, Vig. José Antunes de Oliveira, José Raymundo Pessôa, Manoel José de Albuquerque.

Candidatos extranumerarios:

Luiz Francisco de Sampaio e Silva, Francisco Fideles Barroso, Padre Antonio Alves de Carvalho, Dr. Herculano de Araujo Salles, Sebastião José Cavalcante, Padre Pedro Pinheiro Landim, Padre Anto-

nio de Souza Neves, Padre Antonio Nogueira Braveza, Dr. Clemente Francisco da Silva, José Nunes de Mello, Ignacio Pinto de Almeida Castro, Antonio Rodrigues Ferreira, Leandro Bezerra Monteiro, Geraldo Corrêa Lima, Dr. Antonio Domingues da Silva, Vig. Francisco Corrêa de Carvalho e Silva, Dr. Marcos José Theophilo, Manoel de Torres Camara, Augusto Frederico Pontes e Dr. Tristão de Alencar Araripe.

A apuração geral dessa eleição, a que procedeu a camara municipal, deu o seguinte resultado:

1	Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe	513	votos
2	Dr. Manoel Franco Fernandes Vieira	475	«
3	Dr. Gonçalo da Silva Porto	463	«
4	Miguel Xavier Henriques de Oliveira	463	«
5	José Pio Machado	462	«
6	Antonio Ferreira dos Santos Caminha Junior	459	«
7	Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira	457	«
8	Dr. João Carlos Pereira Ibiapina	453	«
9	Padre Justino Domingues da Silva	444	«
10	Dr. Francisco de Araujo Lima	438	«
11	Commandante superior Francisco Tavares Quintal	438	«
12	Dr. Gonçalo Baptista Vieira	435	«
13	Vig. Antonio José Sarmento de Benevides	411	«
14	João Baptista de Castro e Silva	406	«
15	Dr. Manoel Fernandes Vieira	405	«
16	Manoel Franklin do Amaral	402	«
17	Vig. Pedro José da Costa e Silva	382	«
18	Domingos José Pinto Braga Junior	374	«
19	Dr. José Fernandes Vieira	370	«
20	Visitador Antonio Pinto de Mendonça	351	«
21	João Carlos Augusto	344	«
22	Dr. Joaquim Victoriano de Almeida Pinheiro	344	«
23	Vig. Raymundo Francisco Ribeiro	342	«

24—Dr. Francisco Rodrigues de Lima Bastos	342	votos
25—José Francisco Pereira Maia	340	«
26—Luiz Antonio da Silva Vianna Junior	330	«
27—José Maximiano Barroso	325	«
28—Coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	321	«

SUPPLENTES

Dr. José Lourenço de Castro Silva	319	votos
Vig. Joaquim Domingues Carneiro	307	«
Vicente Ferreira de Freitas Ramos	306	«
Luiz Xavier Torres	303	«
Dr. Manoel Soares da Silva Bezerra	298	«
Antonio Martins Porto	281	«
Vig. Antonio Luiz de Vasconcellos Drumond	280	«
Padre Francisco Bastos de Oliveira	280	«
Dr. Felippe Raulino de Souza Uchôa	279	«
João Severiano Ribeiro	264	«
Dr. Manoel Caetano de Gouvea	260	«
Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão	249	«
Padre José Ferreira de Lima Sucupira	241	«
Padre Joaquim Ferreira Lima Verde	234	«
Padre Tito José de Castro e Silva	230	«
Ignacio Ribeiro Bessa	229	«
Dr. Francisco de Assis Bezerra	229	«
Vig. Antonio Xavier de Castro e Silva	203	«
Dr. Herculano de Araujo Salles	193	«
Leandro Bezerra Monteiro	192	«
José Joaquim Fiuza Lima	190	«
Simplicio José da Silva	189	«
Padre Ambrosio Rodrigues Machado	186	«
José Pacifico da Costa Caraca	170	«
Vicente Ferreira Mendes Pereira	150	«
Padre Antonio Alves de Carvalho	142	«
Padre Francisco Xavier Nogueira	142	«
João Francisco Barbosa Cordeiro	141	«
Vig. José Antunes de Olveira	140	«
Dr. João de Carvalho Fernandes Vieira	129	«

Francisco Fideles Barroso	127	votos
Francisco José da Costa Barros	127	«
Joaquim Dias Martins	125	«
Geraldo Corrêa Lima	123	«
Joaquim José da Cruz Saldanha	123	«
Ignacio José Rodrigues Pessôa	121	«
Francisco José de Souza	115	«
Padre Antonio de Souza Neves	115	«
Luiz Francisco de Sampaio e Silva	104	«
Joaquim Estanislau da Silva Gusmão	102	«

e mais 90 menos votados.

Verificou-se da apuração que apenas dous dos candidatos equilibristas lograram eleger-se: o padre Pinto e o coronel Joaquim Mendes, sendo os demais 26 deputados todos do velho partido caranguejo.

A 28 de Junho de 1850, reunio-se a assembléa em sessão preparatoria, sendo acclamado presidente José Pio, que chamou para secretarios—1.° Pinto Braga, 2.° o dr. Manoel Franco. Foram reconhecidos os 28 deputados diplomados pela camara municipal, tendo constituido a 1.ª commissão de verificação de poderes o dr. Francisco de Araujo Lima, padre Justino Domingues, Franklin do Amaral, Maximiano Barroso e padre Benevides, e a 2.ª o dr. José Fernandes Vieira, Caminha Junior e Silva Vianna.

A abertura solemne dos trabalhos realizou-se, depois da missa votiva ao Espirito Santo, a 1.° de Julho.

Fausto compareceu, lendo o seu relatorio, no qual se referio aos factos mais importantes occorridos depois da ultima reunião da assembléa. Communica o fallecimento de S. A. I. o Sr. D. Pedro Affonso, verificado a 10 de Janeiro ultimo.

Affirma que não tem sido alterada a tranquillidade em ponto algum da provincia e que os attentados contra a segurança pessoal e propriedade são fre-

quentes principalmente nos sertões da provincia. Tem empregado todos os esforços ao seu alcance para debellar o mal, mas lhe ensinava a experiencia que a acção da policia era quasi nulla nas localidades do interior, quando se não apoiava em destacamentos permanentes de força regular; applicava a esse serviço todas as praças disponiveis do corpo policial e do corpo fixo de caçadores.

Diz que o mappa das condemnações proferidas pelos tribunaes apresenta uma cifra muito inferior ao numero dos crimes commettidos, porque, era uma triste verdade, a maior parte dos criminosos ficavam impunes, já pela facilidade com que muitos escapavam á acção das autoridades, já pela mal entendida indulgencia do conselho de jurados. Accentúa que, nos quadros da estatistica criminal da provincia, figuram sempre em pequena escala os crimes contra a propriedade.

Os attentados desse genero limitavam-se na provincia ao furto de gado—mal commum a todas as provincias criadoras—. Não cabia, pela legislação então em vigor, a accusação official da justiça em crimes dessa natureza. Poucas vezes eram levados a juizo os delinquentes, porque as partes lesadas não confiavam na severidade dos tribunaes e tinham receios de comprometter-se; além disso, eram incommodos e despezas em pura perda.

A falta absoluta de prisões, na maior parte dos termos da provincia, e a pouca segurança das que havia, eram apontadas tambem como causas de impunidade, pelos meios faceis de evasão, que offereciam; as autoridades eram obrigadas a enviar para comarcas differentes, onde houvesse cadeia segura, ás vezes a muitas leguas de distancia, os réos de maior crime, para ahi serem guardados até a epoca do julgamento.

Nem na capital havia prisão em condições de segurança, salubridade e dimensões necessarias: a que se installava no edificio do quartel do corpo fixo era tão pequena, que todos os presos, em numero excessivo se accumulavam em um unico compartimento—fóco de

infecção; e eram taes as condições de segurança, que fôra necessario, para evitar as frequentes tentativas de fuga, passassem a pernoitar sentinellas no interior mesmo da prisão; a outra prisão de Fortaleza funccionava no pavimento terreo do edificio da camara municipal, no Largo Pedro II, hoje praça do Ferreira.

A lei de 31 de Dezembro de 1849 consignara a quantia de dous contos de reis para a edificação de uma penitenciaria e estava encarregado de apresentar a planta do edificio o engenheiro da provincia dr. Manoel Caetano de Gouvêa.

Era diminuta a somma votada, dizia, e esperava que a assembléa consignasse maior somma, afim de que, começada a obra, ficasse ella, o mais cêdo possivel, em condições de receber os presos detidos na prisão do quartel, a qual, pelo plano das obras n'aquelle edificio, teria de desapparecer.

A lei de 13 de Dezembro do anno anterior reduzira, sem attender ás necessidades do serviço publico, o já muito reduzido numero de 117 praças do corpo policial a 87, e, não podendo a presidencia, pelas circumstancias especiaes em que se vira, sem gravissimos inconvenientes, attender de prompto á disposição da lei, tomara o alvitre de fazer a reducção gradualmente, sem que soffresse o serviço publico. A' requisição do presidente de Pernambuco, fizera marchar, em fins do anno passado, um contingente do corpo fixo de 130 praças para fazer juncção, em Ouricury, com outras tropas encarregadas de baterem os bandidos, que se haviam aquartelado em Serra Negra; esse desfalque das forças da provincia o obrigara a chamar ao serviço de destacamento os Guardas Nacionaes e não permittira que, logo no comêço do anno e de uma só vez, se diminuisse o numero de praças do corpo policial. Além disso, o governo imperial, em circular recente (14 de Maio de 1850), ordenara que fôssem dissolvidos os destacamentos da Guarda Nacional; e, como o numero de recrutas, que

assentavam praça no corpo fixo, não era ainda equivalente ao dessas praças que haviam marchado para Pernambuco, e nem se achavam esses recrutas sufficientemente habilitados, subsistia o motivo imperioso pelo qual se ia fazendo gradualmente a reducção do corpo policial, isto é—á medida que a falta dos policiaes podesse ser supprida pelas praças do corpo fixo. Esperava que a assembléa lhe approvasse o acto.

Achava indispensavel que se mantivesse o corpo policial com 117 praças e mais algumas praças montadas, para o serviço especial das rondas na capital e das diligencias extra urbanas. Aquartelava o corpo policial no predio, em frente á escola do Ensino Mutuo: nelle se haviam feito estribarias para 6 cavallos, executando-se assim uma parte da lei de 1849, que determinava houvesse 6 praças montadas.

Cahira o muro que corria parallelo ao edificio da escola, e, consoante a postura da camara municipal, que já não admittia muros dentro dos limites da cidade, levantaram-se umas frentes e fizera-se a calçada.

Era lamentavel o estado das matrizes pelo interior da provincia, affirmava o presidente. Na maior parte das freguezias o serviço de Deus era feito em oratorios e casas particulares improprias para tão elevado fim. «Sem os soccorros publicos não poderá ser mantida a dignidade do culto, e se irá enfraquecendo cada vez mais o espirito religioso—a primeira base da moralidade publica».

Lembrava que não deviam os deputados decretar com facilidade a creação de freguesias; e, quando o fizessem, convinha que se impozesse aos povos a condição de edificarem as matrizes. A obra da matriz da capital estivera parada por falta de verba.

Occupando-se da instrucção publica, informa que havia na provincia 30 escolas de primeiras letras para o sexo masculino e 9 para o sexo feminino. A instrucção secundaria era commettida ao Lyceu e a 9 cadeiras de latim. Desenvolve largas considerações com relação ao ensino, que reconhece carecido de reforma, e expõe

idéas que muito se aproximam das que lhe foram lembradas por Pompeu, no seu relatorio, de que já nos occupámos demoradamente. Sobre o Lyceu diz:—«A creação deste estabelecimento era uma necessidade palpitante da provincia, porque não existindo, nem mesmo na capital, collegio de instrucção secundaria, viam-se obrigados os moços que a querião adquirir, a ir buscal-a com grandes dispendios e incommodos; perdendo-se não poucos talentos por carencia de meios. Deveis, pois, sustental-o, e dar-lhe todo desenvolvimento que vos fôr possivel». Era de 139 o numero das matriculas no Lyceu.

Com relação á salubridade publica, diz que a febre amarella poupara o Ceará até aquella data; que todas as medidas sanitarias ao alcance da administração haviam sido tomadas e de accordo com o medico provedor da saúde dr. Liberato de Castro Carreira, digno de elogios. Destinara o pequeno edificio nacional situado na Jacarécanga, a sotavento da cidade, para serem ahi conservados em observação, durante o tempo necessario, os passageiros vindos de portos infeccionados. Não apparecera nem um caso suspeito.

Exalta a salubridade do clima, «forte garantia contra o desenvolvimento de molestias epidemicas de ruim caracter»; chama a attenção para a necessidade de se extinguirem os pequenos pantanos que, no sitio desta cidade denominado—Prainha—, se formavam em parte pelas aguas do mar, que, em certas epochas, invadiam e alagavam os terrenos mais baixos, e em parte pelas das chuvas que ahi se conservavam constantemente estagnadas. «Estagnavam tambem as aguas das chuvas no terreno baixo pelo qual corria outr'ora o riacho formado pelas aguas que eram então represadas no açude Pajehú. Conservavam-se ali pequenos charcos, que, recolhendo materias animaes e vegetaes em putrefacção, não podiam deixar de viciar a athemosphera». «Mandei», accrescenta o presidente, «dar-lhes exgoto, o que facilmente se conseguio, tendo sido necessario para o conservar permanentemente, levantar-se um pontilhão no beco chamado do—Cacimbão—, importando tudo na somma de Rs. 49$280».

A bexiga communicara-se á provincia pelo sul, mas já estava completamente extincta. Fizera poucas victimas.

O lazareto da Jacarecanga recebera 87 doentes, dos quaes haviam fallecido 4. Mandara o medico da pobreza ao Aracaty, onde os variolosos se viram abandonados por falta de medico. Lá estivera o dr. Carreira, que se demorara mais de 3 mezes, tendo tratado de 46 doentes, dos quaes haviam succumbido apenas 2.

Fala de uma fonte thermal nos seguintes termos: —«Tive o prazer de annunciar o anno passado a esta assembléa que havendo o preparador da aula de chimica da escola de medicina da Bahia Manoel Rodrigues da Silva examinado, a pedido do commendador Manoel José de Albuquerque, uma pequena porção de aguas da vertente que se acha na fazenda de creação denominada—*Olhos d'Agua do Pagé*, situada em lugar ameno e aprasivel, cerca de 20 legoas além da Serra da Uruburetama, e distante apenas 50 desta capital, e menos de 20 do litoral em direitura, descobrira serem essas agoas thermaes, declarando porém que só poderiam ser completamente apreciadas suas propriedades, procedendo-se a investigações e experiencias mais regulares».

Recommenda muita solicitude na obra do hospital e informa que «tem elle 325 palmos de testada sobre 100 de fundo, e occupa uma area de 32.500 quadrados, dos quaes 3.700 são occupados por um pateo interior. Em cada uma das faces lateraes ha duas enfermarias, tendo cada uma dellas 27 palmos de largo e 45 de fundo. Ha ainda mais duas no fundo com 58 palmos de largo e 21 de comprimento, cada uma contém demais, com as devidas proporções, todas as accommodações necessarias a um estabelecimento deste genero, como vereis detalhadamente do seu plano que fica sobre a mesa. Tomando-se por base o calculo geralmente seguido—de serem os enfermos que se recolhem aos hospitaes em proporção de 1 por 200 pessoas da população—, o nosso hospital seria sufficiente para uma cidade de 16.000 almas, numero

superior á população actual desta capital, a qual porém vae em sensivel progresso».

Estavam levantadas as paredes do hospital e terminada a cobertura, faltando apenas uma pequena parte Pedira dispensa da commissão o commendador Telles e retirara-se para o Maranhão o commendador João Baptista de Castro Silva, outro membro da commissão; nomeara para substituil-os Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão e Francisco Emygdio Soares da Camara, que continuavam a prestar, com o commendador Joaquim Mendes, valiosos serviços.

No capitulo—Obras publicas—diz que são em geral más as estradas da provincia, não só pela direcção, como pelo estado de abandono em que se achavam. Pede aos deputados a consignação annual de uma somma razoavel para ser empregada nesse ramo do publico serviço. Não tivera começo ainda a obra da estrada entre Fortaleza e Oeiras, então capital do Piauhy : aguardava ordens do governo imperial. Lembra a conveniencia de abrir-se uma estrada em linha recta de Fortaleza «á florescente povoação de Maranguape, situada nas abas da fertil serra do mesmo nome, e cujas extensas plantações abastecem o mercado desta Capital. A curta distancia que medeia (não mais de 5 legoas) e a facilidade com que poderá ser essa estrada aberta, pois que cortará um terreno igual, e apenas coberto de pequenas mattas, torna pouco avultado o dispendio que será necessario faser-se, e que bem vale a vantagem de se evitar o circuito, a que obriga a actual estrada».

Estava o engenheiro da provincia dr. Gouvêa encarregado de levantar a planta e fazer o orçamento dessa obra, bem como da estrada que devia ser aberta, em virtude da lei de 31 de Dezembro de 1849, de Itapipoca ao porto do Mundahú.

Considerava uma obra de necessidade «a construcção d'uma muralha que, extendendo-se em frente do largo do payol, desde a ponta da fortaleza até o lugar onde se acha edificado o Hospital de caridade,

embargue o desmoronamento do môrro que, se fôr continuando gradualmente, como se observa, abreviará o dito largo, e ameaçará aquelle vasto e importante edificio Será mais um aformoseamento para o lugar, que, sendo ajardinado, se tornará um bello passeio publico».

O chafariz da Prainha precisava de reparos, sendo necessario novo encanamento por se ter estragado o que havia; o chafariz do largo do palacio, no estado em que estava, não apresentava utilidade alguma.

«Na villa do Aquiraz», lembra o presidente, «haviam umas paredes de pedra e cal, levantadas até a altura do vigamento, as quaes foram ha muitos annos feitas, sendo o edificio destinado para cadêa, e casa de camara, mas nunca mais teve andamento essa projectada obra. Com muito pequena despesa se poderá concluir, segundo o plano organisado pelo Dr. engenheiro, contendo accommodações para funccionar o jury, e a camara municipal, e para uma pequena cadêa. A necessidade desta obra é evidente, pois não ha nessa villa prisão alguma, e tanto o jury como a camara celebram suas sessões em mesquinhas casas particulares».

A ponte do Tupuyú, na estrada da capital á alludida villa, estava arruinada, precisando de urgentes reparos; e o açude, junto á villa, e que lhe era de tanta utilidade, reclamava concertos.

Lembra aos srs. deputados o levantamento de uma ponte, em Soure, sobre o rio Ceará, em seguimento á estrada para o norte da provincia.

O proprio provincial em que funccionava a secretaria de policia não tinha a capacidade necessaria para a repartição. Achava o presidente de urgente necessidade que se lhe désse mais espaço, rasgando a parede que o separava do proprio, tambem provincial, em que estava o quartel de policia, accrescentando-lhe mais uma ou duas salas.

Dizia da conveniencia de se comprar o terreno

e as pequenas casas que ficavam na parte dos fundos do palacio da presidencia, afim de que este ficasse inteiramente separado de outros edificios, occupando uma só quadra. Além do aformoseamento, adduzia, resultaria a segurança do mesmo palacio.

Tratando da casa de correcção, diz:—«Tornou-se indispensavel fazer alguns reparos na cadêa denominada—Correcção. A columna do centro, estando a desmoronar-se, foi necessario construir uma nova; concertou-se a cosinha; as paredes do pateo, por ameaçarem ruina, foram desmanchadas; reparou-se a cacimba; e mais alguns outros pequenos concertos se fiseram». Importara a despeza em Rs. 94$850.

Sobre a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica da provincia, Fausto de Aguiar informava que a provincia se dividia em 10 comarcas, 11 termos, 25 municipios, 34 freguesias e 70 districtos; contava 4 cidades (Fortaleza, Aracaty, Sobral e Icó) e 20 villas. As comarcas se achavam providas. O juiz de direito removido para a do Ipú, bacharel João Quirino Rodrigues da Silva, já communicara ter a ella chegado. Havia juizes municipaes letrados, provendo os termos, com excepção do de Baturité. Para o de S. Bernardo fôra removido o bacharel Joaquim José Henriques, que ainda não se apresentara. (1)

Estavam vagas as freguesias de Santa Quiteria (2), Santa Cruz (3), Serra do Pereiro, Icó (4) e Sant'-Anna (5), creadas pela lei de 29 de Agosto de 1848.

---

(1)—O dr. Henriques chegou á Fortaleza a 5 de Julho de 1850, na barca *Pernambucana*, procedente do sul. Prestou juramento e tomou posse a 8.

(2)—Provida posteriormente com a apresentação do padre Francisco Manoel de Lima e Albuquerque.

(3)—Provida posteriormente pelo padre Rogerio José Cavalcante.

(4)—Provida nesse mesmo anno pelo padre Miguel Francisco da Frota.

(5)—Provida nesse mesmo anno pelo padre Francisco Xavier Nogueira.

A de Milagres (6) não se achava ainda canonicamente provida.

Sobre as finanças da provincia, dizia o presidente que eram lisongeiras. Nos 5 mezes do exercicio vigente, contado até 31 de Maio, a receita produzira 93.193$000 rs., restando ainda a arrecadar a importancia dos impostos dos mezes a decorrer, impostos cobrados pela thesouraria e pela collectoria do Aracaty. A receita arrecadada já era maior que a do exercicio de 1849. Só a verba dos dizimos grossos produzira a somma de 42.492$000 rs.,—11.219$000 rs. mais que no exercicio findo. «Podeis contar que serão satisfeitas todas as despezas decretadas», garantia o presidente aos senhores deputados. A receita no projecto do orçamento para 1851 era calculada em.... 101.897$246 rs. e a despeza em 107.631$280 rs. Havia um *deficit* de 5.734$034 rs. «Mas, attendendo a que o calculo da receita teve por base, na forma da lei, o termo médio da dos 3 ultimos annos: e, considerando que nos annos de 1847 e 1848 as rendas foram muito diminutas por serem ainda recentes os immensos estragos que causou á provincia a calamitosa secca de 1845, podemos esperar fundamente», dizia o presidente, «que as rendas excedam em mais do que importa esse *deficit* o calculo feito, si a Divina Providencia permittir que as estações continuem regulares».

O principal ramo da receita era o dizimo dos gados grossos; constituia por si só mais de um terço das rendas.

Esse imposto produzira em 1847—4.997$000; em 1848—19.603$000; em 1849—31.273$000; em 1850 até 31 de Maio—42.492$000. E era muito mal arrecadado. A maior parte dos fazendeiros pagava o que queria e os arrematantes se sugeitavam ao seu arbitrio

---

(6)—Provida depois pelo padre Cesario Claudiano de Oliveira Araujo.

A divida fundada da provincia era de .... 40.720$085 rs.

A 2 de Julho a assembléa elege a mesa: presidendente — Jaguaribe, vice-presidente — José Pio, secretarios — 1.º Braga Junior, 2.º Manoel Franco, supplentes — 1.º Araujo Lima, 2.º padre Justino.

A requerimento do padre Pinto é nomeada uma commissão especial para examinar o relatorio apresentado pelo presidente da provincia e propor quaes fossem das necessidades apontadas aquellas que podiam ser attendidas. Para compor essa commissão foram nomeados o padre Pinto, Araujo Lima e Ibiapina. Este pedio dispensa e foi substituido pelo padre Justino Domingues, que tambem pedio dispensa, sendo substituido pelo dr. Theophilo Gaspar. A 17, o deputado Franklin do Amaral propoz a exoneração dos empregados da secretaria da assembléa João Zeferino Pessôa, João Mendes Pereira e Antonio Garcia de Abreu. O padre Pinto oppoz-se, allegando que era da exclusiva competencia do 1.º secretario, chefe da secretaria, offerecer tal proposta, adduzindo mais que os empregados a quem se ia tirar o pão eram funccionarios bons cumpridores de seus deveres, sem nota desairosa; eram chimangos, mas a condição da confiança politica não se comprehendia descesse a empregados subalternos, como eram aquelles. Braga Junior, 1.º secretario, tomou a palavra, confirmou a exactidão no cumprimento de deveres por parte dos empregados e terminou declarando negar seu voto á proposta. Franklin voltou a falar, pretendendo enterreirar a questão no terreno da confiança politica, não contestando que os alludidos empregados cumprissem bem seus deveres. Miguel Xavier, deputado do Crato, alludio a uma publicação do *Cearense*, que considerava injuriosa e na qual se affirmava que a assembléa só deliberava sob a *influencia da botica*; declarou que depois de tal publicação, seu voto só poderia ser de

accordo com a proposta. O padre Pinto, novamente na tribuna, lembrou como haviam procedido as assembléas anteriores, no dominio chimango, declarando que força era confessar que se iam sacrificar realmente á *influencia da botica* tres empregados pobres, dos quaes um tinha 6 filhos, outro uma pobre mãe viuva, e o terceiro tinha igualmente familia. Apezar de tudo, a proposta foi approvada, contra os votos do padre Pinto, Braga Junior, padre Justino Domingues, Araujo Lima e José Pio.

Nenhuma surpreza, das que tão frequentes se observam no jogo da politica, podia ser mais desagradavel que a que então occorreu aos velhos caranguejos: —logo após o seu tripudio sobre os equilibristas, viram a suprema direcção da provincia resvalar para as mãos do prócer equilibrista coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães. Pozeram-se em agitação, exaltaram-se os animos, chegando-se a falar em movimento sedicioso... Foi assim o caso.

Depois da chegada da barca *Pernambucana*, a 5 de Julho, começaram a correr boatos de que o presidente Fausto de Aguiar recebera communicação de que se achava transferido para a presidencia do Pará. Não eram sem fundamento taes boatos, porquanto, posteriormente, recebido o jornal *Planeta*, lia-se nesse orgão da imprensa paraense, na sua edição de 15, a seguinte local: —«Por cartas particulares vindas da côrte e do Ceará (1), sabemos que veio a *carta imperial* da nomeação do presidente para esta provincia ao exm. sr. dr. Fausto, actual presidente d'aquella». Dizia-se mesmo que o dr. Castro Carreira, tendo pedido ao presidente o despacho de uma petição, ouvira de Fausto a confissão de que já não despachava, porque ia passar a presidencia ao 2.º vice-presidente.

A 19 de Julho, o deputado Araujo Lima apresenta na assembléa provincial um requerimento no sentido

---

(1)—Pela barca *Pernambucana*.

de que fôsse ao presidente da provincia uma commissão de 5 membros para lhe fazer ver a illegalidade com que procederia, se acaso entregasse a administração da provincia, como se dizia, ao 2.º vice-presidente coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães (1). Approvado o requerimento e dispensado o escrutinio secreto, o presidente escolheu para comporem a commissão os deputados Araujo Lima, Ibiapina, Gonçalo Porto, Baptista Vieira (mais tarde Barão de Aquiraz) e Manoel Franco, todos bachareis, e suspendeu a sessão até que voltasse a commissão, que se dirigio immediatamente para o palacio da presidencia. Ahi chegados, foram os deputados recebidos no salão. Falou o dr. Araujo Lima. Disse:

«Exmo. Sr.

A assembléa provincial, profundamente convencida que a primeira das leis, a lei fundamental do estado, é um objecto sagrado para todo Brasileiro, e mais ainda para aquelles que têm por especial e augusta missão velar na sua guarda e inteira observancia, nos envia ante V. Exc. para manifestar d'um modo mui solemne os seus principios e ardente zelo pelo fiel e exacto cumprimento de todas as disposições constitucionaes. Chega, Exm. Sr., neste momento, ao conhecimento da assembléa, que hoje tem de passar a administração provincial a um nosso honrado collega, na qualidade de 2.º vice-presidente da provincia, o que é prohibido em face do art. 25 do Acto Addicional, que, de um modo mui positivo, estatúe que, durante os trabalhos das assembléas provinciaes, cessão as funcções de todo e qualquer emprego; este acto, Exm. Sr., no entender da assembléa, he a

---

(1)—O 1.º vice-presidente era o senador Paula Pessôa, que estava no Rio, na sessão do senado; o 2.º era o coronel Joaquim Mendes; o 3.º o coronel José Antonio Machado; o 4.º, dr. Miguel Fernandes, estava no Rio como deputado; o 5.º o padre Pinto de Mendonça; o 6.º era o secretario do governo dr. Ignacio Joaquim Barbosa.

violação de um preceito constitucional a que jamais ella assentiria; e, para não se inferir que o approva tacitamente, a assembléa julgou conveniente declaral-o á primeira autoridade da provincia, a quem incumbe fazer executar as leis, e que, por dever, é o guarda da constituição.

Não forão, Exm. Sr., outros quaesquer sentimentos occultos, extranhos ao zelo pela guarda da constituição, que nutre a assembléa, e seu dedicado amor para com ella, que a moverão, que a impellirão a assim obrar».

Fausto de Aguiar respondeu que, apezar dos sentimentos da assembléa a respeito da questão, officiaria ao 2.º vice-presidente para tomar posse do governo da provincia, pois que, havendo duvida, pelo art. 25 do Acto Addicional, si o deputado provincial pode ou não deixar a assembléa e entrar no exercicio de outro qualquer emprego, ficou resolvido, pelos avisos de 26 de Março e 16 de Abril, que pode. Nestas condições, só lhe restava, como delegado do governo, acatar as decisões do governo imperial.

A commissão replicou. Disse o dr. Araujo Lima que o primeiro dever dos presidentes era guardar e fazer guardar a constituição e a lei, que as interpretações eram desnecessarias, quando a lei era clara; que a disposição do citado art. 25 do Acto Addicional era clarissima e por isso dispensava interpretações; e que, quando assim não fôsse, era preciso que os avisos, para terem força de lei, não estivessem em desaccordo com a lei que pretendiam esclarecer ou completar; que os avisos citados estavam em manifesta antinomia com o texto legal; que o art. 25 do Acto Addicional, prohibindo ao deputado o exercicio de qualquer outra funcção publica, durante os trabalhos da assembléa, tinha implicitamente reconhecido a preferencia da funcção legislativa sobre outra qualquer, ao passo que os avisos exprimiam o contrario; que não podiam prevalecer avisos diante da lei fundamental, principio de onde as leis administrativas deviam tirar suas disposições, como corollarios naturaes; e, assim, continuava a

pedir a S. Exc., por parte da assembléa, que houvesse de executar o Acto Addicional.

Constava que a assembléa fizera ameaças ao presidente e affirmava-se que este mandara chamar Albuquerque e lhe pedira que fôsse ter com Joaquim Mendes e com elle se empenhasse afim de que não assumisse a presidencia, dando parte de doente. Receiava Fausto que houvesse um movimento armado, como ameaçavam os caranguejos, e confessava a Albuquerque que não queria que a bomba lhe arrebentasse na cabeça. Albuquerque procura Mendes, que não annúe aos desejos do presidente, se declara prompto a assumir o governo da provincia, *ainda que cahisse o céu,* e se confessa são como um pêro. A não se dar a obstinação de Mendes, caberia o governo ao 3.º vice-presidente coronel José Antonio Machado, com quem iam muito bem os caranguejos e assim estaria resolvida a crise.

Voltando á assembléa a commissão, Araujo Lima deu conta do que se passara, e então o deputado Maximiano Barroso apresenta um requerimento, que foi approvado, para que se convidasse o dr. Ignacio Joaquim Barbosa, secretario do governo, a comparecer na assembléa para prestar juramento como 6.º vice-presidente da provincia.

No dia seguinte, 20 de Julho, continuava o conflicto entre a assembléa e o presidente. O deputado Miguel Xavier apresenta um requerimento «para de novo levar-se ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia que, sendo esta assembléa pelo § 9 do Acto Addicional obrigada a velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia, não podia consentir no exercicio da presidencia o vice-presidente Joaquim Mendes, porquanto, sendo elle membro desta casa, em cujo exercicio se acha, não deve exercer outro algum emprego sem manifesta violação do art. 25 do mesmo Acto Addicional, não valendo a disposição dos dous avisos de 22 de março e 16 de abril de 1847, em que se basêa o mesmo Exm. presidente; não só porque estes avisos somente se referem a aquelle que não tem acceito o emprego de de-

putado, porque lhe fica salvo o direito de opção, caso que presentemente não se dá, porque o referido deputado acceitou e exerce este emprego, como tão bem porque, quando esses avisos clara e explicitamente favorecessem essa opinião do Exm. presidente, elles deviam ser inteiramente despresados em presença do art. 25 do referido Acto Addicional, o qual diz que, no caso de duvida sobre a intelligencia de algum artigo da reforma, ao poder legislativo geral é que compete interpretal-o».

O dr. Theophilo Gaspar requer «que se represente á assembléa geral, pedindo esclarecimentos sobre o objecto do conflicto em questão». Foram ambos os requerimentos adiados pela hora.

A 22, é lido, á hora do expediente, na assembléa, um officio do dr. Ignacio Barbosa, 6.º vice-presidente, communicando que por motivo de molestia não podia comparecer para prestar o juramento daquelle cargo, porém que breve o havia de fazer.

O padre Pinto requer então que de novo se officie ao 6.º vice-presidente, insistindo por que elle compareça, sem perda de tempo, afim de prestar o juramento, ou declare quando o poderia fazer.

O deputado Franklin do Amaral toma a palavra, faz largas considerações sobre o assumpto, e termina mandando á mesa um requerimento:—«que se officie ao presidente da provincia que se digne declarar a esta assembléa se teve ordem expressa do governo imperial para entregar a presidencia ao vice-presidente». Os discursos de um e outro deputado, justificando seus requerimentos, esgotaram a hora. Concedida a prorogação requerida por Maximiano Barroso, foi regeitado o requerimento do padre Pinto e approvado o de Franklin do Amaral. Pedio então o padre Pinto que constasse da acta seu voto contrario, e officiou-se ao presidente da provincia, passando-se em seguida á ordem do dia. Esgotada esta, Araujo Lima requereu a prorogação da sessão até que viesse a resposta de Fausto de Aguiar; mas, fazendo-se tarde, e devendo naturalmente já estar fechada

áquella hora, a secretaria do governo, pedio Araujo Lima a retirada do seu requerimento, o que lhe foi concedido.

A crise prolongava-se. A 1.º de Agosto, Fausto de Aguiar officiou ao commendador Joaquim Mendes, passando-lhe a administração da provincia, «como o 1.º em ordem dos vice-presidentes que se achavam na provincia», visto estar elle, Fausto, removido para a provincia do Pará. Mendes, sem pedir licença a assembléa para assumir o cargo, dirigio-se ao palacio da presidencia e assumio o governo (1.º de Agosto de 1850).

O *Cearense* tratou largamente do assumpto, em successivos artigos, lembrando que Fausto de Aguiar, que tanto desembaraço tivera em servir a caranguejos e equilibristas, vira-se, na hora extrema do seu governo, abandonado de todos: nem caranguejos, nem equilibristas lhe prestaram a assistencia que não se recusa aos moribundos. De facto. Os deputados conservadores, na assembléa provincial, re-editavam, em discursos, algumas das accusações que tinham sido anteriormente feitas pelo orgão dos chimangos, contraditado então pelo *Pedro II*; o *Saquarema*, a folha dos equilibristas, affirmava que «duas quadrilhas de salteadores, ja dantes existentes nesta provincia, encorajadas sem duvida por esta politica immoral, tomão tão hostil attitude, que força era destruil-as por todos os meios, e só o recrutamento, na fraquesa das leis contra o furto, podia produzir effeito prompto».

O *Pedro II*, o orgão dos caranguejos, proclamava, vinte dias depois de retirado Fausto da presidencia (21 de Agosto de 1850): —«A provincia do Ceará acha-se em miseravel estado: os ladrões e assassinos formigão de todas as partes, de modo que a vida e propriedade não gosão de garantia alguma; e se o governo não tractar de reprimir a audacia, de que a impunidade os tem revestido, não sabemos onde iremos parar. A desmoralisação que hoje reina no Ceará, o pouco caso que em geral se fas da auctoridade tem por principal causa o embuste desse pequeno grupo de ambiciosos conheci-

dos na provincia pelo nome de equilibristas, ou patifistas como os baptisou o sr. Moraes Sarmento, ou desse—estado maior de todos os partidos,—como mui acertadamente os costuma chamar, segundo nos consta, o reverendo sr. vigario Carlos Augusto Peixoto de Alencar, que com elles militou, os conhece de perto. Por quanto estes srs. tendo a farça pertenção de poderem formar na provincia um partido seo, composto de gente dos dous partidos da provincia, afim de a dominarem eternamente, aproveitando-se da facilidade, com que o sr. dr. Fausto se deixou illaquear em sua bôa fé, começarão a servir-se, para seo fim, de dous meios cada qual mais immoral, os quaes consistião: ou em proteger os mais celebres criminosos da provincia, para com os parentes destes engrossar o seo pequeno grupo, como aconteceo com o facinoroso Joaquim Ignacio, a quem mandarão aviso da diligencia, que contra elle mandou faser o sr. dr. Fausto, bem como conseguirão que s. exc. conservasse na Granja uma politica da affeição daquelle criminoso; ou em intrigar com s. exc. os mais dedicados sectarios da politica actual».

O *Cearense* recapitulou os actos da administração finda e afirmou que Fausto terminara seu governo, incorrendo no artigo. 140 do Codigo Penal:—«Continuar a exercer funcções de emprego ou commissão, depois de saber officialmente que fica suspenso ou demittido, *removido*, substituido legalmente, etc., etc. Pena de prisão por 3 mezes a um anno e multa igual ao dobro do ordenado e mais vencimento que indevidamente tiver recebido».

Pouco se demorou no Ceará o presidente removido.

A 3 de Agosto de 1850, ás 8 horas da manhã embarcou com sua familia para o Pará, a bordo do paquete *Imperador*. Não lhe foi propicia a viagem. A bordo, adoeceu gravemente seu pae, João Francisc

de Aguiar, pelo que tomou o dr. Fausto a resolução de interrompel-a, desembarcando no Maranhão. Essa demora explica o facto de, tendo sahido do Ceará a 3 de Agosto, só a 13 de Setembro haver tomado posse da administração do Pará, que governou até 1852.

Em 1853, foi eleito, com Angelo Custodio e Pimenta de Magalhães, deputado á 9.ª legislatura (1853—1856) pela provincia que acabava de presidir, e esta insigne honra ainda lhe coube, successivamente, na 10.ª (1857—1860), 11.ª (1861—1864), 14.ª (1869—1872) e 15.ª (1872—1875). Nesse ultimo anno, occorrendo a morte do grande estadista conselheiro Bernardo de Souza Franco (8 de Maio de 1875), vagou a cadeira unica que tinha então o Pará no Senado do Imperio. Governava o paiz o gabinete conservador de 22 de Junho de 1875 (1), quando se procedeu á eleição.

A lista offerecida a Corôa compunha-se de

1.º—Manoel José de Siqueira Mendes—ecclesiastico—265 votos.

2.º—Fausto Augusto de Aguiar—empregado publico—262 votos.

---

(1)—Gabinete 22 de Junho de 1875:

Presid. do conselho e ministro da guerra—senador Duque de Caxias.

Ministro da fazenda e interinamente dos extrangeiros—senador Barão de Cotegipe.

Ministro do imperio—senador José Bento (depois Visconde do Bom Conselho).

Ministro da justiça—deputado Diogo Velho (depois Visconde de Cavalcante).

Ministro da Marinha—deputado Luiz Antonio Pereira Franco (depois Barão de Pereira Franco).

Ministro da agricultura—deputado Thomaz José Coelho de Almeida.

3.º—João Lourenço Paes de Souza—advogado—248 votos.

Foi escolhido, por Carta Imperial de 31 de Janeiro de 1877, Fausto de Aguiar, que tomou assento a 13 de Abril do mesmo anno.

Em 1854 entrara para a secretaria do ministerio do imperio e, como funccionario publico, teve a sua aposentadoria. Era Fausto de Aguiar um dos representantes do Pará (1) no Senado, quando, a 15 de Novembro de 1889, sobreveio o levante das forças armadas que mudou a fórma de governo adoptada pela nação, desde a epoca da sua independencia (7 de Setembro de 1822). Contava elle cerca de 72 annos de idade e tinha já a saúde profundamente abalada por minaz cardiopathia, a que veio a succumbir (25 de Fevereiro de 1890), nas torturas do edema generalizado e da orthopnéa. Viva agitação dominava então o paiz, entregue aos legionarios da idéa vencedora, havia apenas 102 dias. A attenção do publico voltava-se febrilmente para os novos acontecimentos que se iam desdobrando com a rapidez e surpresa, hoje tão observadas nas fitas cinematographicas, então desconhecidas. A imprensa, em exiguas linhas, apenas noticiou o fallecimento do velho servidor . . . Não lhe foram rememorados os serviços prestados em cerca de 42 annos . . .

Dos 52 representantes do paiz, no Senado (2),

---

(1)—Data de 1885 o augmento da representação do Pará no parlamento do Imperio, sendo creadas mais duas cadeiras no Senado e tres na Camara Temporaria. Os novos senadores foram o dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral e o conego Manoel José de Siqueira Mendes.

(2)—Eram em numero de 60 os senadores do Imperio. Havia, porém, 4 vagas occorridas em 1889 para cujo provimento já haviam sido feitas as escolhas imperiaes, não havendo ainda os escolhidos tomado assento: eram Nogueira Accioly, na vaga de Paula Pessoa, do Ceará; Carneiro da Rocha, na vaga do Barão de Cotegipe, da Bahia; Eduardo de Andrade Pinto, na vaga de Octaviano, do Rio de Janeiro; e Carlos

por occasião da subversão das instituições, a que prestara a contribuição da sua collaboração, não era elle o primeiro que se recolhia á paz do tumulo. Precedera-lhe apenas Alvaro Barbalho, de Pernambuco (19 de Dezembro de 1889), e seguiram-lhe muito de perto o Barão de Maroim, de Sergipe (23 de Maio de 1890) e o Visconde de Jaguaribe, do Ceará (5 de Junho de 1890).

---

16 de Setembro de 1919.
Villa S. Geraldo—28.
Rua Major Avila.
Rio de Janeiro.

Peixoto de Mello, na vaga de Evaristo da Veiga, de Minas Geraes.

Além destas, havia outras 4 vagas para as quaes não houvera ainda a eleição: a do Visconde de Lamare († a 10 de Junho de 1889) por Matto-Grosso; a de Francisco Belisario († a 24 de Setembro de 1889) pelo Rio de Janeiro; a de Rodrigo Silva († a 18 de Outubro de 1889) por S. Paulo; e a do Visconde de Vieira da Silva († a 3 de Novembro de 1889) pelo Maranhão.